

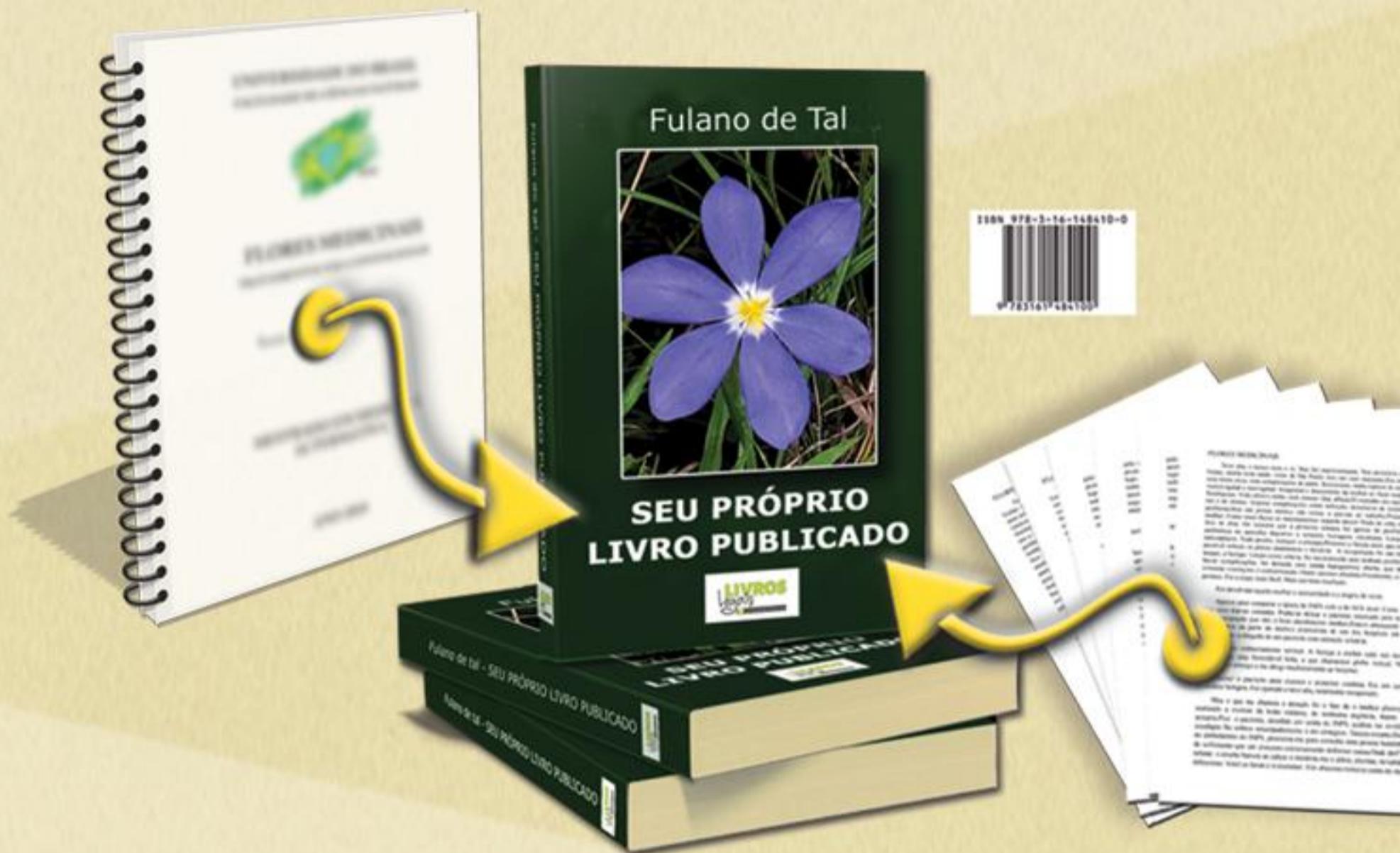
Ações LEGAIS



Nova Diretoria da OAB Paraná atuará com objetividade, celeridade e eficiência

A nova diretoria da OAB Paraná tomou posse em 29.01, em solenidade realizada na Ópera de Arame. O advogado Luiz Fernando Casagrande Pereira presidirá a seccional paranaense na gestão 2025-2027, ao lado da vice-presidente Graciela Iurk Marins, da secretária-geral Adriana D'Ávila Oliveira, do secretário-geral adjunto Eder Fabrilo Rosa e do diretor tesoureiro Evaristo Aragão Ferreira dos Santos.

REALIZE SEU SONHO



TENHA SEU PRÓPRIO LIVRO PUBLICADO

PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO

Conteúdos de teses de mestrado/doutorado,
de textos originais de autores independentes.

Acesse nosso site e entre em contato

www.livroslegais.com.br

O DE SER ESCRITOR!

Produzimos e publicamos **LIVROS** **MUITO LEGAIS**, dignos de serem **PASSADOS** para **GERAÇÕES futuras.**

selo editorial

LIVROS
legais



NCA Comunicação e Editora Ltda.

Editora

NCA Comunicação

Jornalista responsável

Maria Isabel Ritzmann

MTB 5838

Redação

Ana Maria Ferrarini

Fotos

NCA Comunicação

Divulgação

Correspondência

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1087

Fone/Fax 055 41 3333-8017

Distribuição

Digital

Projeto Gráfico,**Ilustração e Design**

Marcelo Menezes Vianna

marcelo@mmvestudio.com.br

As opiniões expressas em
matérias ou artigos assinados são
de responsabilidade de
seus autores.

ISSN

2675-0767



Despiche
Curitiba



Uma atitude de todos para o
bem-estar da vida urbana.

Os tribunais que solicitaram prorrogação de prazo para se adequarem à Resolução n.º 591/2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre os requisitos mínimos para julgamento de processos em ambiente eletrônico, tiveram o pedido deferido pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso. A deliberação ocorreu na análise do processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão (Cumprdec) 0007972-11.2024.2.00.0000.

A norma entra em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2025. Com a decisão, entretanto, o ministro permitiu aos tribunais prazos diferenciados para adaptações. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) receberá 150 dias, enquanto a maioria das cortes, incluindo os tribunais regionais federais da 2.ª, 4.ª e 6.ª Regiões, terão 180 dias para cumprir as novas disposições. Já os tribunais estaduais que utilizam o Processo Judicial Eletrônico (PJe) terão prazo até 30 de junho de 2025.

Cabe ressaltar, que a necessidade de imediata aplicação das funcionalidades à medida que disponíveis e do cumprimento da Resolução no maior grau possível até o fim dos prazos. A resolução não torna obrigatórios os julgamentos eletrônicos, mas estabelece padrões mínimos para aqueles tribunais que optarem por essa modalidade. Entre as exigências, estão a publicidade das sessões, divulgação em tempo real dos votos e a garantia de sustentação oral, mesmo nos julgamentos assíncronos.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) havia solicitado a suspensão da entrada em vigor da norma, alegando, em resumo, que a sustentação oral gravada não poderia substituir a participação em tempo real e que a resolução seria incompatível com a discussão de matéria de fato e ações penais. O presidente do CNJ não acolheu o pedido, mas esclareceu que os tribunais têm autonomia para criar mais hipóteses de destaque que as mínimas previstas no art. 8º da Resolução, inclusive o destaque automático a pedido dos advogados.

Conforme dispõe a decisão, as hipóteses de julgamento presencial após pedido de destaque constantes da resolução devem ser compreendidas como necessárias, mas não únicas. Compete a cada tribunal definir a modalidade de julgamento e o funcionamento dos pedidos de destaque.

- » Empossada nova diretoria da OAB Paraná.....8
- » Novos dirigentes da OAB Paraná são diplomados16
- » Novos juízes do TJPR concluem curso de formação inicial.....20
- » Lei da guarda compartilhada completa 10 anos.....24
- » Especialista explica sobre requisitos e procedimentos jurídicos.....26
- » CAM-CCBC divulga normas para produção antecipada de provas.....28
- » Pensão alimentícia é um direito essencial para o futuro das crianças.....30
- » Segurança jurídica na compra e venda de imóveis.....32
- » Empresas pressionam pelo retorno ao presencial.....34
- » Holding se torna cada vez mais uma saída para proteção patrimonial.....36
- » Advogado explica novas regras da Previdência Social para 2025.....38
- » Planejamento sucessório e gestão profissional são pilares para a longevidade de empresas familiares.....40
- » Aspectos jurídicos da saúde digital. Conheça os principais desafios da telemedicina.....42
- » Gestão de Riscos de Terceiros é aliada no combate ao trabalho análogo à escravidão.....45
- » Saúde mental no trabalho: a revolução trazida pelas exigências da nova nr 01 em 202547
- » Principais desafios e impactos da Reforma Tributária para a área médica.....51
- » Brasil: líder em sustentabilidade para o futuro dos data centers.....54
- » Empresas e autoridades têm novo procedimento estatal para questionar regras anticompetitivas.....56
- » O agronegócio: impactos e desafios para o setor.....59
- » Planejar a sucessão de ativos digitais garante acesso a herdeiros.....61
- » A alteração do artigo 389 do Código Civil e seu impacto no cálculo de condenações na justiça do trabalho.....63
- » Brasil bate recorde em números de recuperação judicial em 2024.....66
- » A responsabilidade penal de administradores e diretores de empresas em crimes econômicos no Brasil: análise e perspectivas.....68
- » Decisões em 2025 desafiam equilíbrio fiscal do Brasil.....71
- » Saiba como a LGPD afeta o setor de seguros.....73
- » Especialista explica as diferenças entre o simples nacional, lucro presumido e lucro real.....75
- » A importância da prevenção de litígios para as empresas: economia e eficiência em foco.....77
- » Novas regras na Justiça do Trabalho reduzem o alcance das instâncias superiores.....79
- » Reforma Tributária e os jogos vorazes.....81
- » Planejamento tributário para 2025: como as empresas podem se preparar.....83
- » O que podemos aprender para combater o trabalho escravo?.....85
- » Reforma do Direito Internacional privado é necessária para trazer mais competitividade87
- » Portabilidade de plano de saúde: o que mudou e como o paciente pode garantir seus direitos.....90
- » Compliance trabalhista para combater o trabalho escravo no Brasil.....92
- » A importância da previdência social no Brasil: desafios e perspectivas para o futuro.....94
- » Importância do advogado durante uma contratação.....96
- » Transição complexa e aprovação apressada levantam incertezas.....98
- » Apesar da possibilidade da partilha extrajudicial, ter advogado continua obrigatório.....100
- » Olhar jurídico sobre a tokenização imobiliária.....102
- » Advogada aborda o uso da Inteligência Artificial na advocacia.....104
- » Quando a ausência custa caro ao SUS.....106
- » Especialistas explicam os impactos do IVA de 28% no setor de serviços.....108
- » ESPAÇO DAS LETRAS.....119
- » FLAGRANTES DO MUNDO JURÍDICO.....120
- » GUIE-SE.....122



DESDE 1943 CUIDANDO DOS ADVOGADOS DO PARANÁ

A CAAPR realiza um trabalho voltado aos advogados e advogadas do Paraná e atua de diversas formas, organizando eventos, disponibilizando convênios para descontos em uma série de estabelecimentos e oferecendo facilidades como auxílios e descontos em diversos serviços (planos de saúde, consultas médicas, vacinas, etc).

EDIFÍCIO PROFESSOR RENÉ ARIEL DOTTI

O prédio, com uma estrutura focada em serviços para advocacia, foi construído em frente à sede Accioly Neto, em Curitiba, foi nomeado em homenagem ao jurista e professor René Ariel Dotti, que faleceu em 2021.

ESPAÇO FUNCIONAL

infraestrutura moderna com escritórios compartilhados e salas para cursos.

VESTIÁRIOS

conforto e conveniência para se preparar para suas atividades diárias.

ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA

compartilhe ideias, faça networking e aproveite momentos de descontração.

ESPAÇO KIDS

tranquilidade para trabalhar sabendo que seus filhos estão bem cuidados.



SERVIÇO TELEMEDICINA

Uma plataforma que oferece consultas gratuitas para os advogados e advogadas inscritos na OAB Paraná.

- Agendamento de consultas gratuitas com médicos e especialistas.
- Atendimentos de urgência.
- Consultas remotas sem sair de casa.
- Acompanhamento de laudos emitidos a distância.

SAIBA MAIS EM:
www.caapr.org.br

Empossada nova diretoria da OAB Paraná

Fonte: Comunicação OAB Paraná | Fotos: Rafael Janowski e Roberta Ling Arzua



CERIMÔNIA

A nova diretoria da OAB Paraná tomou posse em 29.01, em solenidade realizada na Ópera de Arame. O advogado Luiz Fernando Casagrande Pereira presidirá a seccional paranaense na gestão 2025-2027, ao lado da vice-presidente Graciela Iurk Marins, da secretária-geral Adriana D'Avila Oliveira, do secretário-geral adjunto Eder Fabrilo Rosa e do diretor tesoureiro Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. A cerimônia foi aberta pelo vice-presidente do Conselho Federal, Rafael Horn.

Integram a diretoria da seccional Fernanda Valerio Garcia da Silva (diretora da Jovem Advocacia), o advogado Geovanei Leal Bandeira (diretor de Prerrogativas), Marion Bach (procuradora-geral da OAB Paraná), Maíra Silva Marques da Fonseca (diretora da Esco-



la Superior de Advocacia) e Emma Roberta Palú Bueno (diretora de Comissões). Também foi empossado o presidente da Caixa de Assistência dos Advogados (CAA-PR), Fernando Deneka, e os demais diretores da entidade.

Sustentação oral

Um dos temas mais citados nos pronunciamentos feitos ao longo da solenidade foi a Resolução 591 do Conselho Nacional de Justiça. De acordo com o documento emitido no fim do ano passado, a sustentação oral fica restrita ao envio prévio de vídeos, o que viola a prerrogativa da ampla defesa que é crucial para a advocacia.

Os presentes aplaudiram todas as manifestações de repúdio à medida. Ao final do evento, Pereira comunicou a notícia recém divulgada de que o ministro Luiz Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), em decisão liminar, derrubou a resolução, que estava prevista para entrar em vigor no começo de fevereiro.

Objetividade, celeridade e eficiência

Interrompido diversas vezes pelos aplausos dos presentes que lotaram a Ópera de Arame, o presidente empossado iniciou o seu discurso informando que a gestão seguirá com menos formalismos e mais eficiência, a começar pela própria solenidade de posse, planejada para ser objetiva e célere. “A advocacia e a OAB demandam agilidade, não rituais burocráticos”, ponderou, acrescentando que apresentaria em seu discurso as diretrizes que devem orientar a gestão. A primeira delas, o cuidado permanente com a eficiência.

“O monopólio e a anuidade obrigatória são ingredientes perigosos que apontam para a acomodação, a burocratização. E nós temos vários monopólios: da inscrição, da disciplina, das sociedades, da defesa das prerrogativas. Não concorreremos; não disputamos no preço, pois contamos com a anuidade obrigatória. Temos que colocar a eficiência na prestação desses serviços monopolizados no centro da gestão, primando pela qualidade dos gastos”, afirmou.

Pereira enumerou avanços que deverão se concretizar, com saltos de qualidade no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina, da Escola Superior de Advocacia, das Comissões e da Advocacia Dativa. Sobre o tema das Prerrogativas, foi taxativo: “Nenhum advogado desrespeitado no Paraná. É um forte compromisso de campanha.”



Batalhas

Ao mencionar a Resolução nº 591 do CNJ ainda antes da notícia de que havia sido derubada liminarmente, o presidente deixou claro que a OAB não vai aceitar a possibilidade do fim da sustentação oral dos advogados. Para Pereira, o CNJ quer exportar o modelo arbitrário de supressão da sustentação oral do Supremo. “É o STF decidindo não ouvir o cidadão. E ninguém pode aceitar isso; nós não vamos aceitar. Confio plenamente que o Tribunal de Justiça do Paraná não vai reproduzir aqui essa ofensa gravíssima à mais importante das prerrogativas dos advogados. A OAB serve para impedir retrocessos como esse”, declarou.

Outros dois pontos abordados pelo novo presidente da OAB-PR foram a batalha contra abertura desenfreada de cursos jurídicos de baixa qualidade e a defesa das eleições diretas para o Conselho Federal. “Lançamos hoje aqui na posse a ‘emenda Alberto de Paula Machado’ – o paranaense que ousou disputar a única eleição nesse sistema viciado, mantido para não funcionar, e que é sim fonte de redução de legitimidade política”, anunciou. “Nossa crítica é ao sistema; não às pessoas. À Ordem dos Advogados do Brasil impõe-se os mesmos rigores que exigimos externamente”, completou.

Enquanto falou sobre polarização, Pereira reiterou que a gestão dará total apoio às boas iniciativas das comissões da mulher, da igualdade racial, da violência de gênero, da diversidade sexual, da criança, do idoso, da pessoa com deficiência, da liberdade religiosa. “Em tempos de polarização – perigoso ingrediente da convivência hostil –, aumenta o nosso compromisso pela união da advocacia, deixando de lado as diferenças, especialmente as ilusórias. Há muito mais a nos unir. E se estivermos unidos, teremos força para defender os advogados, a advocacia”, declarou.

Enquanto falou sobre polarização, Pereira reiterou que a gestão dará total apoio às boas iniciativas das comissões da mulher, da igualdade racial, da violência de gênero, da diversidade sexual, da criança, do idoso, da pessoa com deficiência, da liberdade religiosa. “Em tempos de polarização – perigoso ingrediente da convivência hostil –, aumenta o nosso compromisso pela união da advocacia, deixando de lado as diferenças, especialmente as ilusórias. Há muito mais a nos unir. E se estivermos unidos, teremos força para defender os advogados, a advocacia”, declarou.

Pioneirismo

Luiz Fernando Casagrande Pereira assume a função no lugar de Marilena Winter, que esteve à frente da seccional de 2022 a 2024. Primeira mulher a exercer a presidência da OAB Paraná, em seus mais de 90 anos de história, Marilena discursou mencionando alguns dos diversos programas adotados ao longo da gestão 2022-2024 e agradeceu a parceria dos seus diretores, dos conselheiros e presidentes de subseções.

“Desafiados por uma série de mudanças concomitantes e profundas vivemos tempo de ‘pioneirismos’ e de transição histórica. O primeiro conselho inclusivo de gênero e raça

da história. Vocês ajudaram a tornar a nossa OAB maior, melhor, mais justa, mais democrática. Vocês ajudaram a diminuir distâncias e fortalecer princípios. Vocês ajudaram a nossa Instituição a abrir-se a novas ideias”, afirmou.

Advocacia dativa

Marilena destacou como um dos marcos da gestão o fortalecimento e a valorização da advocacia dativa, que teve a tabela de honorários reajustada e no último triênio recebeu do governo estadual mais de R\$ 360 milhões em pagamentos. Citando a escritora Marina Colasanti, que disse em uma de suas crônicas, “Eu sei que a gente se acostuma, mas não devia” (...), Marilena fez um apelo às mulheres para que “não se acostumem com as injustiças diante da cultura que fere, mata e discrimina e invisibiliza”.

Marilena também fez referência à Resolução 591 do CNJ. “Essa resolução fere de morte a nossa Constituição, sob a ótica do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório, e da indispensabilidade do advogado na administração da justiça. Sustentação oral gravada, não! Essa tentativa de calar a advocacia significa colocar em risco a própria democracia”, alertou. Muito aplaudida, a ex-presidente, que agora representará a advocacia do Paraná no Conselho Federal da OAB, encerrou sua fala enfatizando que “nosso trabalho é permanente e estamos em excelentes mãos”.

Destemor

A solenidade teve início com a leitura de uma carta do ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Edson Fachin, dirigida ao presidente Luiz Fernando Pereira. Na carta, lida pelo advogado Ricardo Navarro, Fachin enaltece as qualidades do novo presidente. “Conheço o advogado Luiz Fernando Casagrande Pereira desde os bancos do curso de Direito da PUC-PR. Acadêmico intemorato fez o exercício da coragem ao não modificar fatos por imagens, nem a essência pela aparência, e estou seguro de que se manterá firme em seus afazeres resistindo sempre aos argumentos de ocasião. O destemor, desde o nascimento, fez morada na advocacia, cuja força surge da dura prova dos casos concretos. Em tempos de abalos na justiça e na segurança jurídica substancial, a posse de Vossa Excelência é uma ponte para renovar a profissão de fé”, escreveu Fachin.

Em seguida, o novo presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA-PR), Fernando Deneka, discursou destacando o papel da instituição. “Nunca me senti tão pronto, empolgado e motivado como agora, para desempenhar esse belo trabalho na Caixa de Assistência pela advocacia. A Caixa é o braço forte do sistema, que visa proporcionar saúde e qualidade de vida. Nessa gestão também seremos o ombro e o coração, dando todo o apoio que os advogados e as advogadas do Paraná precisam”.



Perserverança e coragem

A vice-presidente da OAB Paraná, Graciela Marins, falou da “grande alegria e imensa responsabilidade” que assume. “Exerço a advocacia há mais de 30 anos. Uma profissão de luta, paciência, resiliência e perseverança e de humildade sem subserviência. Uma profissão com uma missão linda, na qual sentimos a aflição do cliente. Essa bela profissão enfrenta hoje inúmeros desafios”, disse Graciela, colocando-se na condição de representante das mulheres advogadas e prometendo seguir o exemplo de Marilena Winter. Graciela finalizou seu discurso citando uma frase de seu pai: “Quando todos os meios se forem, quando todos os recursos se esvaírem, ainda resta um caminho: a coragem.”

Representando o Ministério Público do Paraná (MP-PR), o procurador-geral de Justiça, Francisco Zanicotti, cumprimentou o novo presidente e dirigiu uma palavra de gratidão à ex-presidente Marilena Winter pelo convívio saudável com a OAB por seu intermédio, no último ano. “Gratidão pessoal por essa construção conjunta. Conheço bem o Dr. Luiz Fernando, sua inteligência e raciocínio rápido. É uma pessoa especial, forte. Parafraseando Marilena, é uma pessoa que não se acostuma, que quer mudar as coisas. Estamos muito felizes. Conte com o MP”, disse Zanicotti.

Dedicação

O presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, celebrou a posse de Pereira e da nova diretoria. “Tenho certeza de que a sua trajetória será plena de realizações. Nós, do Judiciário, recebemos a sua eleição com muito entusiasmo”, afirmou o magistrado. Ele também ressaltou o trabalho realizado pela presidente Marilena Winter na gestão que se encerrou. “Em nome do poder Judiciário, reconheço a sua incansável dedicação”, pontuou. Keppen ainda destacou as conquistas do tribunal em sua gestão, como o recebimento do Selo Diamante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a atuação do TJ-PR contra todo tipo de violência doméstica e familiar e contra toda forma de discriminação.

A cerimônia terminou com a manifestação do vice-presidente nacional, Rafael Horn, que felicitou a nova diretoria em nome do Conselho Federal. “Trago o abraço de 1,4 milhão de advogados brasileiros. A emoção aumenta porque é a última solenidade de que participo como vice-presidente da OAB Nacional.

Marilena Winter desafiou estatísticas e fez uma gestão histórica”, destacou. Horn também repudiou a medida do CNJ. “A advocacia é a voz do cidadão, guardiã da sociedade. Infelizmente há quem ainda não compreenda seu papel e tente nos calar. Eis porque expressamos nosso repúdio à Resolução 591/2024 do CNJ. Nessa luta nossa união é indispensável.”







Novos dirigentes da OAB Paraná são diplomados

Fonte: Comunicação/OAB Paraná | Fotos: Roberta Ling, Eduardo Cannapele, Wesley Carvalho, Rafael Janowski

Os novos dirigentes da OAB Paraná foram diplomados na tarde desta quarta-feira (29/1), em solenidade realizada na Ópera de Arame, em Curitiba. Receberam a titulação a nova diretoria da seccional, conselheiros estaduais e federais, diretores da Caixa de Assistência dos Advogados (CAA-PR) e presidentes das 49 subseções.

O advogado Luiz Fernando Casagrande Pereira, estará à frente da Presidência da seccional paranaense na gestão 2025-2027, ao lado de Graciela Iurk Marins (vice-presidente), Adriana D'Avila Oliveira (secretária-geral), Eder Fabrilo Rosa (secretário-geral adjunto), Evaristo Aragão Ferreira dos Santos (tesoureiro),

Fernanda Valerio Garcia da Silva (diretora da Jovem Advocacia), Geovanei Leal Bandeira (diretor de Prerrogativas), Marion Bach (procuradora-geral), Maíra Silva Marques da Fonseca (diretora da Escola Superior de Advocacia) e Emma Roberta Palú Bueno (diretora de Comissões).

A nova diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados (CAA/PR) tem à frente dos trabalhos o presidente Fernando Estevão Deneka, a vice-presidente Rafaela Polydoro Küster, o secretário-geral Cleverton Cremonese de Souza, a secretária-geral adjunta Rubia Carla Goedert, e o tesoureiro Adriano Moreira Gameiro.

Nesta gestão, o Paraná tem como representantes no Conselho Federal da OAB os conselheiros Cássio Telles, Marilena Winter, Nelson Sahyun Junior, Rodrigo Sánchez Rios, Rogéria Dotti e Silvana Niemczewski.









Novos juízes do TJPR concluem curso de formação inicial

Fonte e fotos: Comunicação/TJPR



MAGISTRADOS

Foi realizada em 30.01, a cerimônia de conclusão da 4ª edição do Curso Oficial de Formação Inicial para Juiz Substituto. Trinta e dois magistrados que tomaram posse no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) no último trimestre de 2024 finalizaram a capacitação que é credenciada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e certificada pela Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR).

Durante quatro meses, os novos juízes do TJPR passaram por seis módulos que totalizaram 483 horas de formação. O curso apresentou aos magistrados o funcionamento do TJPR e sua estrutura administrativa, e abordou temas como gestão, ética, filosofia, direi-

20

tos humanos, comunicação, liderança, entre outros tópicos. “O que nós queremos é que vocês encontrem o acolhimento que a instituição deve dar àqueles que estão entrando. Quando nós nos preocupamos com este acesso ao Tribunal, na verdade, estamos nos preocupando com as pessoas dentro da nossa instituição. Cumprimento-os efusivamente pela conclusão deste curso. Desejo que todos sejam muito felizes na profissão que abraçaram. Contem sempre com o Tribunal de Justiça”, exaltou o presidente do TJPR, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

O magistrado Henrique de Andrade Portilho Leonardi discursou em nome dos formandos e exaltou a capacitação oferecida pelo TJPR. “Esta etapa não só nos preparou tecnicamente, mas nos moldou como profissionais e seres humanos. Ao longo do curso tivemos o privilégio de mergulhar nos desafios e responsabilidades que acompanham a magistratura. Não nos preparamos apenas para julgar, mas para compreender as múltiplas faces das questões que nos serão apresentadas”, valorizou.

“É um momento de intenso aprendizado que alia teoria e prática para prepará-los para os desafios da magistratura. Que o conhecimento adquirido se converta em uma prestação jurisdicional eficiente, justa e humana”

O objetivo da capacitação é que os magistrados e as magistradas desenvolvam os saberes necessários para torná-los preparados e aptos para exercer suas funções jurisdicionais e gerenciais com maior segurança e eficiência, a fim de contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional e para o cumprimento das metas institucionais. “É um momento de intenso aprendizado que alia teoria e prática para prepará-los para os desafios da magistratura. Que o conhecimento adquirido se converta em uma prestação jurisdicional eficiente, justa e humana”, afirmou o diretor-geral da Ejud-PR, desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

Compuseram o dispositivo de honra da cerimônia o presidente do TJPR, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen; a presidente eleita do TJPR para o biênio 2025–2026,

desembargadora Lidia Maejima; o diretor-geral da Ejud-PR, desembargador Ramon de Medeiros Nogueira, o vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), desembargador Luiz Osório Moraes Panza; a vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná (OAB-PR), Graciela Marins, e a vice-presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), a magistrada Jaqueline Allievi.

Sobre o curso

O Curso Oficial de Formação Inicial para Juiz Substituto é direcionado aos magistrados recém-empossados, aprovados no Concurso de Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado do Paraná. Realizado de forma presencial e com caráter obrigatório, o curso ocorre imediatamente após a posse e o início do exercício das atividades jurisdicionais.

Com foco na integração dos magistrados, o curso visa promover o desenvolvimento de competências específicas, tanto teóricas quanto práticas, e comportamentais, necessárias para o exercício eficiente da função jurisdicional e gerencial. Além disso, a formação está em conformidade com a Emenda Constitucional nº 45 e com as diretrizes da Resolução nº 02 de 2016 da Enfam, que regulam a formação inicial e continuada de magistrados, alinhando-se ao regimento e à estratégia do TJPR.





Um hotel boutique
no centro de Curitiba



Rua 24 de Maio, 1087 - Rebouças
Curitiba - PR. - CEP 80220-060
whatsapp: 41 9 9957 1547

www.hostelbebel.com.br



EXPERIÊNCIA
única para quem
viaja **SOZINHO**,
com a **FAMÍLIA**
ou em **GRUPO**



Lei da guarda compartilhada completa 10 anos

AVANÇO



A Lei da Guarda Compartilhada (13.058/2014) comemora uma década de vigência no Brasil. Considerada um marco no Direito de Família, a legislação tornou obrigatória a guarda compartilhada mesmo em casos de desacordo entre os genitores, consolidando o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente como norte para decisões judiciais sobre a guarda de filhos.

A implementação da guarda compartilhada no país, porém, ainda enfrenta desafios práticos e culturais. Especialistas apontam que, apesar do avanço legislativo, a guarda unilateral continua predominante na prática. A recém-sancionada Lei 14.713/2023 trouxe mais uma atualização importante ao tema, ao vedar a guarda compartilhada em situações que apresentem risco de violência doméstica ou familiar.

De acordo com Paulo Akiyama, advogado especialista em Direito Civil, o desafio permanece em tornar a guarda compartilhada uma realidade efetiva. “Muitas vezes, ela é apenas nominal, com um dos pais, geralmente a mãe, assumindo o cuidado cotidiano, enquanto o outro se limita a momentos de convivência esporádicos. Precisamos evoluir para que o conceito de compartilhamento seja, de fato, pleno e igualitário”, explica.

A lei no Brasil

A legislação brasileira atualmente reconhece duas modalidades de guarda principais: a unilateral e a compartilhada. No entanto, há também práticas como a guarda alternada e a guarda nidal, que embora não estejam expressamente previstas no Código Civil, são aplicadas em casos específicos. “Essas modalidades oferecem alternativas que podem atender às necessidades de diferentes famílias, desde que priorizem o bem-estar e a estabilidade emocional das crianças”, completa o especialista.

A guarda compartilhada foi introduzida em 2008 e tornou-se obrigatória com a Lei 13.058/2014, buscando equilibrar as responsabilidades parentais mesmo em cenários de dissolução conjugal conflituosa. Desde então, o Brasil tem registrado um aumento no número de decisões que aplicam esse modelo, especialmente em litígios.

O advogado concorda que a guarda compartilhada reflete um compromisso com o exercício conjunto da parentalidade. Ele destaca que a nova legislação de 2023 reforça essa prática ao prever a colaboração entre Direito, Psicologia, Serviço Social e Psiquiatria para decisões mais embasadas. Por outro lado, a criação de residências de referência dupla, o estímulo ao diálogo entre os genitores e a conscientização sobre os papéis parentais são apontados como caminhos essenciais para a consolidação desse modelo.

“A comemoração dos 10 anos da Lei da Guarda Compartilhada é um marco para celebrar os avanços conquistados, mas também um momento de reflexão sobre os passos necessários para garantir o pleno exercício da convivência parental em benefício das crianças e adolescentes brasileiros”, conclui.

Especialista explica sobre requisitos e procedimentos jurídicos

ADOÇÃO



Adotar uma criança no Brasil é um processo que envolve diversas etapas e responsabilidades. Entender como o procedimento funciona é essencial para garantir uma adoção bem-sucedida e alinhada às exigências legais.

A advogada Fabia Lopes explica os principais requisitos para a adoção. “Este processo no Brasil é gratuito. As exigências básicas são que o adotante tenha mais de 18 anos e que exista uma diferença de pelo menos 16 anos entre ele e a criança ou adolescente. Por

exemplo, uma pessoa de 24 anos só pode adotar um pequeno de, no máximo, 8 anos”, destaca.

Segundo a especialista, o processo inclui etapas como análise documental, parecer do Ministério Público e avaliação por uma equipe multiprofissional. Essa avaliação busca entender as motivações e expectativas dos candidatos, analisar a realidade sociofamiliar e verificar se há condições para receber uma criança ou adolescente. Além disso, avalia-se qual papel o adotado ocupará na dinâmica familiar.

Com o deferimento do pedido de habilitação, os dados do postulante são inseridos no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), seguindo a ordem cronológica da decisão judicial. A partir daí, inicia-se o período de convivência com a criança ou adolescente. Caso tudo ocorra bem, a adoção é concluída, formando oficialmente uma nova família. O prazo máximo para finalizar o processo é de 120 dias, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, com decisão fundamentada da autoridade judicial.

"Vale ressaltar que a adoção é também um ato que gera obrigações e responsabilidades. Assim como não existe ex-filho biológico, não existe ex-filho adotivo. Dessa forma, quem deseja adotar uma criança ou um adolescente deve estar aberto a receber quem vier, sem expectativas quanto à personalidade ou qualquer outra característica física", finaliza Fábria Lopes.

“Este processo no Brasil é gratuito. As exigências básicas são que o adotante tenha mais de 18 anos e que exista uma diferença de pelo menos 16 anos entre ele e a criança ou adolescente.”

CAM-CCBC divulga normas para produção antecipada de provas

divulgação

REGULAMENTO

O Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá (CAM-CCBC), reforça seu pioneirismo ao lançar seu Regulamento de Produção Antecipada de Provas (PAP). O documento, que determina as normas e procedimentos para o requerimento de provas antes do processo, é um dos primeiros a ser estabelecido no mercado e traz inovações que atendem as demandas atuais e contribui para o aprimoramento contínuo dos métodos de resolução de conflitos. Apenas outros dois centros de arbitragem no Brasil possuem documentos similares.

A produção antecipada de provas, sem urgência, tem como principal objetivo viabilizar a autocomposição ou o uso de outros métodos adequados de resolução de conflitos, além de possibilitar que o prévio conhecimento dos fatos possa evitar ou justificar o início de uma eventual arbitragem.

Vale ressaltar que a possibilidade de requerer a produção antecipada de provas se encontra expressa no Código de Processo Civil de 2015, em seus artigos 381 a 383, mas ainda não era utilizada em sua plenitude na arbitragem. Recentemente, um entendimento do Superior Tribunal de Justiça reconheceu a competência da jurisdi-



ção arbitral para o processamento da produção antecipada de prova desprovida de urgência, sempre que houver convenção arbitral entre as partes envolvidas.

Para a elaboração do Regulamento, o CAM-CCBC formou um grupo de trabalho composto por profissionais e especialistas da área. Na sequência, foi realizada uma consulta pública sobre o tema, que permitiu o envio de comentários e sugestões para auxiliar no aprimoramento do documento.

Aplicação prática

Na prática, o PAP pode ser aplicado quando as partes estão vinculadas à arbitragem administrada pelo CAM-CCBC e a produção da prova não configurar situação de urgência. Neste caso, a prova antecipada pode ser solicitada até para a autocomposição do processo, trazendo previsibilidade. Para que uma das partes possa fazer uso do mecanismo é necessário apresentar um requerimento ao Centro, que inclua os atos ou fatos a serem comprovados, a justificativa, o fundamento jurídico e os meios de prova a serem utilizados. O requerimento deve também indicar a complexidade da prova a ser produzida.

Vale ressaltar que, entre os pontos positivos para adotar o mecanismo, estão a preservação de provas relevantes, a garantia de paridade e segurança jurídica, e a possibilidade de elaborar um planejamento estratégico mais sólido, entre outras.

Conforme prevê o regulamento, o PAP deve ser concluído em até seis meses, a partir da assinatura do Termo de Independência pelo árbitro de prova. Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação do árbitro de prova ou por acordo entre as partes.

“O Regulamento de PAP é uma ferramenta importante para as comunidades jurídica e empresarial. Ele traz mais segurança jurídica, estabelecendo detalhadamente as regras para essa modalidade de produção de provas, bem como ajuda a racionalizar o uso futuro das arbitragens principais. Não podemos deixar de mencionar ainda sua função na promoção da celeridade dos processos, e na garantia de que as partes tenham acesso às informações completas para um julgamento adequado”, explica Ricardo de Carvalho Aprigliano, vice-presidente do CAM-CCBC. “Acreditamos que o novo Regulamento é mais um passo consistente no amadurecimento e consolidação do uso dos métodos adequados de solução de controvérsias no Brasil”, completa.

Pensão alimentícia é um direito essencial para o futuro das crianças

ORIENTAÇÕES



No Brasil, mais de 30 milhões de lares são chefiados por mulheres, segundo dados do IBGE. Muitas delas são mães que enfrentam desafios diários para equilibrar a criação dos filhos com responsabilidades financeiras. A pensão alimentícia, prevista pela legislação brasileira, é uma ferramenta essencial para compartilhar esses encargos entre os pais e assegurar uma vida digna para os filhos. No entanto, ainda há muita desinformação e dúvidas sobre o tema, o que pode levar a conflitos ou até à desistência de buscar esse direito.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o número de processos de pensão
30

alimentícia no país é alarmante, chegando a 1515 casos diariamente e refletindo uma realidade em que muitos pais deixam de cumprir suas obrigações legais. Apesar disso, muitas mães hesitam em entrar com ações na Justiça, seja por medo de conflitos, falta de orientação ou, ainda, pela crença de que o processo pode ser demorado e desgastante ou por acreditarem que “darão conta sozinhas”.

Para a advogada Andressa Gnann, é fundamental desmistificar o tema e orientar as mulheres sobre seus direitos. “A pensão alimentícia não é um favor, mas um dever legal dos pais, previsto na legislação brasileira. É um direito das crianças e um compromisso que deve ser honrado por ambos os genitores, ou seja, se a criança mora com a mãe, o pai tem o dever de pagar e a mãe tem o dever de exigir”, afirma.

Compreendendo os direitos e obrigações

A pensão alimentícia vai muito além de garantir a alimentação das crianças. Ela abrange despesas relacionadas à educação, saúde, transporte, lazer, vestuário e moradia. “Mesmo em situações de desemprego, os pais são obrigados a buscar alternativas para cumprir com o pagamento”, explica a advogada.

Outro ponto de destaque é que o pagamento da pensão não se encerra automaticamente quando o filho completa 18 anos. “Se o jovem estiver cursando a faculdade, cursos ou não conseguir se sustentar, o pagamento da pensão permanece. Lembrando que somente deve deixar de ser paga por meio de uma decisão judicial, ou seja, mesmo que o filho tenha condições, o pagamento deve continuar até que um juiz determine a exoneração da pensão alimentícia”, esclarece a advogada.

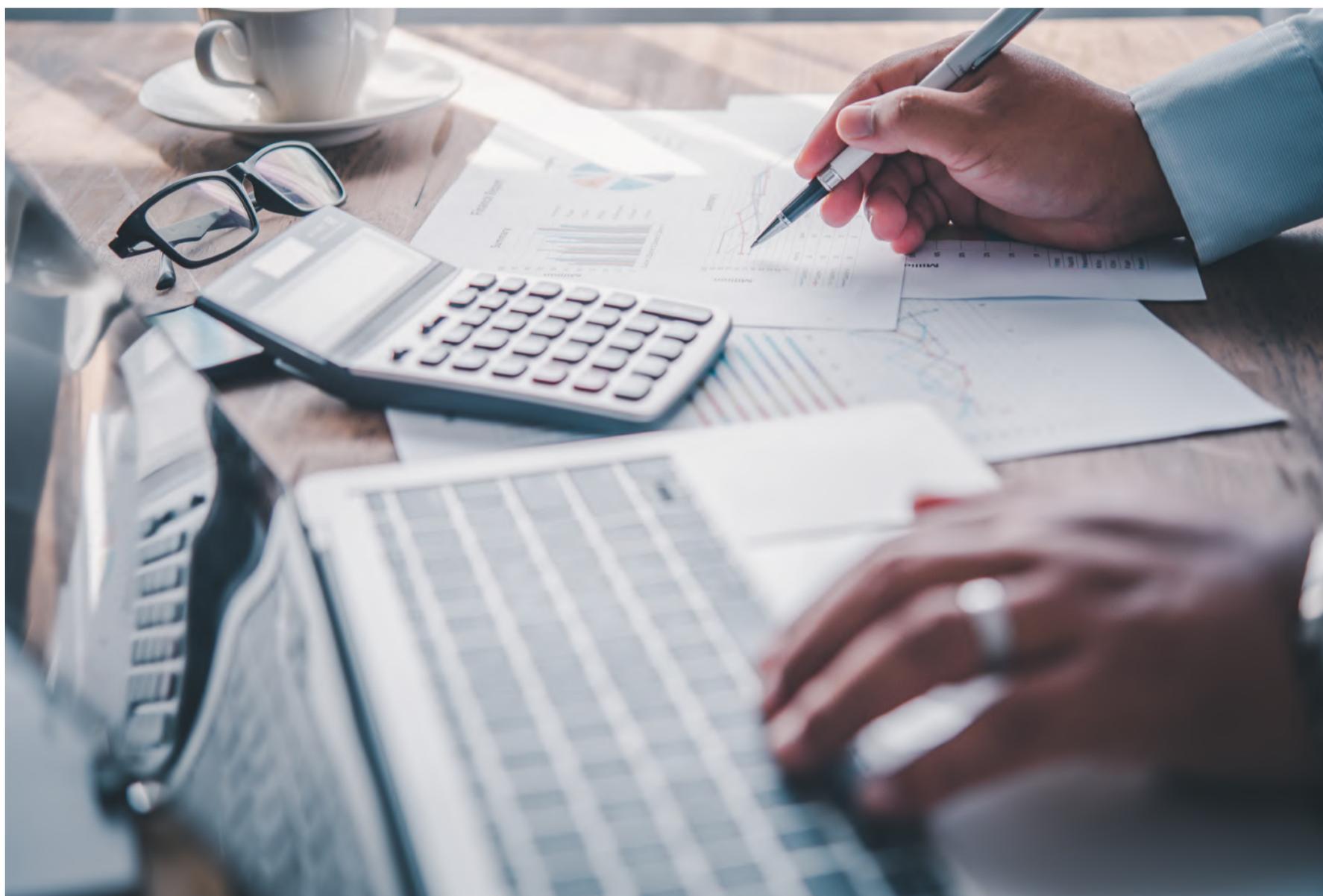
Andressa também lembra que, em casos de inadimplência, a dívida pode ser cobrada judicialmente. “Se ocorrer o atraso de um dia que seja, o processo de execução já poderá ser iniciado e o devedor pode ter bens penhorados ou ser preso. É um mecanismo importante para garantir que o direito das crianças seja respeitado”, pontua Andressa.

Live "Mapa da Pensão Alimentícia"

Para esclarecer dúvidas e oferecer soluções práticas, Andressa Gnann realizará a live "Mapa da Pensão Alimentícia" no próximo dia 29 de janeiro, às 14h. O evento abordará aspectos fundamentais do tema, como cálculo do valor da pensão alimentícia, atualizações, negociações e o passo a passo para garantir os direitos dos filhos.

“A pensão alimentícia é um instrumento de justiça e responsabilidade. Minha missão é ajudar as mulheres a compreenderem, respeitarem e lutarem pelos direitos de seus filhos para garantirem o futuro deles. Essa live será uma oportunidade para muitas mães darem o primeiro passo em direção à justiça”, conclui a especialista

Segurança jurídica na compra e venda de imóveis



Comprar ou vender um imóvel é um passo importante que exige mais do que o acordo entre as partes. A análise detalhada de documentos, pendências, entre outras questões legais precisam ser avaliadas antes de fechar qualquer negócio. Especialista esclarece o que é necessário para garantir que a negociação seja bem sucedida e livre de encargos posteriores.

Antes de fechar qualquer negócio que envolva a compra e venda de imóveis, é essencial estar atento a diversas questões legais e burocráticas para evitar problemas futuros. De acordo com o advogado, Kevin de Sousa, especialista em Direito Imobiliário e membro do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário (IBRADIM), o primeiro passo é verificar a matrícula atualizada do imóvel. Este documento, considerado o "coração da propriedade", deve estar livre de ônus ou gravames, como hipotecas, penhoras ou outros tipos de restrições

que possam comprometer a negociação. É fundamental confirmar a regularidade fiscal do imóvel, incluindo débitos de IPTU e, se aplicável, taxas condominiais. Outro ponto indispensável é a conformidade com as normas urbanísticas, assim como a regularidade da construção junto à prefeitura.

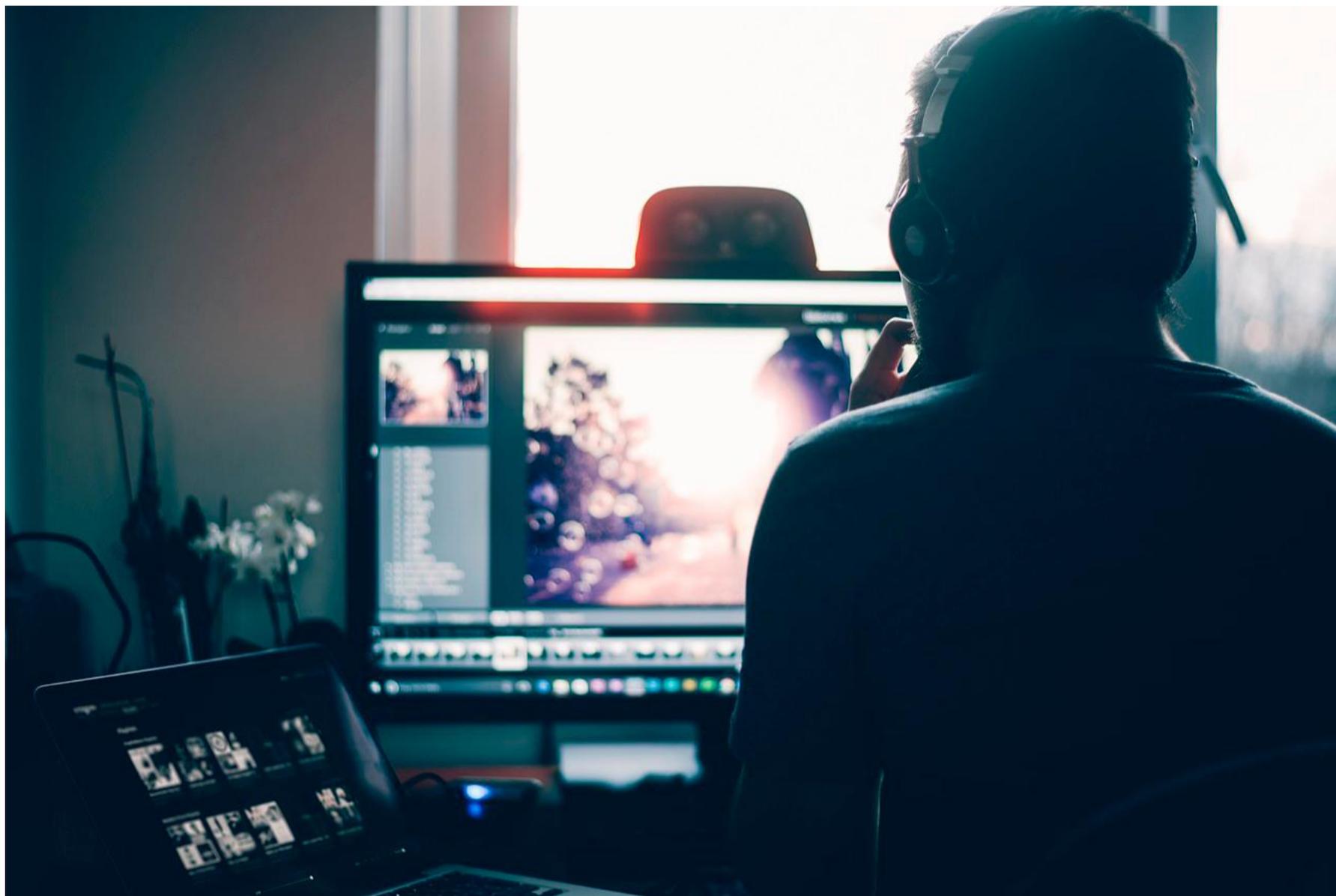
A análise documental é um dos pilares de uma transação imobiliária segura. Nesse processo, é necessário avaliar a documentação do imóvel, dos vendedores e aspectos técnicos da construção. “Do imóvel, é essencial obter a matrícula atualizada, bem como certidões negativas de débitos municipais e condominiais. Já no caso dos vendedores, as certidões judiciais, trabalhistas e de protestos ajudam a verificar possíveis pendências legais que possam afetar a transação”. Documentos técnicos, como plantas aprovadas e o habite-se, garantem que a construção está devidamente regularizada, evitando problemas com fiscalização ou até mesmo questionamentos judiciais, explica Sousa.

Contar com a assessoria especializada na área é indispensável para assegurar a segurança jurídica da transação. Esse profissional atua de forma minuciosa, desde a análise de documentos até a elaboração de cláusulas contratuais que protejam ambas as partes envolvidas. “O advogado avalia toda a documentação, identifica pendências e propõe soluções. Também orienta sobre questões tributárias relevantes, como o ITBI e ganhos de capital, acompanhando o processo até o registro definitivo da transferência”, destaca o especialista.

Cada transação possui suas particularidades, e o olhar técnico de um profissional experiente é crucial para identificar nuances legais que possam passar despercebidas e que eventualmente possam gerar problemas jurídicos no futuro.

“Do imóvel, é essencial obter a matrícula atualizada, bem como certidões negativas de débitos municipais e condominiais. Já no caso dos vendedores, as certidões judiciais, trabalhistas e de protestos ajudam a verificar possíveis pendências legais que possam afetar a transação”

Empresas pressionam pelo retorno ao presencial



Uma pesquisa recente da Resume.org revelou que 75% das empresas devem exigir trabalho presencial por pelo menos três dias por semana até 2025. Com esse cenário, muitos trabalhadores têm enfrentado dúvidas sobre seus direitos ao serem convocados de volta ao escritório.

De acordo com a advogada Caren Benevento, e pesquisadora no Grupo de Estudos do Direito Contemporâneo do Trabalho e da Seguridade Social da Universidade de São Paulo (USP), o direito ao home office não é absoluto e depende das condições contratuais. “Se o trabalho remoto foi adotado após o início de um contrato presencial, a empresa pode exigir o retorno, desde que respeite o aviso prévio de 15 dias. Mas, se o home office já estava previsto no contrato inicial, qualquer mudança precisa do consentimento do trabalhador”, explica a advogada.

A especialista alerta sobre a importância de formalizar a modalidade de trabalho desde o início do contrato para evitar conflitos. “É imprescindível que o contrato defina claramente o regime de trabalho. Caso o home office tenha sido implementado depois, deve ser feito um aditivo. Assim, a empresa mantém a prerrogativa de convocar o empregado para o presencial, se necessário”, afirma.

Outro ponto de atenção é para quem decidiu mudar de cidade ou estado enquanto trabalhava remotamente. Segundo Caren, a responsabilidade pelos custos de deslocamento para o local de trabalho, em caso de retorno ao presencial, recai sobre o próprio trabalhador. “Isso está previsto no artigo 75-C, §3º, da CLT, e muitas pessoas ainda desconhecem essa regra”, destaca.

Com a intensificação do retorno ao presencial, a advogada ressalta a necessidade de equilíbrio e diálogo para evitar problemas trabalhistas. “Estamos em um momento de transição no mercado de trabalho, e tanto empregadores quanto empregados precisam entender as regras para garantir relações saudáveis e produtivas. O respeito à legislação e uma comunicação transparente são fundamentais para superar esses desafios”, afirma.

“O retorno ao escritório é uma realidade que está mobilizando empresas e trabalhadores em todo o país. Entender seus direitos é o primeiro passo para lidar com essa mudança de forma segura e assertiva”, finaliza ela.

“Se o trabalho remoto foi adotado após o início de um contrato presencial, a empresa pode exigir o retorno, desde que respeite o aviso prévio de 15 dias. Mas, se o home office já estava previsto no contrato inicial, qualquer mudança precisa do consentimento do trabalhador”

Holding se torna cada vez mais uma saída para proteção patrimonial

É PRECISO PLANEJAR



A cobrança de impostos sobre heranças apresenta grande variação ao redor do mundo. Enquanto países como França aplicam alíquotas que podem chegar a 60%, Alemanha e Suíça alcançam 50%, e nos Estados Unidos e Reino Unido os percentuais ultrapassam 40%. No Brasil, o cenário empresarial é marcado por um número expressivo de holdings: no início de 2024, o Mapa de Empresas do Governo Federal regis-

trava pelo menos 117 mil holdings ativas, incluindo aquelas voltadas ao controle e administração de bens, especialmente imóveis.

Nos últimos anos, a abertura de holdings tem ganhado destaque como uma estratégia eficiente para empresários e famílias que buscam otimizar a gestão de seus patrimônios. Embora o conceito possa parecer técnico, sua aplicação prática revela vantagens como a proteção de bens, a simplificação administrativa e benefícios tributários.

De acordo com Renata Bilhim, advogada tributarista e ex-conselheira do CARF, a decisão de criar uma holding exige um planejamento criterioso e um entendimento claro das necessidades específicas de cada caso. “Uma holding pode ser altamente vantajosa em diversos contextos. Para famílias, por exemplo, é uma forma eficiente de organizar a sucessão patrimonial, prevenindo disputas e assegurando que os bens sejam distribuídos de forma justa”, comenta.

Já no âmbito empresarial, ela destaca que a estrutura facilita a separação entre o patrimônio pessoal e o da empresa, além de permitir uma gestão mais estratégica dos ativos. Contudo, é importante considerar as implicações legais e tributárias envolvidas, especialmente no que diz respeito à sua manutenção e custo de operação.

Cuidados ao abrir uma holding

“A decisão de abrir uma holding deve ser pautada em uma análise detalhada, que leve em conta tanto os objetivos do titular quanto as especificidades de sua estrutura patrimonial e empresarial. Não é uma solução universal, mas uma ferramenta de muito valor quando bem aplicada”, pontua a especialista.

A criação de uma holding, seja familiar ou empresarial, também é uma forma de proteção patrimonial, resguardando os bens contra riscos jurídicos e financeiros. Além disso, a centralização dos ativos possibilita um controle mais eficiente, especialmente em casos de patrimônios diversificados ou localizados em diferentes jurisdições. A decisão, no entanto, deve ser sempre acompanhada de um planejamento tributário bem estruturado, que avalie o impacto de impostos como ITCMD, IRPJ e outros que podem variar conforme a estrutura adotada.

“Para aqueles que consideram a abertura de uma holding, é imprescindível buscar a orientação de profissionais qualificados, como advogados especializados e consultores tributários, para garantir que a estrutura esteja alinhada às necessidades e objetivos específicos”, conclui Renata.

Advogado explica novas regras da Previdência Social para 2025

TRANSIÇÃO

Em 2025, a idade mínima para aposentadoria passa por algumas mudanças. As alterações previstas no sistema previdenciário são resultados de um processo gradual de implementação da Reforma da Previdência, aprovada em 2019, e que deve se estender até 2031.

O advogado previdenciarista Jefferson Maleski esclarece os principais impactos dessas alterações. “As regras de transição têm como objetivo suavizar o impacto das novas regras para quem já estava em regime de aposentadoria nas regras anteriores, mas ainda não havia completado os requisitos necessários para a aposentadoria”, explica o advogado.

Segundo ele, existem duas mudanças importantes para 2025:



1. A Regra de Transição por Pontuação:

Esta regra é aplicada àqueles que precisam atingir uma pontuação mínima, somando a idade e o tempo de contribuição. Em 2025, a mulher precisará atingir 92 pontos para se aposentar, enquanto o homem deverá alcançar 102 pontos. Para as mulheres, o tempo mínimo de contribuição exigido é de 30 anos, e para os homens, 35 anos.

“A pontuação é progressiva, o que significa que, a cada ano, o número de pontos exigidos para se aposentar aumentará. Por exemplo, em três anos, os homens precisarão de 105 pontos, e as mulheres, de 95 pontos, mas elas terão aumento até os 100 pontos, quando atingirem os requisitos finais da reforma, definidos pela Emenda Constitucional 103”, afirma Maleski.

2.A Regra da Idade Mínima Progressiva:

Outra mudança importante envolve a idade mínima para aposentadoria, que continua sendo progressiva em 2025. Para as mulheres, a idade mínima será de 59 anos, enquanto para os homens será de 64 anos. Esse requisito de idade será ajustado anualmente, com um aumento de seis meses por ano. Por exemplo, em 2026, as mulheres precisarão de 59 anos e meio, e os homens, 64 anos e meio.

“Além disso, é importante notar que, para ambas as regras, o tempo de contribuição também deve ser respeitado: 30 anos para as mulheres e 35 anos para os homens”, comenta o advogado.

Como a população pode se prevenir e planejar a aposentadoria?

A principal recomendação de Maleski é que os trabalhadores que estão próximos de se aposentar sigam contribuindo para o INSS, especialmente aqueles que ainda não atingiram os requisitos, mas estão próximos disso. Para aqueles que perderam o emprego, é essencial manter a contribuição por conta própria, utilizando os carnês do INSS, garantindo que o tempo de contribuição continue a ser contado.

Maleski também alerta para o risco de informações incorretas ou desatualizadas encontradas na internet. “Muitas vezes, as orientações online podem estar defasadas ou mal interpretadas. Por isso, a sugestão é que a população busque informações diretamente nos canais oficiais do INSS, como o telefone 135, o aplicativo Meu INSS ou o site Meu INSS”, diz.

Se houver divergências nos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) ou se as informações do INSS não coincidirem com o que o trabalhador acredita ser seu tempo de contribuição, um advogado previdenciarista pode ser consultado para um planejamento previdenciário adequado, esclarecendo as melhores opções para garantir a aposentadoria.

Maleski ressalta que, embora as mudanças sejam grandes, o sistema de previdência no Brasil continua a oferecer possibilidades de aposentadoria para diferentes perfis de trabalhadores. O importante é estar bem informado e realizar um bom planejamento, para garantir que as novas regras não prejudiquem quem já está perto de se aposentar.

Planejamento sucessório e gestão profissional são pilares para a longevidade de empresas familiares

ESTRATÉGIAS



Segundo dados do Sebrae e do IBGE, 90% das empresas brasileiras são familiares, respondendo por 65% do Produto Interno Bruto (PIB) e empregando 75% da força de trabalho nacional. Apesar de sua relevância econômica, apenas 36% dessas empresas sobrevivem à segunda geração, 19% à terceira e apenas 7% conseguem passar para a quarta geração.

Esses negócios são peças centrais da economia global, sustentando milhões de empregos e gerando riqueza significativa. No entanto, sua longevidade não é garantida. Conflitos internos, sucessões mal planejadas e falta de profissionalização estão entre os maiores obstáculos en-

frentados por essas empresas.

A transição de liderança é um momento crítico para empresas familiares. Uma pesquisa realizada pela Fundação Dom Cabral revelou que 70% das empresas familiares fecham as portas por falta de um planejamento sucessório adequado.

“Disputas internas e escolhas mal preparadas podem comprometer décadas de trabalho. Por isso, criar um plano de sucessão bem estruturado, que inclua critérios de seleção de líderes e preparação de sucessores, é essencial para evitar conflitos e garantir a continuidade do negócio”, revela o especialista no assunto Marcus Marques.

Além disso, o especialista ressalta que a profissionalização é indispensável para a sustentabilidade de longo prazo. “A inclusão de gestores externos pode trazer novos conhecimentos e uma visão mais ampla sobre o mercado. No entanto, a resistência de membros da família a essa prática é comum. Equilibrar o conhecimento interno com a experiência de profissionais qualificados fortalece a empresa, permitindo uma gestão mais estratégica e focada no futuro”, pontua.

Planejamento estratégico e governança

De acordo com um levantamento do Sebrae, aproximadamente 48% das empresas brasileiras fecham nos primeiros três anos de operação devido à falta de planejamento estratégico. “Para as empresas familiares, um plano de ação detalhado, que inclua metas claras e indicadores de desempenho, é vital para assegurar um crescimento mais sustentável”, alerta.

Estruturas de governança bem definidas também fazem diferença. “Conselhos de administração com membros independentes ajudam a separar os interesses pessoais dos profissionais, proporcionando uma visão mais equilibrada. Além disso, políticas de remuneração justas e códigos de conduta também garantem uma gestão transparente, reduzindo o risco de conflitos internos”, declara Marques.

Cultura e valores como motores do crescimento

Para muitos negócios, a cultura organizacional baseada em valores familiares sólidos torna-se um diferencial competitivo. “Empresas que conseguem manter sua identidade ao mesmo tempo em que se adaptam às mudanças do mercado têm mais chances de sucesso. Investir na educação e no desenvolvimento contínuo dos membros da família e dos colaboradores fortalece a cultura corporativa e cria um ambiente propício à inovação”, relata.

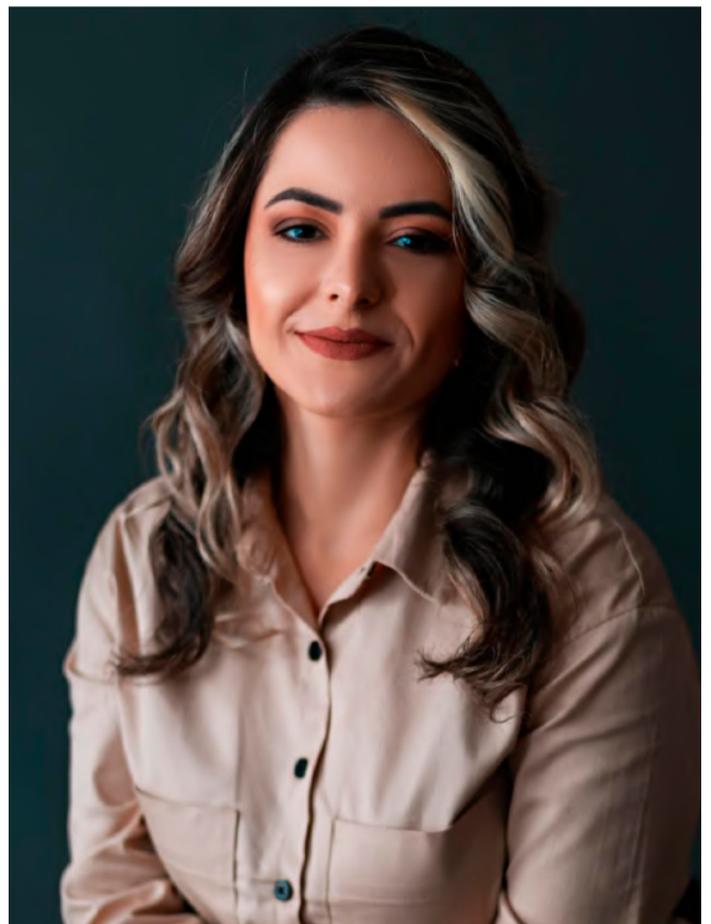
Para o especialista, o sucesso das empresas familiares depende de uma combinação harmoniosa entre tradição e modernização. “Planejamento estratégico e uma gestão baseada em valores sólidos são os pilares que transformam negócios familiares em legados que atravessam gerações”, finaliza.

Aspectos jurídicos da saúde digital. Conheça os principais desafios da telemedicina

A telemedicina revolucionou o acesso aos cuidados de saúde, permitindo que os pacientes sejam atendidos remotamente através do uso de tecnologias de comunicação. Embora essa experiência já exista no Brasil desde o início da década de 90, este tipo de atendimento recebeu um impulso substancial durante a pandemia da Covid-19, uma vez que a necessidade de consulta médica à distância se tornou implacável devido às restrições à circulação. No entanto, à medida que a saúde digital continua a desenvolver-se, surgem novos desafios jurídicos complexos, especialmente no que diz respeito à proteção dos dados dos pacientes.

É importante esclarecer que a telemedicina abrange não apenas a consulta médica de forma virtual, mas também a teleinterconsulta, o telediagnóstico, a telecirurgia, o telemonitoramento, a teletriagem e a teleconsultoria. Por este motivo, foi necessário que o Conselho Federal de Medicina (CFM) estabelecesse uma nova regulamentação, em maio de 2022, através da Resolução nº 2.314/2022, definindo em seu artigo 5º as várias modalidades de telemedicina.

A realização de procedimentos médicos de forma remota oferece numerosos benefícios, incluindo maior acessibilidade ao atendimento, redução de custos e conveniência tanto para pacientes quanto para profissionais de saúde. Contudo, o atendimento à distância



Por Thaynara Andretta, advogada, especialista em Direito Contratual

depende do uso intensivo de dados e da transmissão de informações sensíveis, o que levanta preocupações legais e éticas significativas, já que o Brasil promulgou a nova Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), regulamentando o tema no país sobre o tratamento de dados pessoais. A lei tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Principais desafios

Nessa esteira, as instituições de saúde e os médicos enfrentam um ambiente regulatório complexo ao implementar soluções de telemedicina e precisam estar cientes de alguns desafios, observando-os atentamente com a finalidade de se manterem alinhados à legislação. Abaixo podemos exemplificar os principais desafios:

- As instituições de saúde e médicos precisam realizar previamente uma consultoria com profissional especialista na área para que possa atuar em conformidade com Regulamentações de Privacidade de Dados e estar de acordo Leis, como o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR) na União Europeia e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Brasil. Estas estabelecem padrões rigorosos para o processamento e a proteção de dados pessoais, incluindo dados de saúde.
- Garantir a integridade e segurança dos dados dos pacientes tanto durante a transmissão quanto durante o armazenamento, sendo este um desafio técnico e legal, já que quaisquer violações de dados podem trazer consequências legais gravíssimas.
- Informar aos pacientes para que estes compreendam como seus dados serão usados, armazenados e compartilhados na telemedicina. Obter consentimento de uso esclarecido, deixando claro tratar-se não apenas de uma boa prática médica, mas também de uma exigência legal.
- Atentar-se que a telemedicina pode envolver a prestação de serviços através das fronteiras nacionais, o que levanta questões sobre qual legislação de proteção de dados se aplica.
- Garantir que a emissão de receitas médicas e atestados em consultas remotas sejam assinados com certificação ICP-Brasil ou que atendam aos demais requisitos estabelecidos na legislação para que tenham validade.
- As instituições devem garantir que os serviços de telemedicina atendam ou superem os padrões de atendimento presencial, o que inclui garantir a precisão do diagnóstico e a eficácia do tratamento.

Medidas proativas

Diagnosticados e mapeados os riscos e definidas as estratégias para Proteção de Dados, as instituições da área da saúde e os médicos poderão superar facilmente os desafios, adotando medidas proativas como:

- Realizar avaliações regulares de risco para identificar e mitigar potenciais vulnerabilidades de segurança de dados.
- Estabelecer políticas internas efetivas sobre segurança da informação baseadas nos critérios da integridade, confidencialidade, disponibilidade e segurança jurídica, abrangendo todas as pessoas que tenham acesso aos dados da empresa ou de seus usuários/consumidores.
- Treinar os colaboradores, conscientizando-os sobre as melhores práticas de proteção de dados e garantindo que compreendam as regulamentações aplicáveis.
- Realizar auditoria e monitoramento dos processos sistemáticos que garantam a eficácia dos controles internos para a certificação de que há atuação em conformidade com as regulamentações, bem como identificar possíveis vulnerabilidades e riscos associados à proteção de dados.
- Desenvolver e comunicar políticas de privacidade claras para pacientes, incluindo informações sobre como os dados são coletados, usados e protegidos.
- Implementar soluções tecnológicas avançadas, como criptografia de dados e autenticação de dois fatores, e qualquer outro recurso de segurança para proteger as informações dos pacientes.
- E não menos importante, contratar fornecedores de plataformas de tecnologia que compreendam as complexidades do setor de saúde e possam fornecer soluções dentro das exigências legais.

A telemedicina representa um avanço promissor na prestação de cuidados de saúde, mas também exige uma abordagem cuidadosa em relação à proteção de dados do paciente. As instituições de saúde e os médicos devem navegar cuidadosamente no ambiente regulatório, adotando práticas robustas de proteção de dados para construir confiança e evitar repercussões legais. Ao enfrentar esses desafios legais com diligência, a telemedicina pode continuar a crescer de forma segura, oferecendo cuidados inovadores e acessíveis para todos.

Diante dessas considerações, fica evidente a importância de uma abordagem cautelosa e responsável na implementação da telemedicina, visando assegurar a proteção dos dados dos pacientes e o cumprimento das regulamentações em vigor.

Gestão de Riscos de Terceiros é aliada no combate ao trabalho análogo à escravidão



A Gestão de Riscos de Terceiros desponta como uma poderosa ferramenta para empresas comprometidas em erradicar práticas de trabalho análogo à escravidão em suas cadeias de fornecimento. Mais do que uma exigência de compliance, essa abordagem representa um compromisso ético e estratégico que protege organizações contra danos financeiros, jurídicos e reputacionais.

Bruno Santos, advogado, explica como essa prática garante a transparência necessária: “Ao

mapear e avaliar os riscos associados a cada fornecedor, as empresas conseguem identificar e mitigar práticas irregulares, como jornadas excessivas, condições de trabalho degradantes e retenção indevida de documentos. Isso reforça o compromisso com os direitos humanos e fortalece a reputação corporativa”.

Setores como agricultura, construção civil, têxtil e mineração são particularmente suscetíveis ao trabalho escravo devido à informalidade, sazonalidade e falta de fiscalização. A complexidade das cadeias de fornecimento e a falta de transparência são desafios significativos para as empresas, tornando essencial a adoção de estratégias eficazes de gestão de riscos. Além disso, a pressão por redução de custos frequentemente pode levar a escolha de fornecedores que não priorizam condições de trabalho adequadas.

Por outro lado, a tecnologia tem desempenhado um papel central na modernização da gestão de riscos de terceiros, permitindo maior eficiência e agilidade na detecção de práticas irregulares. Ferramentas de automação e inteligência artificial facilitam auditorias em tempo real e ajudam as empresas a identificar padrões suspeitos. Um exemplo é o Cartão de Identificação com QR-Code da Bernhoeft, que assegura a conformidade documental dos colaboradores em campo e reforça a transparência no processo de fiscalização.

Outro fator determinante é a crescente integração das práticas ESG, que impulsionam as empresas a priorizarem fornecedores comprometidos com os direitos humanos e trabalhistas. Essa abordagem fortalece a governança social, atrai consumidores e investidores conscientes e consolida a reputação corporativa.

Além dos riscos reputacionais, a negligência na gestão de terceiros pode levar a sérias consequências jurídicas, como processos trabalhistas, multas e responsabilização solidária. Por outro lado, empresas que adotam medidas proativas garantem operações mais éticas e sustentáveis, protegendo sua marca e assegurando uma vantagem competitiva no mercado.

Setores como agricultura, construção civil, têxtil e mineração são particularmente suscetíveis ao trabalho escravo devido à informalidade, sazonalidade e falta de fiscalização.

Saúde mental no trabalho: a revolução trazida pelas exigências da nova nr 01 em 2025

A partir de 2025, as empresas brasileiras serão desafiadas a dar um salto significativo na forma como cuidam da saúde e segurança dos trabalhadores. Com a inclusão dos riscos psicossociais no escopo da NR 01 (Norma Regulamentadora Geral), o Brasil se alinha a uma tendência global que trata a saúde mental como um componente vital da saúde ocupacional.

Essa mudança não se limita a uma adequação legal, mas sinaliza uma transformação cultural no ambiente corporativo, que deve passar a valorizar mais a dignidade e o bem-estar dos profissionais. Neste artigo, exploramos em profundidade o tema, desdobrando as implicações legais, os impactos práticos e as oportunidades de crescimento para empresas e trabalhadores.

Dados de organizações como a Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que problemas de saúde mental, como depressão e ansiedade, estão entre as principais causas de incapacidade laboral em todo o mundo.

No Brasil, os transtornos mentais são a terceira maior causa de afastamentos registrados no INSS, atrás apenas de lesões físicas e doenças musculoesqueléticas.

Fatores como a pandemia de COVID-19, que intensificou o isolamento social e aumentou o estresse ocupacional, aceleraram a conscientização sobre a necessidade de abordar a saúde mental no trabalho.

A nova NR 01 reflete esse cenário, integrando a avaliação de riscos psicossociais como uma obri-



Por Michelle Heringer, especialista em assédio no trabalho

gatoriedade e não mais como um aspecto secundário.

Os riscos psicossociais são condições no ambiente de trabalho que podem prejudicar a saúde mental e emocional dos trabalhadores. Eles estão profundamente relacionados à forma como o trabalho é organizado, ao ambiente social no qual ocorre e às condições pessoais dos trabalhadores.

São exemplos de riscos psicossociais:

- **Estresse crônico:** Quando há pressão constante para atingir metas irrealistas ou realizar tarefas em prazos inviáveis.
- **Assédio moral ou sexual:** A exposição contínua a comportamentos abusivos ou inadequados por parte de colegas ou superiores.
- **Isolamento social:** Situações em que o trabalhador não se sente integrado à equipe ou à cultura da empresa.
- **Conflitos interpessoais:** Relações conflituosas no trabalho podem gerar um clima organizacional tóxico.
- **Falta de controle sobre o trabalho:** A ausência de autonomia para decidir como realizar tarefas prejudica o senso de realização.

Esses fatores não apenas afetam diretamente o trabalhador, mas também têm repercussões negativas para a empresa, como aumento do absenteísmo, queda na produtividade e alta rotatividade de funcionários. Registre-se que para o trabalhador as consequências também são devastadoras: crises de ansiedade, insônia crônica, depressão, problemas gástricos, infartos, AVC, dores musculares incapacitantes, enxaqueca, ideação suicida e até autoextermínio.

O que muda com a NR 01 em 2025?

1. Inclusão de riscos psicossociais no PGR

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), que já exigia o mapeamento de riscos físicos, químicos e biológicos, agora deve incluir também os riscos psicossociais. Isso significa que as empresas precisarão:

- Mapear fatores de estresse no ambiente de trabalho.
- Avaliar o impacto de práticas organizacionais na saúde mental.
- Implementar medidas concretas para mitigar os riscos identificados.

2. Integração com outras normas

A NR 01 dialogará com outras normas específicas, como a NR 17 (Ergonomia), que também aborda aspectos relacionados ao bem-estar físico e mental. Essa integração garante uma abordagem mais ampla e coordenada para a saúde do trabalhador.

3. Fiscalização mais rigorosa

As auditorias realizadas pelos órgãos de fiscalização do trabalho incluirão avaliações das ações tomadas pelas empresas para prevenir e tratar riscos psicossociais.

Empresas que não cumprirem as exigências podem enfrentar multas e sanções administrativas.

4. Maior responsabilização dos líderes

A norma coloca mais responsabilidade sobre gestores e líderes, que deverão ser capacitados para identificar sinais de sofrimento mental em suas equipes e agir de forma preventiva.

As empresas que historicamente trataram a saúde mental como uma questão secundária terão que adotar uma abordagem proativa. Isso exige: revisão de processos internos para reduzir sobrecargas de trabalho; criação de canais seguros para que os trabalhadores possam relatar problemas sem medo de represálias; e, promoção de práticas que valorizem o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, como horários flexíveis e possibilidade de trabalho remoto.

O setor de Recursos Humanos precisará assumir um papel central na implementação da NR 01. Isso inclui: criação de políticas claras contra assédio moral e sexual; parcerias com psicólogos organizacionais para suporte contínuo; e, monitoramento constante de indicadores como absenteísmo, afastamentos e engajamento dos colaboradores.

Além disso, algumas empresas precisarão criar ou adaptar espaços físicos para promover o bem-estar, como áreas de descompressão ou salas para momentos de desvinculação com o trabalho.

A capacitação de líderes e equipes sobre saúde mental será essencial para evitar abordagens equivocadas ou superficiais.

Embora a nova regulamentação traga benefícios claros, ela também apresenta desafios significativos, especialmente para pequenas e médias empresas. Os principais desafios são: custos iniciais: investir em diagnósticos, treinamentos e adaptações pode ser oneroso, especialmente para empresas com poucos recursos; falta de conhecimento: muitas organizações ainda têm pouca familiaridade com o conceito de riscos psicossociais e como abordá-los; e, resistência cultural: empresas tradicionais podem relutar em mudar práticas arraigadas que favorecem a pressão excessiva ou a competição exacerbada.

Mas há que se reforçar as principais oportunidades com essas mudanças e investimentos para as empresas, quais sejam:

1. **Melhoria da produtividade:** Trabalhadores saudáveis mentalmente são mais engajados e produtivos.
1. **Redução de custos com saúde:** A prevenção de problemas mentais reduz afastamentos e gastos com tratamentos.
1. **Atração e retenção de talentos:** Empresas que demonstram preocupação genuína

com o bem-estar se tornam mais atrativas para profissionais qualificados.

O que as empresas devem fazer desde já?

1. Diagnóstico organizacional

Realizar uma análise detalhada do ambiente de trabalho, utilizando questionários, grupos focais e outros métodos para identificar pontos críticos relacionados à saúde mental.

2. Planejamento estratégico

Desenvolver um plano de ação que integre as novas exigências da NR 01 à estratégia de negócios da empresa.

3. Capacitação contínua

Investir na formação de gestores e equipes para que estejam preparados para lidar com os desafios relacionados à saúde mental.

4. Estabelecimento de parcerias

Buscar apoio de especialistas, como psicólogos organizacionais e consultorias em saúde ocupacional, para estruturar programas eficazes.

Conclusão

A inclusão dos riscos psicossociais na NR 01 representa um marco para o mercado de trabalho brasileiro, trazendo à tona a importância de abordar a saúde mental de maneira integrada e estruturada.

Embora a adaptação às novas exigências represente um desafio para muitas empresas, ela também é uma oportunidade de crescimento e transformação, tanto para as organizações quanto para os trabalhadores.

Afinal, ambientes mais saudáveis, humanos e inclusivos não são apenas uma exigência legal, mas um diferencial competitivo em um mundo que valoriza cada vez mais o bem-estar e a qualidade de vida.

Ao adotar essas mudanças, as empresas estarão não apenas cumprindo a lei, mas também contribuindo para uma sociedade mais equilibrada e produtiva. Em 2025, a revolução da saúde mental no trabalho será uma realidade e as organizações que liderarem esse movimento colherão os frutos de um ambiente mais saudável e sustentável.

Principais desafios e impactos da Reforma Tributária para a área médica



Agora é para valer. Com a regulamentação da reforma tributária aprovada pelo Congresso Nacional - com previsão de sanção presidencial até o começo do ano que vem - novas medidas entram em vigor em 2026. Assim, as empresas têm o ano de 2025 para se preparar, o que não será uma tarefa fácil. Para alguns setores, como negócios e pessoas jurídicas na área médica, a reforma significa mudanças profundas na cultura de compras, precificação, finanças e contabilidade.

O alerta é do advogado tributarista Lucas Augusto Les. Em sua avaliação, empresas desse setor têm a seguinte lição de casa para os próximos meses: reavaliar o regime tributário em que estão enquadradas (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); medir os

impactos da reforma tributária em seus negócios; e mapear um plano de implementação para os próximos oito anos, período de transição entre o atual e o novo modelo.

“São esses os três passos básicos”, orienta. Esse trabalho demandará assessoria especializada e o uso de soluções tecnológicas de automação para apuração de dados, análises e tomada de decisões. “Não dá para fazer isso com planilhas”, adverte. Confira, a seguir, os desafios e dicas do advogado Lucas Augusto Les, com foco em negócios na área médica.

De acordo com o especialista, acabou a era da gestão contábil, fiscal e financeira superficial ou improvisada. Os setores financeiro, de compras, contábil e de tecnologia precisarão atuar de forma integrada, com dados, processos e balanços coerentes e alinhados. “Hoje, em 90% dos casos, o balanço financeiro não reflete a realidade contábil, sendo apenas uma obrigação acessória cumprida. Isso não será mais aceitável”.

O advogado ilustra: “Com a reforma, ao realizar a compra de insumos hospitalares, por exemplo, a empresa poderá gerar créditos tributários, o que impactará tanto o financeiro quanto o contábil”. A apuração de tudo isso exigirá tecnologia avançada e automação para evitar incoerências e perdas.

As mudanças trazidas pela reforma afetam diretamente a tributação da área médica de diversas maneiras.

Por exemplo: o novo imposto criado – Imposto sobre Valor Agregado (IVA), dividido em Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) – substituirá tributos que hoje incidem diretamente sobre serviços de saúde. A CBS substituirá PIS/Pasep e Cofins, enquanto o IBS eliminará o ISS (municipal) e o ICMS (estadual).

“Com a reforma, ao realizar a compra de insumos hospitalares, por exemplo, a empresa poderá gerar créditos tributários, o que impactará tanto o financeiro quanto o contábil”

Outra mudança: se hoje as alíquotas variam de município para município (e de estado para estado), com o IVA Dual haverá uma alíquota única. Além disso, a alíquota do IVA para a saúde será 60% menor que a alíquota de referência.

A apuração do IVA será feita no local da prestação do serviço para a área da medicina, independentemente do local da sede da pessoa jurídica. Serviços prestados de forma remota terão outro regramento.

A reforma tributária abrange os regimes de Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional, criando uma nova configuração para o Simples. Agora, haverá o Simples Nacional com regime regular de IVA e o Simples Nacional tradicional, como o conhecemos hoje. Contudo, mesmo com essas alterações, negócios da área de saúde enquadrados no Simples podem ser impactados indiretamente. Segundo Lucas Augusto Les, empresas passarão a priorizar fornecedores que permitam a geração de créditos tributários, o que poderá influenciar as relações comerciais no setor.

A reforma institui o instrumento do crédito tributário nas compras realizadas. Assim, uma clínica, consultório ou hospital poderá gerar créditos ao adquirir insumos ou, ainda, contratar serviços/profissionais tributados. Porém, isso não se aplicará se o fornecedor for do Simples Nacional Tradicional, já que esse regime não prevê tal instrumento.

Como resultado, a tendência é que compras e contratações sejam realizadas com empresas enquadradas no Lucro Real. Na outra ponta, fornecedores médicos no Simples precisarão reduzir seus preços para compensar a ausência de créditos ao comprador ou migrar para o Lucro Real, a fim de evitar serem preteridos.

A precificação deverá ser mais detalhada. Hoje, o cálculo do preço inclui o produto ou serviço, além da carga tributária embutida. Com a alíquota única e os créditos tributários, esses valores precisarão ser claramente distinguidos.

Ademais, a reforma introduz o split payment, uma tecnologia que permitirá o recolhimento de tributos pela Receita Federal no momento do pagamento de uma transação de compra ou serviço. Isso será uma mudança significativa em relação ao modelo atual, no qual o recolhimento ocorre 30 dias após o pagamento.

Por fim, a substituição do modelo atual pela reforma tributária será gradual, com um período de transição até 2033. Durante esse tempo, as regras antigas coexistirão com as novas, exigindo uma gestão contábil, fiscal e financeira automatizada e especializada em saúde – do contrário, o risco de pagar mais imposto do que o devido será elevado, adverte o advogado.

Brasil: líder em sustentabilidade para o futuro dos data centers

De acordo com relatório recente do McKinsey(1), estima-se que, para atender o avanço acelerado da inteligência artificial e a massificação de serviços baseados em nuvem, a demanda global por data centers triplicará em menos de uma década. Não obstante, o relatório também aponta a sustentabilidade como uma preocupação crítica, destacando que a expansão só será viável se associada ao uso estratégico de energia renovável e à otimização da eficiência operacional desses centros.



Por Elise Calixto Hale Crystal, advogada

No Brasil, essa tendência é corroborada pelo Ministério de Minas e Energia (MME), que já identificou um crescimento acelerado na demanda de energia elétrica para projetos de data centers, cujos pedidos de conexão para este segmento indicam uma demanda máxima que pode chegar 9 GW até 2035. Como bem observado pelo MME, o avanço desse setor exige planejamento estratégico para atender a necessidades específicas, incluindo a expansão da infraestrutura de transmissão e geração de energia renovável.

A expansão dos data centers, contudo, traz um desafio central: o elevado consumo de energia. Estudos da International Energy Agency (IEA) estimam que esses centros representem cerca de 1% a 2% do consumo global de eletricidade, cifra que deve crescer consideravelmente nos próximos anos. No Brasil, esse consumo tem impacto direto sobre o setor elétrico, exigindo não apenas maior capacidade instalada, mas também soluções sustentáveis para atender às expectativas ambientais e às políticas de descarbonização.

De fato, em um mundo cada vez mais atento à necessidade de práticas sustentáveis, os data centers enfrentam uma pressão para operar com base em fontes renováveis de energia. Empresas como Google, Microsoft e Amazon, por exemplo, já estabeleceram metas de neutralidade de carbono e implementam iniciativas de energia verde em suas operações globais. Em dezembro desse ano, o Google, por exemplo, anunciou uma parceria que visa a construção de parques industriais com gigawatts de capacidade de data center nos Estados Unidos, co-localizados com novas usinas de energia limpa para alimentá-los(2). A Microsoft, por sua vez, anunciou um investimento de R\$ 14,7 bilhões no Brasil ao longo de três anos, com foco em infraestrutura de nuvem e inteligência artificial. Parte desse investimento será direcionada para

iniciativas de sustentabilidade, incluindo o uso de energia renovável para data centers (3). Ambas os projetos demonstram como a integração de tecnologia, sustentabilidade e planejamento estratégico pode otimizar a operação de data centers.

Nessa tendência de crescimento e adoção de práticas sustentáveis nos modelos de operação dos data centers, o Brasil desponta como um dos países mais bem posicionados para atender a essa demanda. Isso porque a participação de fontes renováveis na nossa matriz elétrica ficou em quase 90% no ano de 2023(4), ou seja, dispomos de fontes abundantes e limpas para geração da energia necessária para operação dos data centers.

Além disso, o país possui um arcabouço jurídico-regulatório avançado e consolidado, que incentiva e traz segurança para a celebração de contratos de compra de energia com escolha do supridor e tipo de energia, bem como para a implantação de projetos de geração a partir de fonte renovável. Nos projetos de geração destaca-se o modelo de autoprodução que, além de trazer os benefícios de isenção de uma série de encargos setoriais, permite a participação de investidores em diversas formas para garantir a viabilidade econômica e associação desses empreendimentos para atender à demanda dos data centers.

No entanto, mesmo com suas vantagens comparativas, o Brasil enfrenta desafios relevantes para consolidar essa liderança. Entre eles está a conexão desses projetos à rede elétrica, que exige aprimoramento no planejamento e na expansão da infraestrutura de transmissão e distribuição. Além disso, questões imobiliárias, como a aquisição de terrenos e a regularização fundiária, precisam ser superadas com estratégias colaborativas para possibilitar a implantação e otimização da localização das usinas e dos data centers.

De olho nesse mercado e potencial de atração de investimentos para o Brasil, o MME e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) já começaram a se debruçar sobre esses pontos que precisam ser solucionados. A Agência, por exemplo, abriu recentemente uma Consulta Pública que busca discutir medidas para aumentar a eficiência na alocação de custos de conexão e incentivar investimentos em infraestrutura, mediante a edição de um regulamento para inibir ocupações indevidas da rede, proteger os demais usuários de eventuais aumentos de tarifas e assegurar que o planejamento da expansão do sistema elétrico seja eficiente. Nesse sentido, há propostas para estabelecer prazos de reserva e a inclusão de garantias financeiras por parte dos consumidores na solicitação de acesso, como forma de assegurar que apenas projetos viáveis ocupem a capacidade da rede.

Importante frisar que o regulamento resultado dessa consulta pública precisa se preocupar não apenas com a confiabilidade e segurança do sistema – tendo em vista que os data centers demandam acesso à energia ininterrupta e sistemas de resfriamento constantemente ativos; mas também com a celeridade e transformações características desses projetos, cuja previsão de demanda é um desafio num cenário de rápido crescimento das tecnologias de informação, processamento e armazenamento de dados.

Nesse cenário, o crescimento dos data centers no Brasil apresenta uma oportunidade única para alavancar soluções sustentáveis, fortalecendo nossa posição como protagonista global em energia limpa e liderando os esforços globais de descarbonização e de inovação no setor elétrico.

Empresas e autoridades têm novo procedimento estatal para questionar regras anticompetitivas

GRANDE EVOLUÇÃO



A Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE) publicou a Instrução Normativa nº 12/2024, que estabelece o Procedimento de Avaliação Regulatória e Concorrencial (PARC), voltado para a avaliação de práticas regulatórias potencialmente anticompetitivas.

Com isso, empresas, pessoas e entidades diversas, públicas e privadas, podem usar esse canal para denunciar regulações econômicas que podem prejudicar a competição em qualquer setor econômico, incluindo áreas reguladas, como infraestrutura, energia, saúde, telecomunicações e mais.

“A norma cria oportunidades relevantes para as empresas contribuírem no aprimoramento de regulamentações que impactam seus setores. Já temos recomendado a empresas, a depender de cada caso, o acionamento deste procedimento, se necessário”, explica o advogado Ricardo Botelho.

De acordo com a advogada Victória Corradini, especialista em Direito Concorrencial, Compliance e Direito Público, “após a inclusão de um ato normativo no PARC, a SRE não possui um prazo específico para concluir sua análise e apresentar suas conclusões. Caso identifique que uma regulamentação é prejudicial à concorrência, a SRE pode sugerir melhorias ao órgão competente, incluindo o envio de propostas de aprimoramento normativo. Também pode divulgar suas conclusões por meio de seminários, publicações e interlocuções com outros órgãos, além de propor alterações legislativas”.

Quando a SRE constatar que determinada regulamentação prejudica a concorrência, suas conclusões serão enviadas ao órgão competente, acompanhadas de recomendações de melhorias. Exemplos dessas propostas são a flexibilização de exigências de licenciamento, a remoção de privilégios indevidos a empresas estabelecidas ou o incentivo a práticas que ampliem as opções para consumidores e novos participantes do mercado.

O objetivo do PARC é identificar regulamentações da atividade econômica que possam causar efeitos negativos à concorrência. Essas regulamentações poderão ser analisadas no âmbito do

“A norma cria oportunidades relevantes para as empresas contribuírem no aprimoramento de regulamentações que impactam seus setores. Já temos recomendado a empresas, a depender de cada caso, o acionamento deste procedimento, se necessário”

procedimento caso produzam algum dos seguintes impactos:

1. Limitar o número ou a variedade de empresas em um mercado: Isso pode ocorrer quando a regulamentação, de forma injustificada, concede exclusividade a um grupo restrito de fornecedores, exige licenças ou permissões como requisitos de funcionamento, restringe a capacidade de certas empresas ofertarem bens ou serviços, eleva significativamente os custos de entrada ou saída do mercado, ou cria barreiras geográficas que impeçam as empresas de atuar em determinadas localidades.
2. Limitar a capacidade das empresas de competirem entre si: Isso pode ocorrer quando a regulamentação, de forma injustificada, restringe a liberdade dos vendedores para definir preços, limita a publicidade de bens ou serviços, estabelece padrões de qualidade que excluem fornecedores ou aumenta custos de produção de forma diferenciada, beneficiando empresas estabelecidas em detrimento de novos entrantes.
3. Diminuir o incentivo das empresas para competirem: Isso pode ocorrer quando a regulamentação, de forma injustificada, promove regimes de autorregulação ou correção, encoraja a publicação de dados sensíveis de empresas (como preços e custos) ou isenta determinados setores da aplicação das leis de defesa da concorrência.
4. Limitar as opções de escolha e a informação disponível ao consumidor: Isso pode ocorrer quando a regulamentação, de forma injustificada, restringe a capacidade dos consumidores de trocar de fornecedor ou reduz a informação necessária para que os consumidores tomem decisões eficazes sobre bens e serviços.

Como funciona o procedimento?

A SRE definiu dois mecanismos para incluir atos normativos no PARC:

1. Rito Ordinário: Envolve a realização de chamadas públicas a cada ciclo de seis meses. Durante essas chamadas, qualquer interessado pode indicar normas que possam ter efeitos anticoncorrenciais, desde que fundamentadas com detalhes sobre os impactos negativos e, quando possível, demonstração do impacto econômico.
2. Rito Extraordinário: Permite a inclusão de normas fora do ciclo de chamadas públicas, mediante pedido de análise extraordinária. Para isso, é necessário que a norma tenha sido publicada após a última chamada pública e apresente potencial de gerar efeitos negativos graves e imediatos ao setor que regula.

O agronegócio: impactos e desafios para o setor

A reforma tributária, um dos temas mais debatidos no cenário político e econômico brasileiro nos últimos anos, promete trazer mudanças significativas para diversos setores da economia, incluindo o agronegócio. O Brasil, um dos maiores produtores e exportadores de commodities agrícolas do mundo, enfrenta um sistema tributário complexo e desigual, o que gera discussões sobre a necessidade de simplificação e modernização das regras fiscais. Para o agronegócio, a reforma tributária pode representar tanto desafios quanto oportunidades, dependendo de como as mudanças forem estruturadas.



Por Sysley Sampaio, advogado tributarista, pós em Direito Público e mestre em Direito Tributário

Atualmente, o agronegócio brasileiro lida com um sistema tributário altamente fragmentado, onde a carga tributária sobre a produção rural é composta por diversos impostos, como o ICMS, PIS, Cofins e IPI, que são aplicados de maneira diferente dependendo da natureza do produto e da região do país. Essa complexidade gera custos adicionais para os produtores e dificulta a competitividade do setor, especialmente em um mercado globalizado, onde a redução de custos é um fator chave para a sustentabilidade dos negócios. Além disso, o agronegócio enfrenta distorções fiscais, como a tributação de insumos essenciais para a produção, o que impacta diretamente a produtividade e os preços finais dos produtos.

Com a proposta de reforma tributária, o governo busca, entre outras coisas, simplificar a cobrança de impostos, unificando tributos e criando um sistema mais transparente e eficiente. Uma das principais mudanças previstas é a substituição de diversos impostos estaduais e federais por um único imposto sobre valor agregado (IVA), que unificaria o ICMS, PIS, Cofins e IPI. Para o agronegócio, isso poderia significar uma redução na burocracia e um ambiente de negócios mais previsível, o que facilitaria a gestão tributária e tornaria o Brasil mais atrativo para investimentos no setor.

No entanto, a reforma também apresenta desafios. Um dos pontos de preocupação para o agronegócio é a proposta de tributação do consumo final, que pode implicar em uma

maior carga tributária para os produtos agropecuários. Em algumas versões da reforma, há a discussão sobre a inclusão de alimentos e outros produtos do setor no novo modelo de IVA, o que poderia encarecer os produtos alimentícios para o consumidor final. Além disso, a possibilidade de maior centralização da arrecadação poderia gerar distorções regionais, prejudicando os produtores de estados que dependem de isenções fiscais específicas para a competitividade de seus produtos.

Outro ponto delicado para o setor é a questão da tributação de exportações. O agronegócio brasileiro é fortemente voltado para o mercado externo, com commodities como soja, milho, café e carne, entre outros, tendo grande participação nas exportações do país. A proposta de uma tributação mais pesada sobre as exportações pode afetar a competitividade dos produtos brasileiros no mercado global, reduzindo a margem de lucro dos produtores e afetando o fluxo de divisas que o Brasil recebe com as vendas externas.

Além disso, a reforma tributária pode trazer novos desafios para pequenos produtores rurais. Embora haja discussões sobre a criação de um sistema tributário mais favorável para as pequenas empresas e o agronegócio familiar, ainda não há clareza sobre como isso será implementado. O receio é de que a simplificação da tributação acabe impondo uma carga maior sobre os pequenos produtores, que não possuem a mesma capacidade de adaptação às novas regras do que os grandes grupos do setor.

Por outro lado, a reforma também pode trazer benefícios se forem adotadas medidas que incentivem a inovação e a sustentabilidade no agronegócio. Propostas que promovam a desoneração de investimentos em tecnologias verdes, como a produção sustentável, e a redução de impostos sobre insumos para a agricultura de precisão podem beneficiar o setor, tornando a produção agrícola mais competitiva e alinhada com as demandas do mercado internacional por produtos sustentáveis.

Em conclusão, a reforma tributária no Brasil tem o potencial de transformar o cenário do agronegócio, com a promessa de simplificação e redução de custos para os produtores. No entanto, é necessário que o governo esteja atento aos impactos regionais e setoriais, garantindo que o novo sistema seja equilibrado e favorável a todos os elos da cadeia produtiva. A integração de novos mecanismos de incentivo à inovação e sustentabilidade pode ser a chave para que a reforma tributária se traduza em uma verdadeira alavanca para o agronegócio brasileiro, mantendo sua competitividade no mercado global e contribuindo para o crescimento da economia do país.

Planejar a sucessão de ativos digitais garante acesso a herdeiros



Hoje, vemos grande parte de nossas vidas integrada ao ambiente digital. São contas em redes sociais, investimentos em criptoativos como Bitcoin e Ethereum, além de NFTs (tokens não fungíveis). Esses são exemplos de bens digitais que acumulamos ao longo da vida. Mas você já para pensar no que acontece com esses ativos quando falecemos?

O conceito de herança digital pode ser traduzido como a transferência desses bens digitais para os herdeiros após a morte do titular. Mas, a ausência de regulamentação específica no Brasil gera incertezas sobre o que fazer no caso de sucessão. Segundo o advogado Dr. Adriano Barbosa, especialista em Direito Civil: "É fundamental que as pessoas considerem seus bens digitais no planejamento sucessório, garantindo que seus herdeiros

tenham acesso a esses ativos de forma segura e legal."

As criptomoedas, por exemplo, são armazenadas em carteiras digitais protegidas por chaves privadas. Sem o conhecimento dessas chaves, os herdeiros podem enfrentar dificuldades para acessar os fundos. Dr. Adriano explica: "A falta de acesso às chaves privadas pode resultar na perda irreversível dos criptoativos. É essencial que o titular deixe instruções claras sobre como localizar e utilizar essas chaves."

Além das criptomoedas, outros bens digitais, como contas em redes sociais, também apresentam desafios. Essas plataformas possuem políticas próprias para contas de usuários falecidos, que podem incluir a transformação do perfil em memorial ou a exclusão da conta. No entanto, sem diretrizes claras deixadas pelo titular, os familiares podem enfrentar obstáculos para gerenciar essas contas.

Em termos de direito comparado, alguns países já avançaram na regulamentação da herança digital. Nos Estados Unidos, por exemplo, o "Revised Uniform Fiduciary Access to Digital Assets Act" concede aos fiduciários acesso a ativos digitais, desde que autorizado pelo titular em vida. No Brasil, embora existam projetos de lei sobre o tema, ainda não há uma legislação específica em vigor.

Dr. Adriano ressalta a importância do planejamento: "Incluir os bens digitais no testamento e informar os herdeiros sobre a existência desses ativos e como acessá-los é uma medida prudente para evitar complicações futuras."

A crescente relevância das criptomoedas no cenário econômico global também merece destaque. Com mais e mais pessoas investindo nesse ativo, países como El Salvador que adotaram o Bitcoin como moeda legal, e outros consideram utilizar criptomoedas como reserva de valor, essa tendência reforça a necessidade de uma abordagem cuidadosa no planejamento sucessório desses ativos.

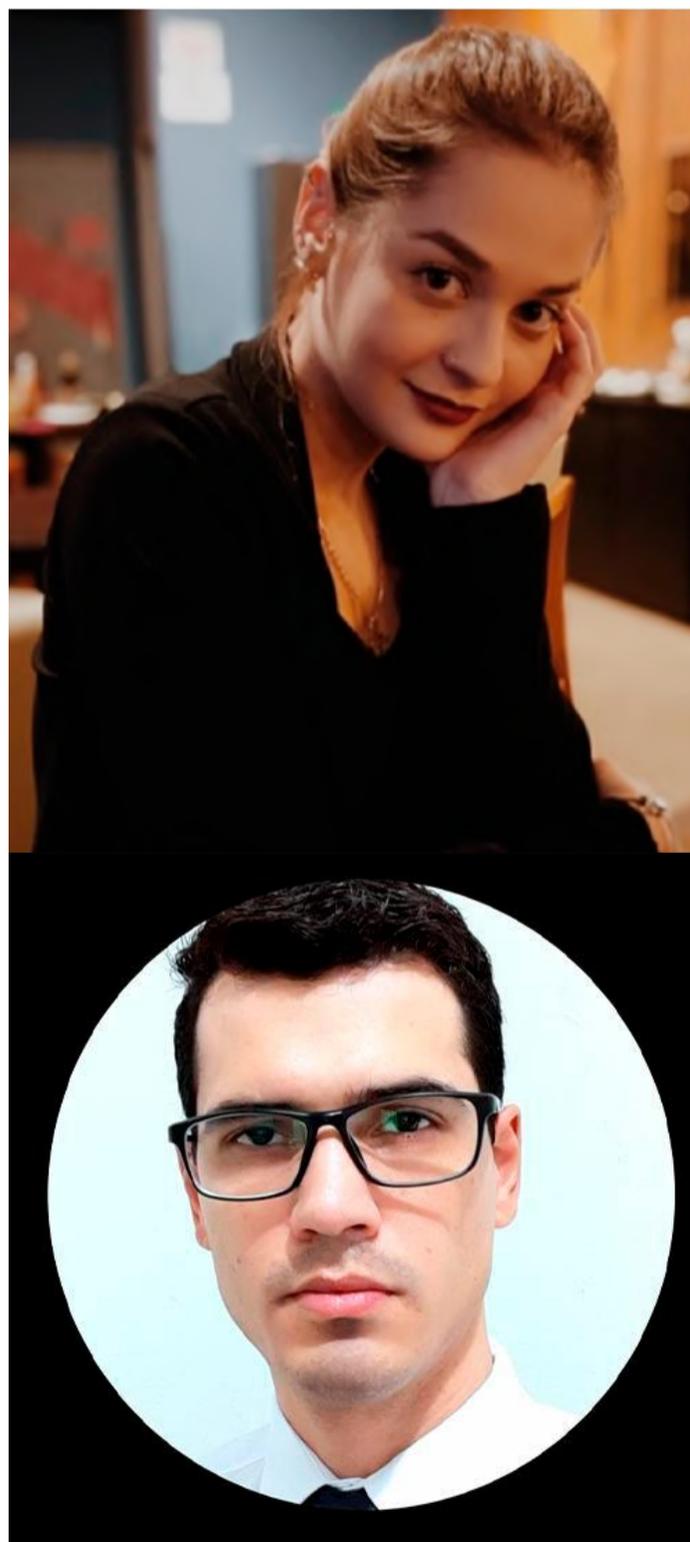
Por fim, a herança digital é um tema emergente que requer atenção. O planejamento adequado e a consideração dos bens digitais no contexto sucessório são essenciais para garantir que esses ativos sejam transmitidos aos herdeiros de forma eficiente e segura. Como conclui Dr. Adriano: "Estar atento à herança digital é se preparar para o futuro, assegurando que o legado digital seja devidamente protegido e transmitido."

A alteração do artigo 389 do Código Civil e seu impacto no cálculo de condenações na justiça do trabalho

A Lei nº 14.905/2024, embora não trate diretamente do Direito do Trabalho, reacendeu a discussão sobre a atualização dos valores devidos em decorrência de direitos reconhecidos na Justiça do Trabalho, ao acrescentar o parágrafo único ao artigo 389 do Código Civil, estabelecendo o uso do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para o cálculo de débitos quando não houver pacto convencional ou quando não existir previsão de índice específico em lei.

Essa atualização monetária é essencial porque impacta a vida financeira de pessoas físicas e jurídicas. Para o credor, ela afeta o poder de compra dos valores recebidos; para o devedor, interfere diretamente no planejamento financeiro e na previsão de custos.

Por muitos anos, houve intensos debates sobre a constitucionalidade da TR (Taxa Referencial), prevista nos artigos 879, §7º, e 899, §4º, da CLT para atualização de débitos trabalhistas. A TR, criada em 1991 para controlar a inflação, ainda é usada para corrigir valores como os da poupança, mas, em vários momentos, sua taxa ficou próxima de



Por Caroline Kronka da Silva e Isaque Mozer Nogueira, advogados trabalhistas

zero, muitas vezes não acompanhando a inflação real.

Os credores, por anos, argumentaram que a TR era ineficaz na correção monetária, corroendo o valor dos créditos, enquanto os devedores defendiam sua aplicação por estar prevista em lei. Esse debate foi encerrado com uma decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) em dezembro de 2020.

No julgamento das Ações Diretas de Constitucionalidade (ADCs) 58 e 59, propostas pela CONSIF (Confederação Nacional do Sistema Financeiro) e outras entidades, o STF determinou o afastamento da TR no cálculo de débitos trabalhistas, decisão que já havia sido antecipada em 2015 no julgamento da ADI 4357, no qual se declarou a inconstitucionalidade da TR para a atualização de precatórios. No julgamento das ADCs, o STF interpretou constitucionalmente os artigos 879, §7º, e 899, §4º, da CLT, na redação dada pela Lei 13.467/2017, afastando de vez a aplicação da TR.

Diante da necessidade de um índice provisório até uma definição legislativa, o STF estabeleceu o uso do IPCA-E até a data do ajuizamento da ação trabalhista, com juros de 1% ao mês, e a partir de então, a taxa Selic, sem juros adicionais. O IPCA-E mede a inflação trimestralmente, sendo calculado pelo IBGE, enquanto a Selic é a taxa básica de juros do Brasil, utilizada pelo Banco Central para controle da inflação.

Diante da necessidade de um índice provisório até uma definição legislativa, o STF estabeleceu o uso do IPCA-E até a data do ajuizamento da ação trabalhista, com juros de 1% ao mês, e a partir de então, a taxa Selic, sem juros adicionais.

Com a entrada em vigor da Lei 14.905/2024, a situação muda, pois, de forma indireta, a legislação agora propõe um índice definitivo para atualização monetária, substituindo o critério provisório do STF. A decisão do STF nas ADCs 58 e 59 incluía uma condição resolutiva: IPCA-E e a Selic seriam aplicados até que o legislador definisse um índice específico. Agora, o parágrafo único do artigo 389 do Código Civil determina que, na ausência de índice acordado ou estabelecido em lei, aplica-se o IPCA ou índice que venha a substituí-lo.

Embora não seja uma alteração direta na CLT, mas sim no Código Civil, que é aplicável aos processos trabalhistas em caso de lacunas nas normas trabalhistas, a nova lei já provoca interpretações no Direito do Trabalho. Muitos especialistas consideram que a forma provisória de atualização monetária definida pelo STF foi superada pela entrada em vigor da nova lei em 30/08/2024. Sendo assim, é provável que se adote o IPCA para todo o período imprescrito reconhecido em juízo, aplicando-se os juros de 1% ao mês a partir do ajuizamento, conforme os artigos 883 da CLT e 39, §1º, da Lei nº 8.177/91.

Além disso, a nova lei corrige a “anomalia” criada pelo STF ao determinar juros processuais em dobro no julgamento das ADCs 58 e 59. A questão, porém, ainda está em fase inicial de análise, e os tribunais deverão ser instados a modular a aplicação do novo critério para os processos em andamento, o que provavelmente seguirá a lógica das ADCs, preservando os índices fixados de forma definitiva em processos já julgados e aplicando o novo critério nos processos em curso e futuros.

Já há decisões judiciais propondo uma modulação, como no processo nº 0000077-05.2024.5.10.0021, no TRT da 10ª Região, em que, ao julgar recurso ordinário, aplicou-se a mecânica das ADCs 58 e 59 até 29/08/2024, adotando-se o IPCA e juros de mora de 1% a partir de 30/08/2024, data de vigência da Lei nº 14.905/2024.

Assim, é fato que a TR está definitivamente afastada. Resta agora aos operadores do Direito Trabalhista ponderar a aplicação do parágrafo único do artigo 389 do Código Civil, considerando a decisão final que caberá ao Judiciário sobre a modulação dos efeitos dessa lei em processos pendentes.

Para as empresas, torna-se essencial que os departamentos administrativo, jurídico e financeiro analisem estrategicamente as consequências financeiras dessa mudança, decidindo entre adotar o índice do IPCA, conforme a Lei 14.905/24, ou manter os índices da decisão das ADCs 58 e 59, com base nos impactos de cada cenário.

Brasil bate recorde em números de recuperação judicial em 2024

IMPACTO



O ano de 2024 bateu o recorde de 2016 como o ano com mais pedidos de recuperação judicial, pior da série histórica, que começou em 2005. Até outubro, foram 1.927 pedidos de RJ, enquanto o ano de 2016 foram 1.863. A expectativa é de que o número total ultrapasse os 2.200 pedidos. Os números ainda não foram divulgados pela Serasa, que deve divulgá-los nas próximas semanas.

De acordo com Filipe Denki, especialista em Reestruturação Empresarial, as principais

66

causas desse aumento incluem altas taxas de juros, inadimplência crescente, inflação persistente, problemas de infraestrutura e a disparada no número de pedidos de recuperação judicial no agronegócio destacadamente entre os produtores rurais pessoas físicas.

“As perspectivas econômicas para 2025 indicam um cenário de crescimento moderado, acompanhado de desafios significativos. A combinação de fatores como a inflação persistente, nova presidência dos Estados Unidos com Trump a frente, a guerra na Ucrânia, desaceleração da economia da China, as incertezas geopolíticas e os desafios internos de cada país moldam um futuro repleto de incertezas, mas também de oportunidades”, destaca o advogado.

O Banco Central projeta um crescimento do PIB de 2,0% para 2025, as projeções indicam que a inflação pode permanecer acima da meta estabelecida pelo Banco Central, que é de 3% ao ano, com variação de 1,5 pontos percentuais para cima ou para baixo, a taxa Selic, atualmente em 12,25%, pode subir para 14,25% no primeiro trimestre de 2025, com previsão de atingir 15% ao longo do ano. “O desequilíbrio fiscal permanece uma preocupação, com gastos públicos crescendo em ritmo superior ao das receitas. A eficácia do novo arcabouço fiscal será crucial para a sustentabilidade das contas públicas”, acrescenta Denki.

Diante do cenário econômico pouco promissor, a expectativa é de alta e continuidade no aumento dos pedidos de recuperação judicial no Brasil, mantendo a tendência observada em 2024. “Setores como aviação, sucroalcooleiro, agro e varejo são apontados como os mais suscetíveis a dificuldades financeiras, especialmente devido ao aumento do dólar, que eleva os custos e dificulta o repasse aos consumidores”, analisa o especialista.

A manutenção de um ambiente econômico desafiador, caracterizado por altas taxas de juros e restrições de crédito, sugere que o número de pedidos de recuperação judicial no Brasil continuará elevado em 2025. “Empresas de diversos setores precisarão adotar estratégias de reestruturação e buscar alternativas, como a recuperação extrajudicial, para enfrentar as adversidades econômicas previstas”, completa.

“As perspectivas econômicas para 2025 indicam um cenário de crescimento moderado, acompanhado de desafios significativos.”

A responsabilidade penal de administradores e diretores de empresas em crimes econômicos no Brasil: análise e perspectivas

O sistema empresarial brasileiro, em constante transformação, apresenta desafios para a responsabilização penal de administradores e diretores de empresas diante de crimes econômicos. A crescente complexidade das relações empresariais e o ambiente globalizado exigem um olhar crítico sobre os limites e possibilidades do Direito Penal neste campo. O presente artigo analisa as nuances da responsabilidade penal individual em crimes econômicos, com base em legislações, jurisprudências e princípios norteadores, além de explorar a relação intrínseca com a governança corporativa.

A responsabilidade penal de administradores e diretores está relacionada à sua atuação no comando de empresas, podendo derivar de ações ou omissões que resultem em ilícitos, como corrupção, lavagem de dinheiro, evasão fiscal ou crimes ambientais. No Brasil, a Constituição Federal, em seu art. 5º, XLV, estabelece o princípio da pessoalidade da pena, que exige a individualização da conduta do infrator para justificar a punição.

No entanto, a aplicação prática desse princípio enfrenta desafios. A gestão corporativa



Por Liverton Lopes, advogado, mestre em Direito Penal Econômico

moderna muitas vezes dilui responsabilidades em conselhos, comitês ou delegações hierárquicas. Dessa forma, é crucial distinguir entre decisões estratégicas legítimas e condutas que configuram dolo ou culpa.

Leis como a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) estabelecem parâmetros para a responsabilização penal de pessoas jurídicas e seus gestores. A primeira permite a imputação penal quando o gestor, “no interesse ou benefício da sua entidade”, participa de crimes ambientais. A segunda, voltada principalmente para sanções administrativas, reforça a possibilidade de punir dirigentes por envolvimento em atos corruptos.

A jurisprudência tem reforçado a necessidade de comprovar a ligação direta entre a conduta do administrador e o crime praticado. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF) exigem elementos probatórios robustos que demonstrem dolo ou negligência ativa.

A adoção de mecanismos de governança corporativa e compliance é fundamental para mitigar riscos penais. Programas de integridade efetivos, além de prevenirem práticas ilícitas, podem ser utilizados como elementos de defesa em eventuais processos. Diretores que comprovam esforços para implementar políticas de conformidade robustas podem, em certos casos, evitar imputações.

Casos como o desastre ambiental da Samarco evidenciam a importância de uma governança proativa. A responsabilização penal de executivos nesse episódio destacou a relevância de sistemas de controle interno que identifiquem e mitiguem riscos antes de sua materialização.

A responsabilidade penal de administradores e diretores está relacionada à sua atuação no comando de empresas, podendo derivar de ações ou omissões que resultem em ilícitos, como corrupção, lavagem de dinheiro, evasão fiscal ou crimes ambientais.

Outro ponto relevante é a responsabilidade penal por omissão. Administradores possuem deveres fiduciários de supervisão e diligência que, se negligenciados, podem configurar omissões puníveis. No entanto, a omissão penal exige comprovação de que o gestor tinha o dever de agir, a capacidade de intervir e, ainda assim, permaneceu inerte.

Um dos maiores desafios do Direito Penal Econômico é a individualização da conduta de administradores em organizações complexas. A necessidade de atribuir responsabilidade de forma justa, sem recorrer a generalizações ou penalizações coletivas, é uma preocupação central. Isso requer investigações minuciosas, que identifiquem claramente a participação de cada indivíduo nos atos delituosos.

A tendência no Brasil é uma maior aproximação de modelos internacionais, como os adotados nos Estados Unidos e na União Europeia, que equilibram a responsabilidade objetiva das empresas com a subjetiva dos gestores. Além disso, o uso de tecnologias como blockchain pode oferecer maior transparência e rastreabilidade, reduzindo os riscos de ilícitos econômicos.

O fortalecimento de práticas regulatórias e de compliance, aliado à conscientização dos gestores sobre seus deveres e responsabilidades, é essencial para prevenir condutas que possam ser criminalizadas. A criação de marcos legais claros, acompanhados de jurisprudência consistente, será determinante para equilibrar a proteção ao mercado e a imputação de responsabilidades.

A responsabilidade penal de administradores e diretores em crimes econômicos é um tema central para o Direito Penal e o ambiente empresarial contemporâneo. Exige-se não apenas a individualização de condutas ilícitas, mas também a promoção de boas práticas de governança e conformidade. Nesse cenário, o papel das empresas é tanto prevenir ilícitos quanto demonstrar proatividade na implementação de mecanismos que reduzam riscos penais. A evolução legislativa e jurisprudencial será determinante para o equilíbrio entre repressão e incentivo à integridade corporativa.

O fortalecimento de práticas regulatórias e de compliance, aliado à conscientização dos gestores sobre seus deveres e responsabilidades, é essencial para prevenir condutas que possam ser criminalizadas

Decisões em 2025 desafiam equilíbrio fiscal do Brasil

O ano de 2025 promete ser decisivo para o sistema tributário brasileiro. Com um impacto estimado em mais de R\$ 1 trilhão, em caso de derrota para o governo nos tribunais superiores, os casos tributários que o Supremo Tribunal Federal (STF) analisará colocam em xeque a sustentabilidade fiscal do país e geram reflexos importantes para a reforma tributária sancionada pelo presidente Lula.

Marcelo Costa Censoni Filho, especialista em Direito Tributário, avalia como as decisões do STF dialogam com os desafios impostos pelos vetos ao PLP 68/2024 e com o impacto fiscal dessas mudanças.

Sustentabilidade fiscal e impacto - Segundo Marcelo Censoni, a inclusão de ações tributárias de grande impacto financeiro na pauta do STF destaca a necessidade de planejamento fiscal pela União. "Embora decisões favoráveis aos contribuintes possam impactar as contas públicas, é importante lembrar que a União deveria prever o ressarcimento de tributos cobrados de forma indevida, respeitando a previsão constitucional, como o pagamento de precatórios", explica.

Censoni também pontua que a sustentabilidade fiscal envolve a capacidade de manter políticas públicas sem comprometer o endividamento ou elevar a carga tributária. "Os vetos ao PLP 68/2024, como o que exclui a redução de alíquotas para insumos agropecuários, indicam a preocupação do governo em preservar a arrecadação. Contudo, as decisões do STF, como a exclusão do ISS da base do PIS e Cofins, podem trazer novos desafios ao equilíbrio fiscal", avalia.



Precedentes e novas teses tributárias - A exclusão do ISS da base do PIS e Cofins, pode criar um precedente para "teses filhotes". Para Censoni Filho, o impacto dessa decisão não se limita ao caso em questão. "Assim como a 'tese do século' redefiniu as bases de cálculo tributárias ao excluir o ICMS, a exclusão do ISS poderá influenciar discussões sobre a exclusão do próprio PIS e Cofins de suas bases de cálculo. Isso gera segurança jurídica, mas também amplia o desafio fiscal para o governo", explica o especialista.

"Embora decisões favoráveis aos contribuintes possam impactar as contas públicas, é importante lembrar que a União deveria prever o ressarcimento de tributos cobrados de forma indevida, respeitando a previsão constitucional, como o pagamento de precatórios"

Lacunas na legislação - O debate sobre a necessidade de uma lei complementar para a cobrança de PIS/Cofins sobre importação, com impacto estimado em R\$ 325 bilhões, também dialoga com os objetivos da reforma tributária. "A insegurança jurídica associada à Lei 10.865/2004 afeta não apenas o comércio exterior, mas também a previsão de arrecadação no novo modelo tributário baseado no IBS e CBS. É essencial harmonizar esses pontos para garantir que o Brasil atraia investimentos e fortaleça sua economia", defende Censoni Filho.

Reforma, STF e o equilíbrio fiscal - As decisões do STF e a reforma tributária sancionada têm um denominador comum: ambas buscam modernizar o sistema tributário, mas também trazem riscos. "Os vetos ao PLP 68/2024 refletem a preocupação do governo em preservar a arrecadação, mas as ações do STF podem forçar ajustes e repensar a sustentabilidade fiscal. O desafio é equilibrar essas forças, garantindo justiça tributária sem comprometer as contas públicas", afirma.

Com temas de alta relevância para a economia e o sistema tributário brasileiro, as decisões do STF em 2025 e os desdobramentos da reforma tributária serão determinantes para os rumos fiscais do país. Para Censoni Filho, "é essencial que o STF e o governo dialoguem para minimizar os efeitos adversos das mudanças, garantindo segurança jurídica e previsibilidade aos contribuintes".

Saiba como a LGPD afeta o setor de seguros

O grande volume de informações sensíveis e pessoais processadas pelas seguradoras faz com que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709/2018, tenha impacto significativo no setor de seguros. A conformidade com a mesma deve ser encarada não somente como uma obrigação legal, mas também como uma oportunidade para que as seguradoras modernizem operações e se tornem mais confiáveis frente à clientela.

O cumprimento das normas exige ações integradas das equipes jurídicas, de operações, TI e compliance. No últimos anos, as diversas mudanças estabelecidas trouxeram diversos desafios. Um dos principais diz respeito à coleta e processamento de dados, sendo necessária a obtenção de consentimento explícito tanto para obtenção quanto para uso dos mesmos.

Transparência tornou-se um fator ainda mais essencial. As seguradoras, de forma rotineira, lidam com dados sensíveis, como por exemplo histórico médico e outras informações relacionadas à saúde dos segurados. A LGPD prevê maior rigor no tratamento das informações coletadas, o que deve acontecer com base em diversas hipóteses legais prevista. Na prática, é exigida bastante atenção na execução de contratos (para avaliar riscos e emitir apólices), na proteção ao crédito, no uso de legítimo interesse, no repasse de informações à Susep (Superintendência de Seguros Privados), entre outras ações.

Além de fornecer consentimento de uso, os titulares dos dados devem ser informados com clareza sobre período de armazenamento, finalidade da coleta e sobre seus direitos de acesso, correção, exclusão, portabilidade e oposição ao uso. Como geralmente as informações trafegam em grande volume entre seguradoras, corretores e parceiros, garantir proteção contra vazamentos e acessos indevidos é fundamental. Isto envolve, entre outras coisas, criptografia de dados, adoção de polí-



Por Izabela Rücker Curi, advogada

ticas internas de segurança, práticas de monitoramento e promoção de auditorias periódicas. Também é importante certificar-se de que empresas parceiras adotem práticas de segurança compatíveis com a legislação.

Apesar dos inúmeros desafios, a LGPD também traz benefícios. É comprovado que a transparência no tratamento de dados gera melhoria na relação com os segurados, sendo esta baseada em maior confiabilidade. A necessidade de conformidade legal promove melhorias nos processos internos das seguradoras, incentivando o investimento em inovações e a eficiência operacional. Além disso, os riscos de fraudes que levam a prejuízos financeiros e morais passam a ser reduzidos, uma vez que são adotadas medidas preventivas bastante robustas.

Lembrando que o descumprimento da LGPD gera danos à reputação das organizações e pode levar a multas administrativas. Estas podem ser de até 2% do faturamento anual da seguradora, sendo limitadas a R\$ 50 milhões por infração cometida.

*É comprovado que
a transparência no
tratamento de dados
gera melhoria na relação
com os segurados,
sendo esta baseada em
maior confiabilidade.*

Especialista explica as diferenças entre o simples nacional, lucro presumido e lucro real



Escoger o regime tributário mais adequado é um desafio que exige atenção e planejamento dos empresários brasileiros. Entre as opções disponíveis – Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real – cada uma possui características específicas que influenciam diretamente na gestão financeira e no cumprimento das obrigações fiscais. O advogado Jorge Coutinho, especializado em Direito Tributário, destaca os principais as-

pectos de cada regime, esclarecendo dúvidas e reforçando a importância do planejamento tributário.

Simples Nacional: é voltado para micro e pequenas empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões. Esse regime unifica até oito tributos em um único documento, simplificando o recolhimento e reduzindo a carga administrativa. “O Simples Nacional foi pensado para descomplicar a vida do empresário. Ele reduz as obrigações acessórias e consolida tributos como IRPJ, CSLL, PIS, Cofins e ISS em um único pagamento. No entanto, é preciso atenção às restrições, como faturamento e tipo de atividade permitida”, explica Dr. Jorge. Ele ressalta que, mesmo sendo atrativo pela simplicidade, esse modelo pode não ser o mais econômico para empresas que ultrapassam o limite de faturamento ou que possuem margens de lucro mais baixas.

Lucro Presumido: utiliza a Receita Bruta como base de cálculo para determinar o lucro tributável, considerando margens pré-definidas pela legislação. “Esse regime parte de uma presunção de despesas para calcular a base de tributação. Por exemplo, para atividades de prestação de serviços, presume-se que 32% da receita bruta é lucro. É uma opção interessante para empresas com poucas despesas, e, por outro lado, que pode ser desfavorável para aquelas com custos elevados, pois as deduções não são consideradas”, detalha o advogado. Empresas com faturamento anual de até R\$ 78 milhões podem optar por esse modelo, desde que não obrigadas ao Lucro Real.

Lucro Real: é baseado no lucro líquido efetivo da empresa, conforme apurado na Demonstração de Resultados do Exercício (DRE), ajustado no Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur). “Esse regime reflete de forma mais precisa a realidade financeira da empresa, considerando todas as despesas e receitas no cálculo do IRPJ e da CSLL. Ele é indicado para empresas que possuem altas despesas dedutíveis para apuração do lucro tributável. Além disso, é obrigatório para negócios com faturamento superior a R\$ 78 milhões e para determinadas atividades regulamentadas, como instituições financeiras”, afirma Dr. Jorge. Apesar de exigir um maior controle contábil, o Lucro Real é ideal para empresas que possuem margem de contribuição reduzida.

Para completar, o especialista explica que a escolha do regime tributário deve ser estratégica, considerando não apenas o faturamento, mas também o perfil financeiro e operacional da empresa. “Optar pelo regime tributário adequado pode fazer toda a diferença na saúde financeira do negócio. Por isso, é essencial contar com especialistas que auxiliem nesse processo e garantam uma gestão eficiente das obrigações fiscais”, finaliza Coutinho.

A importância da prevenção de litígios para as empresas: economia e eficiência em foco

Empreender no Brasil não é tarefa das mais fáceis. As empresas, cada vez mais, se veem diante de desafios, uma vez que o cenário empresarial se mostra competitivo e dinâmico, ainda mais quando consideramos as inovações constantes de tecnologia disponíveis.

Justamente por isso, a prevenção de litígios vem ganhando destaque e foco dentro das empresas. Isso porque ela surge como uma estratégia essencial, que visa garantir não apenas a reputação da empresa, como também a saúde financeira, uma vez que os gastos com a judicialização são altíssimos e representam grande parte do provisionamento empresarial.

A prevenção de litígios, uma área não tão conhecida dentro do cenário advocatício, consiste em um conjunto de ações que visam antecipar, identificar e mitigar potenciais conflitos, antes que eles se transformem em processos judiciais. Essas medidas ajudam na saúde financeira da empresa, uma vez que o custo com a prevenção é muito inferior ao custo da judicialização, como também promovem uma relação mais transparente e respeitosa com os consumidores.



Por Renata Belmonte e Arina do Vale,
advogadas com pós-graduação em
Processo Civil

Sabemos que os custos com litigância são altíssimos pois, além dos custos diretos com advogados, custas e indenizações, por exemplo, ainda temos os custos indiretos, que nem sempre são considerados pelos empresários a tempo. Esses custos indiretos podem ser tão ou mais danosos que os custos diretos, pois afetam diretamente a imagem da empresa e a sua reputação perante o mercado. Ainda, há que se considerar o desperdício de mão de obra, voltada exclusivamente a lidar com o processo, que muitas vezes já desgastou a relação com o consumidor.

Estudos apontam que a judicialização frequente pode comprometer, inclusive, a competitividade da organização e o seu valor de mercado, especialmente quando se pensa em setores onde a reputação é um ativo estratégico, como é nas relações de consumo.

Por outro lado, a prevenção de litígios permite uma abordagem proativa e educacional, reduzindo consideravelmente os custos para as empresas e notadamente melhorando sua imagem. A resolução do conflito no âmbito administrativo é, em regra, mais rápido, mais eficiente e mais econômico, além de evitar que o caso ganhe visibilidade e comprometa a reputação da empresa.

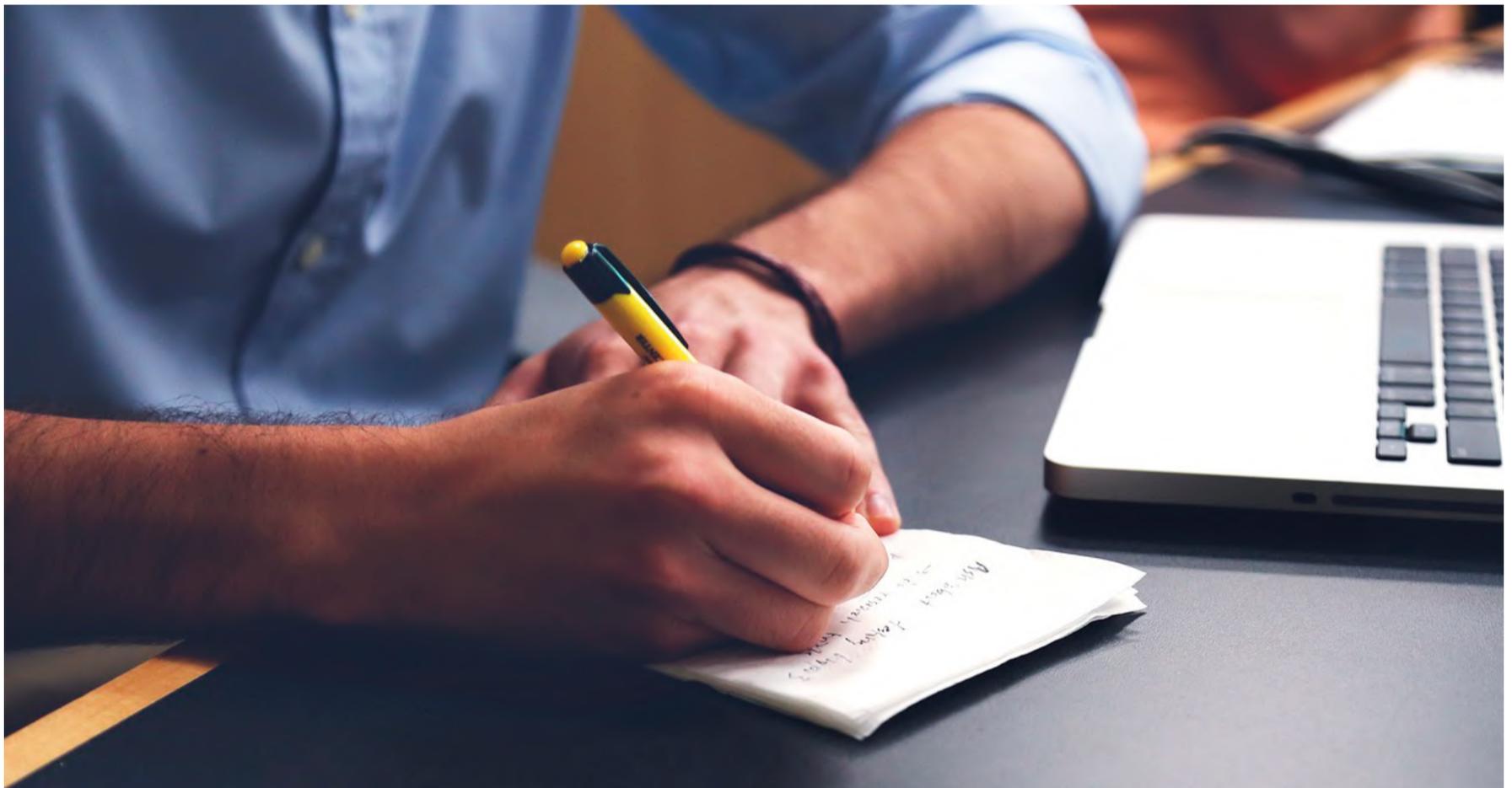
Prevenir sempre será melhor que remediar. Além do benefício econômico, temos o benefício social, no que tange a imagem e a reputação das empresas que se preocupam com a prevenção. Resolver problemas de maneira rápida, eficiente e transparente demonstra comprometimento com o consumidor e fortalece a relação de confiança.

Outro benefício da prevenção é a previsibilidade. Isso porque, com a coleta de dados é possível que as empresas mapeiem seus principais pontos de conflito e adotem medidas preventivas, permitindo a criação de soluções personalizadas, que estão um passo à frente do limite do consumidor, que o levaria direto ao judiciário.

A prevenção de litígios deve ser encarada como um investimento estratégico dentro das organizações, que gera resultados a curto, médio e longo prazo, além de reduzir custos, fortalecer a relação com os seus consumidores e melhorar a imagem e reputação da empresa no mercado, aumentando ainda mais a sua competitividade.

Empresas que compreendem a importância da prevenção de litígios não apenas economizam, mas também conquistam algo ainda mais valioso: a confiança de seus consumidores.

Novas regras na Justiça do Trabalho reduzem o alcance das instâncias superiores



Apartir de 24 fevereiro, entram em vigor as mudanças nas regras de interposição de recursos na Justiça do Trabalho, conforme decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST). As novas diretrizes têm como objetivo trazer mais celeridade e eficiência ao trâmite processual.

As mudanças realizadas na Instrução Normativa 40/2016, agora detalhadas na Resolução 224/2024, trazem uma importante atualização para os processos trabalhistas. Com essas alterações, o TST deixa claro que, no âmbito da Justiça do Trabalho, também devem ser seguidas as normas do Código de Processo Civil (CPC) sobre a admissibilidade de recursos de natureza extraordinária, especialmente em casos que envolvem precedentes vinculantes já estabelecidos por instâncias superiores. Isso significa que as regras do CPC para análise de recursos em temas com decisões consolidadas passam a ser aplicadas para garantir uniformidade e segurança jurídica.

As decisões que negarem seguimento a recursos de revista dirigidos ao Tribunal Superior, baseando-se em fundamentos que já refletem entendimentos consolidados pelo próprio TST em julgamentos de recursos repetitivos, incidentes de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas, não poderão mais ser contestadas por agravo de instrumento no TST.

Essas decisões passarão a ser acatadas apenas por agravo interno, a ser julgado pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho (TRT) que negou seguimento ao recurso de revista. Isso significa que muitas causas poderão se encerrar nos tribunais locais, reduzindo o alcance das instâncias superiores.

Para o especialista em Direito do Trabalho Aloísio Costa Junior, essa mudança não diminui o número de recursos cabíveis no rito processual trabalhista, mas altera a dinâmica de análise. "O agravo contra decisão que nega admissibilidade de recurso não será mais remetido ao TST, mas julgado pelo próprio TRT que proferiu a decisão. Esse novo fluxo tende a ser mais rápido e pode contribuir para reduzir o volume de processos que chegam ao TST", explica.

Com a mudança, espera-se mais eficiência na condução dos processos trabalhistas, já que decisões controversas podem ser resolvidas mais rapidamente nos tribunais regionais, sem a necessidade de sobrecarregar o TST. Apesar disso, Costa Junior alerta para a necessidade de atenção por parte dos advogados: "É crucial que os profissionais analisem criteriosamente as decisões que negam seguimento a recursos e identifiquem se o agravo interno ao TRT é cabível. O manejo do recurso equivocado pode levar ao não conhecimento, e conseqüentemente ao trânsito em julgado e encerramento do processo".

As mudanças também trazem implicações financeiras e estratégicas. A possibilidade de encerrar processos nos tribunais regionais pode alterar as expectativas de tempo e custos envolvidos em litígios trabalhistas. Para empresas e advogados, a adaptação às novas regras será fundamental.

"Essa nova sistemática requer um planejamento estratégico mais apurado, com foco na análise detalhada das decisões e na escolha dos recursos adequados. Além disso, é preciso considerar o impacto do trânsito em julgado mais célere, que pode trazer segurança jurídica em menor tempo, mas também exige maior precisão nas etapas iniciais do processo", completa o advogado.

Segundo a advogada Thaiz Nobrega, especialista em Direito do Trabalho, as alterações tendem a aumentar a segurança jurídica, eficiência e eficácia ao sistema recursal, ao esclarecer que normas do CPC relativas à admissibilidade de recursos extraordinários em temas de precedentes vinculantes também se aplicam ao processo do trabalho.

"As novas regras tendem a diminuir o número de recursos interpostos de forma inadequada, o que poderá impactar financeiramente empresas com a diminuição de gastos com recursos indevidos", ressalta Centurión.

Reforma Tributária e os jogos vorazes

Que comecem os jogos! Esta é uma frase bem famosa de um filme de 2014 chamado Jogos Vorazes, obra de ação, aventura e suspense que explora temas de resistência, sacrifício e impactos da guerra na humanidade. É óbvio que há um certo exagero em comparar essa ficção com a Reforma Tributária. Mas ao menos a primeira frase deste texto é válida nos dois contextos. A Reforma Tributária no Brasil levou décadas para ter um movimento grandioso como o iniciado com a emenda constitucional nº 132/2023, que trouxe alterações importantes para o nosso sistema tributário. Ao longo de 2024, detalhes da reforma começaram a ser votados nas casas legislativas - o que, de certa forma, surpreende, dada a complexidade que o tema apresenta.



Por Marco Aurélio Pitta, Controller do Grupo Positivo e coordenador e professor de programas de pós-graduação na área de Finanças da Universidade Positivo (UP)

Mas se engana quem acha que tudo acabou. Pelo contrário, esse é apenas o começo. A Reforma Tributária do Consumo no Brasil é bastante profunda. Teremos a saída de ICMS, ISS, IPI (exceto zona franca), PIS e COFINS, com a chegada do IVA dual (CBS e IBS) e o Imposto Seletivo (apelidado de imposto do pecado). E não é só a “sopa de letrinhas” que muda. Teremos mudanças na base de cálculo, alíquotas, sistemática de créditos, forma e local de arrecadação, obrigações acessórias, entre outras alterações que devem fazer contadores e advogados voltarem à sala de aula.

O período de transição é longo. Teremos que rodar dois sistemas totalmente diferentes por pelo menos sete anos, sem contar do antes e do depois. Falando em antes, o período é curto. 2025 está aí e merece muita atenção pois algumas novidades já começam a valer em 2026. Os empresários precisam se atentar a isso (e parece que poucos perceberam os desafios). Existem impactos que precisam ser mapeados, como custos junto aos fornecedores, precificação junto aos clientes, efeito no fluxo de caixa, sistemas operacionais que precisam atender à nova legislação, parcerias com consultores, retenção de pessoas (principalmente aqueles que se envolverão com o projeto) e por aí vai. Esses diagnósti-

cos são importantes pois vão preparar a empresa para avaliar algumas situações, como: terei ganho ou perda com a reforma tributária? Se houver ganho, repassarei isso ao meu cliente? Será que estou “jogando sozinho” para manter preços ou repassá-los? São reflexões que precisam ser feitas o quanto antes. Estruturas societárias que viveram anos de uma forma, filiais abertas em diversos estados, estruturas logísticas criadas, portfólio de produtos e negócios inteiros talvez tenham que ser alterados, o que pode levar tempo.

E temos o depois da reforma tributária do consumo, pois precisaremos acompanhar potenciais demandas de discussões administrativas e judiciais com o fisco a perder de vista - pelo menos até 2037. Ou seja, serão, ainda, mais de dez anos ouvindo siglas como ICMS e ISS, mesmo com um novo ambiente tributário rodando.

Ter apoio de uma boa equipe (interna ou externa) é essencial, visto que o carro continua andando e não podemos parar. Por isso, o empresário deve juntar o melhor time possível, firmar boas parcerias e trabalhar com retenção de equipe, pois os “jogos serão vorazes” daqui em diante. E ainda não falamos sobre reforma da renda e folha, que serão as próximas da vez. Planejar nunca foi tão importante como agora.

Não é só a “sopa de letrinhas” que muda. Teremos mudanças na base de cálculo, alíquotas, sistemática de créditos, forma e local de arrecadação, obrigações acessórias, entre outras alterações que devem fazer contadores e advogados voltarem à sala de aula

Planejamento tributário para 2025: como as empresas podem se preparar



NECESSIDADE

Com a chegada de um novo ano surge a necessidade de uma reavaliação estratégica no campo tributário. No entanto, as incertezas quanto aos reais impactos das reformas fiscais ainda geram uma série de dúvidas entre empresários de diferentes setores. Embora as propostas de reforma tributária no Brasil indiquem um caminho de simplificação, a transição e a implementação das novas normas podem trazer desafios

inesperados.

De acordo com o advogado especialista em Direito Tributário, Bruno Farion, o planejamento tributário de 2025 precisa ser elaborado com cautela, considerando tanto os possíveis benefícios das reformas quanto os riscos de uma transição que ainda não tem uma definição completamente clara. “Espera-se que a reforma tributária em trâmite no Brasil traga mudanças significativas ao sistema fiscal, especialmente a longo prazo, em 9 ou 10 anos. O objetivo principal é simplificar a complexidade do sistema atual, criando um ambiente mais previsível e transparente para as empresas”, ressalta Bruno.

O advogado explica que, para as empresas, o desafio está em entender como se adequar ao novo cenário tributário e evitar prejuízos fiscais durante esse período de adaptação. “O planejamento tributário eficaz exige uma análise aprofundada do perfil tributário da empresa, considerando suas receitas, despesas, lucros e até mesmo uma possível mudança no regime tributário adotado. Mesmo com a expectativa de simplificação, é necessário revisar constantemente os processos e acompanhar de perto as atualizações legislativas”, destaca.

O Planejamento Tributário bem estruturado pode trazer inúmeros benefícios como:

Redução da carga tributária: ao adotar o regime mais adequado e utilizar incentivos fiscais, as empresas podem reduzir o valor de impostos pagos.

Segurança jurídica: manter-se atualizado sobre as mudanças tributárias e adotar boas práticas pode evitar autuações e multas.

Estratégia financeira mais eficiente: com a redução de custos tributários, a empresa tem mais recursos para reinvestir no negócio e expandir suas operações.

De acordo com o advogado Bruno Farion, este período de transição pelo qual o sistema tributário nacional está passando é o momento ideal para planejar e reorganizar a contabilidade da empresa. “Neste ano, o planejamento tributário será um ponto de atenção para todas as empresas, especialmente com as incertezas sobre a reforma tributária. Um bom planejamento, que envolva uma análise estratégica das mudanças esperadas, deve ocorrer antes da efetiva implementação destas, podendo ser a chave para garantir a segurança fiscal e a competitividade das empresas no futuro”, destaca Bruno.

“Alguns benefícios fiscais que no atual sistema são comumente utilizados, como compensação de créditos de PIS e COFINS com débitos de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, por exemplo, tendem a deixar de existir após a implementação da reforma. Como não há previsão do que acontecerá com esses créditos no futuro, a alternativa mais segura é já pensar em como aproveitá-los o quanto antes”, finaliza o advogado.

O que podemos aprender para combater o trabalho escravo?

O Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, celebrado em 28 de janeiro, representa uma oportunidade crucial para refletirmos sobre uma das mais graves violações dos direitos humanos ainda existentes: a exploração de pessoas em condições análogas à escravidão. Embora avanços legais e institucionais tenham sido alcançados, o trabalho escravo permanece uma realidade no Brasil e no mundo, adaptando-se às circunstâncias contemporâneas e muitas vezes passando despercebido, mesmo diante de nossos próprios olhos, como acontece nos casos de trabalho análogo à escravidão em âmbito doméstico.



Por Thays Brasil, advogada trabalhista e pós-graduada em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho

No Brasil, o trabalho escravo está previsto no artigo 149 do Código Penal como sendo a redução de uma pessoa à condição análoga à de escravo, sendo caracterizado pela submissão ao trabalho forçado ou a jornadas exaustivas, a sujeição às condições degradantes de trabalho, com ou sem restrição de locomoção. No campo normativo brasileiro, o conceito transcende o trabalho compulsório (ou seja: o trabalho sem o consentimento da vítima) e inclui situações que ferem a dignidade humana e os direitos fundamentais do trabalhador. É neste sentido que a caracterização do trabalho análogo à escravidão independe de consentimento.

Como se pode imaginar, o trabalho escravo contemporâneo é muito diferente das imagens históricas de correntes e senzalas. Ele se manifesta de forma sutil, mas igualmente cruel, em carvoarias, plantações, oficinas de costura e até em indústrias automobilísticas. Nas cidades, o famigerado “quartinho de empregada” pode representar a atualização da senzala colonial. É que, passados 136 anos da promulgação da Lei Áurea, o Brasil ainda não conseguiu se livrar desse mal. Somente no ano de 2023, 3.240 trabalhadores foram resgatados de condições análogas à escravidão no País, número 57% superior ao de 2022.

Em processo de atualização, após 16 anos, o “Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo” vai incluir o trabalho doméstico entre as práticas de escravidão contemporâneas a

serem combatidas com prioridade. Muitas das vítimas dessa forma de exploração nem sequer são capazes de identificar o regime de servidão a que estão submetidas. Isto porque, em grande medida, as domésticas resgatadas, por vezes, são entregues aos patrões enquanto crianças, na expectativa de ter acesso a melhores oportunidades. Não obstante a isso, verifica-se, na prática, que elas acabam por serem condenadas a uma situação de total subserviência, já que se mantêm longe da educação formal, sem ler e nem escrever; algumas são portadoras de deficiências físicas ou mentais não tratadas; costumam estabelecer uma dependência emocional gigantesca com os exploradores de sua mão de obra, tendo em vista a falta de interação social; e muitas nem sequer recebem salário. Afinal, “são quase da família” – como costuma ser a linha de defesa de seus empregadores.

Para combater essa prática, é essencial investir em educação e conscientização. Muitos trabalhadores desconhecem seus direitos ou aceitam condições indignas por necessidade. Campanhas de informação são fundamentais para empoderar essas pessoas. Além disso, é vital que a sociedade civil participe ativamente, denunciando situações suspeitas de trabalho escravo através de canais como o Disque 100 ou o aplicativo "MPT Pardal". A fiscalização também desempenha um papel essencial.

Os desafios para erradicar o trabalho escravo no Brasil são muitos. A extensão territorial dificulta a fiscalização em regiões remotas, onde a exploração costuma ser mais evidente. A vulnerabilidade socioeconômica é outro fator, pois a pobreza extrema empurra indivíduos para situações de exploração. Também, é desafiador lidar com a sujeição das pessoas com deficiência ao trabalho análogo à escravo, já que se trata de um público que, muitas vezes, vive na invisibilidade. Visto de tal forma, o maior desafio é a própria prevenção. É necessário fortalecer políticas públicas de modo a evitar que pessoas em situação de vulnerabilidade social fiquem expostas ao assédio de aliciadores de mão de obra escravizada.

O pós-resgate também é bastante desafiador, pois demanda um trabalho de muitas frentes para amparar a pessoa resgatada e para garantir a sua ressocialização. Sendo certo que, apesar de todo esforço para a reconstrução da vida de quem foi resgatado, o Estado ainda deixa a desejar na punição dos responsáveis pela exploração da mão de obra análoga à de escravos. Infelizmente, é comum que os valores de multas e ressarcimentos sejam insuficientes e que ninguém – ao final – seja responsabilizado no âmbito criminal.

Pois bem. O combate ao trabalho escravo exige uma atuação conjunta e constante de governos, empresas, organizações da sociedade civil e de cada cidadão. Conhecer os direitos, denunciar abusos e exigir ações efetivas são passos fundamentais para construir um país mais justo e humano, onde a dignidade de todos seja respeitada e protegida. O Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo nos lembra que a luta contra essa violação é um dever coletivo, e que avançar nessa agenda é essencial para alcançar uma sociedade verdadeiramente igualitária.

Reforma do Direito Internacional privado é necessária para trazer mais competitividade



O Brasil caminha em direção à modernização do seu Direito Internacional Privado, com a criação de uma comissão especial no Congresso Nacional para discutir uma nova legislação para atualizar normas e garantir maior segurança jurídica para negócios internacionais. Os debates em andamento sugerem a elaboração de uma Lei Geral de Direito Internacional Privado com o objetivo tornar o Brasil mais competitivo no cenário global, especialmente para multinacionais e empresas com sede no exterior.

Segundo a advogada Michele Alessandra Hastreiter, a proposta, ainda em fase de discussão, traz mudanças significativas em temas como contratos internacionais, questões familiares e patrimoniais transnacionais, além de tópicos atuais relacionados à propriedade intelectual e à digitalização de processos. "Entre as alterações propostas, destaca-se a possibilidade de escolha pelas partes da lei aplicável (se a nacional ou a estrangeira) a contratos internacionais, regimes de bens de casamento e questões patrimoniais, um avanço para aumentar a previsibilidade e a segurança jurídica em transações internacionais", explica.

"Entre as alterações propostas, destaca-se a possibilidade de escolha pelas partes da lei aplicável (se a nacional ou a estrangeira) a contratos internacionais, regimes de bens de casamento e questões patrimoniais, um avanço para aumentar a previsibilidade e a segurança jurídica em transações internacionais"

Por que a reforma é necessária?

O Brasil, apesar de ser uma potência econômica, tem se mostrado um tanto defasado no que tange à regulação das relações de Direito Internacional Privado, especialmente no contexto da globalização e das novas tecnologias. A legislação atual, em grande parte regida pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) de 1942, já não atende mais às exigências do mundo moderno.

A advogada Michele Alessandra Hastreiter, especialista em negócios internacionais, aponta que a atual redação da LINDB não permite, por exemplo, que as partes de um contrato internacional escolham claramente a legislação que o regerá. "O Brasil é um dos poucos países que não permite expressamente essa possibilidade. Tal lacuna dificulta o dia-a-dia dos operadores econômicos e traz insegurança aos contratos internacionais", afirma Hastreiter.

O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, ressaltou que a reforma em andamento proporcionará mais segurança jurídica. "A evolução das relações internacionais exige uma resposta legal mais adequada ao dinamismo e à complexidade do mercado atual, e a reforma da LINDB é vista como um passo fundamental nessa direção."

Desafios e oportunidades para o Brasil

Uma das questões centrais da reforma é a revisão da LINDB, que, embora ainda seja uma base importante do ordenamento jurídico brasileiro, já não atende à complexidade das relações de Direito Privado Internacional contemporâneo. O desafio será encontrar um equilíbrio entre a manutenção da segurança jurídica e a necessidade de inovação, especialmente em um cenário de digitalização crescente das transações internacionais.

Michele Alessandra Hastreiter, ressalta que “o ambiente digital carece de regras claras sobre jurisdição, competência e execução de sentenças em um contexto globalizado. A previsão de uma legislação que trate dessas questões pode colocar o país em um patamar mais competitivo para receber negócios e investimentos em setores emergentes, como inteligência artificial, blockchain e economia digital”.

Para empresas brasileiras com sede no exterior e multinacionais, uma mudança nas regras de escolha da legislação aplicável poderá impactar o cotidiano das decisões negociais. A modernização também poderá beneficiar setores como a propriedade intelectual, garantindo maior previsibilidade em relação aos direitos sobre patentes e outras criações tecnológicas.

O futuro da proposta

A comissão encarregada de debater o projeto de reforma conta com representantes do Conselho, do STJ e do Ministério das Relações Institucionais. A expectativa é que, após a divulgação inicial, o projeto comece a ganhar forma e seja encaminhado ao Congresso Nacional no próximo ano. Terá, então, que passar pelo processo legislativo, com debates em comissões e votações nas duas casas do Congresso, além da sanção presidencial, antes de se tornar lei.

Os próximos passos incluirão uma análise detalhada dos impactos da reforma, especialmente em áreas sensíveis, como o direito de família e questões patrimoniais, além das implicações para as empresas. Para os empresários e advogados especializados, essa reforma pode representar uma grande oportunidade de aprimoramento das práticas de negócios internacionais, proporcionando maior clareza e segurança nas relações.

A reforma do Direito Internacional Privado brasileiro representa uma resposta às demandas de um mundo cada vez mais globalizado e digital. Ao modernizar a legislação, o Brasil não apenas reforça sua posição no cenário internacional, mas também cria um ambiente mais seguro e previsível para investidores e empresas. O projeto de alteração da LINDB, que está começando a ser pensado, é um passo importante para garantir que o país esteja preparado para os desafios e oportunidades do futuro.

Portabilidade de plano de saúde: o que mudou e como o paciente pode garantir seus direitos

A portabilidade de plano de saúde é um direito essencial que permite ao beneficiário mudar de operadora sem cumprir novos prazos de carência, desde que sejam cumpridos os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Recentes atualizações nas regras trouxeram mais flexibilidade e ampliaram as possibilidades de migração, corrigindo falhas de cobertura que prejudicavam os consumidores.

A principal justificativa para a ampliação das regras de portabilidade são as falhas de cobertura observadas em muitos planos de saúde, como a ausência de acesso a tratamentos modernos, limitação de especialidades médicas, demora na autorização de procedimentos essenciais e descredenciamento de hospitais e clínicas sem aviso prévio e sem informar ao usuário. Essas deficiências frequentemente levam pacientes a buscar planos mais completos e adaptados às suas necessidades.

O processo de portabilidade exige que o beneficiário comprove alguns requisitos, como o cumprimento do tempo mínimo de permanência no plano atual, que varia de dois a três anos, dependendo do caso. Entretanto, com a Resolução Normativa (RN) nº 585/2023 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em vigor desde 31 de dezembro de 2024, novas diretrizes para a alteração no quesito rede hospitalar dos planos de saúde no Brasil foram estabelecidas. Beneficiários insatisfeitos com a exclusão de um hospital ou serviço



Por Edylaine Rodrigues, advogada especialista em Direito da Saúde

de urgência e emergência em seu município de residência ou no município de contratação do plano poderão migrar para outra operadora sem cumprir os prazos mínimos de permanência (1 a 3 anos) e sem a necessidade de compatibilidade de faixa de preço entre os planos.

As operadoras também passam a ser obrigadas a informar individualmente os beneficiários sobre exclusões ou substituições de hospitais e serviços de urgência e emergência em seu município de residência, com antecedência mínima de 30 dias antes do término da prestação de serviço. Se um hospital for responsável por até 80% das internações em sua região nos últimos 12 meses, a operadora também deve substituí-lo por outro hospital com capacidade e qualidade equivalentes. A operadora ainda deve assegurar que o hospital substituto mantenha ou eleve a qualificação do hospital que está sendo retirado da rede, garantindo a continuidade e qualidade do atendimento aos beneficiários.

Para garantir que seus direitos sejam respeitados durante a portabilidade, é fundamental que o consumidor conheça as regras da ANS e guarde todos os documentos relativos ao plano atual e à transição. Caso encontre resistência por parte das operadoras, é recomendável buscar auxílio jurídico especializado.

A flexibilização das regras de portabilidade trouxe maior autonomia para os consumidores, permitindo que eles busquem planos mais adequados sem medo de perder direitos. Esse avanço contribui para uma experiência mais segura e eficiente na utilização dos serviços de saúde.

Conhecer e exercer seus direitos é o primeiro passo para garantir acesso a um atendimento digno e de qualidade. Se você deseja mudar de plano, não hesite em buscar informações e suporte jurídico para assegurar uma transição tranquila e vantajosa.

A principal justificativa para a ampliação das regras de portabilidade são as falhas de cobertura observadas em muitos planos de saúde

Compliance trabalhista para combater o trabalho escravo no Brasil

PRÁTICA PROIBIDA



No dia 28 de janeiro, o Brasil celebra o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, instituído pela Lei 12.064/2009. Conheça as práticas que configuram situações análogas à escravidão, penalidades e medidas de compliance trabalhista para prevenção nas empresas.

A legislação brasileira, reconhecida como uma das mais avançadas do mundo nesse tema, define os critérios para caracterizar situações análogas à escravidão, conforme previsto no artigo 149 do Código Penal, configura-se trabalho escravo quando há redução do trabalhador a condições degradantes ou quando ele é submetido a trabalhos forçados, jornadas exaustivas ou restrição de liberdade. A pena é de reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Dados divulgados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania revelam que, em 2024 o Brasil registrou 3.959 denúncias de trabalho escravo, um aumento de 15% em relação a 2023, um novo recorde desde a criação do Disque 100 em 2011. Os estados com maior número de denúncias foram São Paulo (928), Minas Gerais (523), Rio de Janeiro (371), Rio Grande do Sul (220) e Bahia (211).

Apesar do aumento nas denúncias, o número de trabalhadores resgatados em condições análogas à escravidão diminuiu. Entre janeiro e novembro de 2024, foram resgatadas 1.273 pessoas, uma redução de 60% em comparação com o recorde de 3.240 resgates em 2023. No entanto, o valor pago em verbas trabalhistas e rescisórias superou R\$ 12,6 milhões até

dezembro de 2024.

Segundo o advogado Gilson de Souza Silva, especialista em Direito do Trabalho, a legislação é clara e abrangente não apenas a exploração física, mas também as condições que ferem a dignidade humana, como ambientes insalubres ou a retenção de documentos pessoais.

A fiscalização é conduzida por órgãos como o Ministério do Trabalho e Emprego, que realizam inspeções em empresas e propriedades rurais, com base em denúncias ou como parte de operações regulares. Entre os métodos utilizados estão as visitas inesperadas para verificar condições laborais; análise de contratos e registros de jornada para identificar irregularidades; entrevistas com trabalhadores para compreender as condições reais de trabalho, além do recebimento de denúncias anônimas.

“Esses mecanismos de fiscalização são fundamentais não apenas para coibir abusos, mas também para conscientizar empresas sobre suas responsabilidades legais e éticas. Além da penalidade na esfera criminal, há multas elevadas, interdição de estabelecimentos e a obrigatoriedade de reparação de danos aos trabalhadores prejudicados, sem contar a reputação das empresas. Mais do que punir, essas sanções têm um caráter pedagógico e incentiva uma postura preventiva e ética no ambiente corporativo”, enfatiza Silva.

Para evitar situações que possam caracterizar trabalho escravo, as empresas precisam adotar práticas de compliance trabalhista. Entre as principais medidas, a serem adotadas o especialista destaca:

- Políticas internas claras: estabelecer diretrizes que proíbam qualquer prática de exploração e garantam condições dignas de trabalho.
- Treinamento e conscientização: capacitar gestores e colaboradores para reconhecer e prevenir práticas abusivas.
- Auditorias frequentes: realizar inspeções internas e externas que assegurem conformidade com as leis trabalhistas.
- Canais de denúncia confidenciais: criar ferramentas seguras para que os trabalhadores possam reportar irregularidades.
- Monitoramento da cadeia de suprimentos: avaliar fornecedores e parceiros comerciais, exigindo o cumprimento de padrões éticos e legais.
- Transparência: publicar relatórios de sustentabilidade com informações detalhadas sobre práticas trabalhistas e ações corretivas.

“O compromisso deve partir da alta gestão e permear todos os níveis da organização. Somente com uma postura proativa e ética será possível erradicar essa prática no Brasil”, conclui o advogado.

A importância da previdência social no Brasil: desafios e perspectivas para o futuro

A Previdência Social é um dos pilares do sistema de seguridade social no Brasil, com o objetivo de garantir proteção financeira para trabalhadores e seus dependentes em situações de aposentadoria, invalidez, doença, ou até mesmo no caso de falecimento. Esse sistema, administrado pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), é fundamental para a manutenção da qualidade de vida de milhões de brasileiros, especialmente aqueles que não possuem outra fonte de renda após o fim da vida laboral. Segundo dados de 2024 publicados pelo instituto, aproximadamente 36 milhões de pessoas recebem benefícios previdenciários no país, incluindo aposentadorias, pensões por morte, auxílios-doença, entre outros.



Por Carmem Lilian Calvo Bosquê,
advogada

Nos últimos anos, a Previdência Social no Brasil passou por significativas mudanças, principalmente com a aprovação da Reforma da Previdência, em 2019, que elevou a idade mínima para aposentadoria, passando a ser de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens, além de alterar o tempo de contribuição necessário, exigindo maior aporte dos trabalhadores para acessar o benefício. Em vigor desde 2023, as novas regras exigem que as mulheres se aposentem com 15 anos de contribuição e os homens com 20 anos.

A reforma também criou cinco regras de transição, que ajustam as exigências gradualmente até 2031. Contudo, quem tinha 28 anos e 1 dia de contribuição na promulgação da reforma em 2019 está fora da mudança nas regras de pedágio, podendo optar pelas modalidades de 50% ou 100% de pedágio, com idades mínimas fixas. O tempo de contribuição

e a pontuação também impactam o valor e a concessão do benefício, que pode ser simulado pelo Meu INSS.

Essas reformas visaram garantir a sustentabilidade do sistema diante de um cenário de envelhecimento da população e um número crescente de aposentados. O aumento da expectativa de vida no Brasil, somado à diminuição da taxa de natalidade, gerou um descompasso entre contribuintes ativos e beneficiários, o que colocou em risco o equilíbrio financeiro da Previdência.

Em 2024, a situação da Previdência Social foi desafiadora. O déficit da Previdência desde então tem sido uma preocupação constante, com as despesas superando as receitas. O governo federal tem buscado alternativas, como a revisão dos benefícios e o aumento das alíquotas de contribuição em determinados setores, mas o sistema ainda enfrenta grande pressão. Atualmente, com a grande quantidade de beneficiários da previdência social no Brasil, o valor total gasto com benefícios de aposentadoria, pensões e auxílios tem crescido de forma expressiva.

Em 2025, as previsões indicam que o sistema de previdência passará por ajustes significativos, com a implementação de novos modelos de contribuição e benefícios, além de uma forte ênfase na digitalização dos serviços, buscando maior eficiência e a redução de fraudes. A reforma das previdências estaduais e municipais, alinhada à reforma federal, também será um dos principais focos de transformação.

Nesse contexto, espera-se que se intensifique a discussão sobre a adoção de novos modelos de seguridade, como a implementação de um sistema de capitalização individual mais amplo, inspirado em modelos internacionais, que complemente o atual sistema de repartição. Em termos financeiros, os benefícios da Previdência Social deverão custar cerca de R\$1 trilhão aos cofres do governo federal, um marco histórico que será alcançado pela primeira vez em 2025, conforme aponta o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

A previdência social brasileira é, sem dúvida, uma conquista social importante, mas os desafios são muitos. A transição para um modelo mais sustentável exige equilíbrio entre as reformas necessárias, a proteção dos direitos dos segurados e a busca por alternativas que contemplem a realidade econômica do país. E, não à toa, a atenção ao fortalecimento do sistema de seguridade é essencial para garantir que todos os cidadãos possam usufruir da dignidade em sua aposentadoria e em momentos de necessidade.

Importância do advogado durante uma contratação

PREVENÇÃO



Atualmente, recrutar profissionais qualificados tem se tornado um desafio crescente para as empresas brasileiras. Segundo dados recentes, quase 60% das organizações enfrentam dificuldades nesse processo. As exigências técnicas e a transformação acelerada do mercado de trabalho geram um descompasso entre oferta e demanda de mão de obra, impactando prazos de entrega, custos operacionais e até a rejeição de novos contratos. Diante deste cenário, a advogada trabalhista patronal Juliana Stacechen destaca a importância do suporte jurídico para minimizar riscos e evitar litígios.

“Os processos de contratação exigem atenção redobrada, especialmente para garantir que a relação trabalhista esteja plenamente alinhada à legislação vigente. Isso reduz significativamente as chances de disputas legais no futuro”, explica Juliana. Com mudanças constantes na legislação e o aumento de contratações flexíveis, como as modalidades

sob demanda e a PJtização, a assessoria de um advogado torna-se indispensável para elaborar contratos claros e proteger os interesses das partes envolvidas.

Além disso, a rotatividade elevada em muitos setores representa um custo adicional para as empresas. De acordo com pesquisas, a demissão a pedido do funcionário corresponde a quase 40% dos casos, revelando a necessidade de estratégias eficazes tanto para reter talentos quanto para garantir conformidade legal em casos de desligamento. Nesse sentido, a atuação preventiva de um advogado trabalhista permite a adoção de práticas que assegurem processos transparentes e estruturados, mitigando possíveis reclamações judiciais.

Outro ponto crítico, apontado pela especialista, é o impacto das transformações digitais nas contratações. “Com as empresas buscando profissionais cada vez mais especializados, a elaboração de contratos precisa contemplar a especificidade das funções, bem como prever cláusulas adaptáveis às necessidades do mercado”, ressalta Juliana.

Portanto, o acompanhamento jurídico em todas as etapas do recrutamento e gestão de pessoas é mais do que uma recomendação; é uma ferramenta estratégica para a sustentabilidade e crescimento das empresas. Dessa forma, é possível alinhar as demandas do mercado à segurança jurídica, garantindo eficiência e tranquilidade para empregadores e colaboradores.

“Os processos de contratação exigem atenção redobrada, especialmente para garantir que a relação trabalhista esteja plenamente alinhada à legislação vigente. Isso reduz significativamente as chances de disputas legais no futuro”

Transição complexa e aprovação apressada levantam incertezas

A sanção da Lei Complementar 214/25, que regulamenta a reforma tributária, evidencia a condução apressada e insuficientemente debatida de uma transformação estrutural no sistema tributário brasileiro. Aprovada de forma célere, sem a devida maturação das discussões nos âmbitos técnico e político, a reforma impõe uma reestruturação significativa, substituindo os tributos ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto Seletivo. Apesar de sua ambiciosa proposta de simplificação tributária, há incertezas relevantes quanto à sua implementação e impactos práticos.

O regime de transição estabelecido, que se estenderá até 2033, reflete a complexidade e os desafios de operacionalizar um sistema baseado em IVA dual. Durante esse período, o convívio entre o modelo antigo e o novo demandará atenção redobrada de empresas, entes federativos e consumidores para adequar seus sistemas e práticas à nova realidade fiscal. Essa transição longa e gradual, ainda que necessária para mitigar impactos imediatos, pode ser fonte de insegurança jurídica, dada a falta de clareza em diversos pontos regulatórios.

Um exemplo prático surge no caso de créditos acumulados no regime anterior. Empresas que possuem saldos de crédito de ICMS ou PIS/Cofins podem enfrentar incertezas sobre como esses créditos serão compensados no novo sistema tributário,



Por Leonardo H. De Angelis, advogado, especialista em Direito Administrativo e Administração Pública, MBA em Gestão de Contratos e Licitações e Pós-graduado em Gestão Tributária

dada a falta de previsões detalhadas na regulamentação. Essa indefinição pode impactar o fluxo de caixa de setores com altas cadeias de valor agregado, como indústrias manufatureiras e exportadoras, agravando os desafios operacionais durante a transição.

Outro aspecto que merece atenção é a definição das alíquotas dos novos tributos. A previsão inicial de uma alíquota média de 28% para o IBS e a CBS já apresenta um aumento em relação ao texto originalmente aprovado pelo Congresso. Tal incremento não apenas reflete ajustes técnicos, mas também expõe potenciais distorções no modelo que podem impactar negativamente setores econômicos e a população em geral, especialmente diante da ausência de estudos mais robustos sobre os efeitos econômicos dessa carga tributária.

Ademais, embora setores como saúde e educação, dispositivos médicos e produtos essenciais da cesta básica contem com regimes diferenciados, esses benefícios podem ser insuficientes para compensar os potenciais aumentos de custos em outros segmentos. A introdução do mecanismo de devolução de tributos para consumidores de baixa renda, ainda que louvável em sua intenção, apresenta desafios operacionais que deverão ser superados para evitar que o "cashback" se torne ineficaz ou desigual na prática.

A aprovação apressada do texto final da Lei Complementar, sem o aprofundamento necessário de suas implicações, coloca o país diante de um cenário de incertezas que transcendem o mero ajuste técnico. O regime de transição, embora estruturado para mitigar impactos imediatos, demanda uma vigilância rigorosa e uma gestão qualificada, sob pena de perpetuar desigualdades fiscais e desorganizar a arrecadação tributária. Mais do que uma promessa de simplificação, a reforma exige um comprometimento com sua operacionalização equitativa e eficiente, sob o risco de transformar um projeto de modernização tributária em um novo foco de insegurança jurídica e instabilidade econômica.

Nesse contexto, a reforma não pode ser vista apenas como um instrumento técnico, mas como uma oportunidade histórica para promover um sistema tributário verdadeiramente justo e capaz de impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável, desde que conduzida com responsabilidade, diálogo e respeito à complexidade federativa do Brasil, algo que, até o presente momento, parece estar sendo desconsiderado.

Apesar da possibilidade da partilha extrajudicial, ter advogado continua obrigatório



Embora o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tenha atualizado as regras a respeito da realização de divórcios e inventários de maneira extrajudicial, em cartórios, ainda é obrigatório ter o acompanhamento de um advogado. Mais do que isso, é recomendável ter o apoio técnico de um especialista de confiança para que não haja problemas.

Recentemente veio à tona o caso de dois irmãos em Goiás que disputam a herança dos pais, um deles acusando o outro de ter falsificado assinatura e documentos no cartório. Advogado especialista em questões societárias, patrimoniais e planejamento sucessório, Jossan Batistute, do Escritório Batistute Advogados, reforça e ratifica a previsão legal quanto à necessidade de um advogado, mesmo nos casos extrajudiciais. “A atualização

pelo CNJ quanto à resolução de divórcios e inventários em cartórios ainda é relativamente muito recente. Por isso, é preciso reforçar ainda mais a necessidade de ter a orientação e o acompanhamento de um advogado especialista no assunto para que as partes não entrem em conflito por algo indevido”, afirma Jossan Batistute.

O especialista observa ainda que, para resolver questões sucessórias na via extrajudicial, basta o consenso entre os herdeiros e a superação de algumas questões burocráticas. “Seja judicial ou extrajudicial, o fato é que, nos inventários, a família e herdeiros podem resolver inúmeros problemas e evitar que vários outros venham a ocorrer. Em algumas situações, é possível até mesmo se antever ao potencial inventário do cônjuge sobrevivente, ou seja, viúvo ou viúva, trazendo grande economia financeira e reduzindo riscos de conflitos familiares no futuro”, ressalta Jossan. Indispensável é lembrar que, na presença de herdeiros menores de 18 anos ou incapazes, a solução deverá se dar pela via judicial, já que o Ministério Público (MP) e o próprio juiz de direito irão avaliar o caso, acompanhar a partilha e apontar eventuais irregularidades. “O importante é saber que qualquer relação humana pode provocar conflitos, ainda mais quando se fala em divisão de bens num divórcio ou num inventário com testamento.

Por isso, mesmo sendo possível realizar o processo de maneira extrajudicial, ainda assim é necessário o acompanhamento de um especialista, que atuará no sentido de promover a justiça a todas as partes, ajudará a preservar a os relacionamentos entre todos os envolvidos e ainda buscará o que há de melhor na legislação e no Direito”, ressalta o advogado Jossan Batistute.

“A atualização pelo CNJ quanto à resolução de divórcios e inventários em cartórios ainda é relativamente muito recente. Por isso, é preciso reforçar ainda mais a necessidade de ter a orientação e o acompanhamento de um advogado especialista no assunto para que as partes não entrem em conflito por algo indevido”

Olhar jurídico sobre a tokenização imobiliária

Atualmente, no Brasil, a transmissão de um imóvel se opera através do registro de título no cartório de registro de imóveis, titulado como RGI (Registro Geral de Imóveis). Este é constituído de segurança jurídica, mas realizado através de procedimento bastante burocrático e oneroso.

A exigência da transmissão da propriedade imobiliária pelo registro de imóveis está prevista no artigo Art. 1.227 do Código Civil, que dispõe: “Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (arts. 1.245 a 1.247), salvo os casos expressos neste Código”.

Logo, o processo de registro de propriedade se mostra oneroso e moroso, ao contrário da tokenização imobiliária, que consiste na aquisição de frações digitais, chamadas de “tokens”, nos quais são armazenadas informações negociadas via blockchain sem precisar dispor de uma grande quantia de dinheiro. Blockchain, também conhecido como “cadeia de blocos”, é um banco de dados que registra as transações e o rastreamento de ativos em uma rede.

No entanto, a tokenização digital do imóvel não está isenta do registro junto ao cartório, passando a ser apenas uma representação digital, não permitindo a venda automática do respectivo imóvel apenas com a transmissão do token. Ou seja, o token imobiliário representa direitos obrigacionais ou reais limitados.

O processo de tokenização pode trazer vantagens para as empresas, construtoras e incorporadoras, haja vista que as negociações imobiliárias podem ocorrer em plataformas digitais, simplificando todo o processo exigido pelo cartório de registro de imóveis. Necessário observar que a ausência de regulamentação acerca do uso dessa tecnologia traz



Por Bruna Carolina Bianchi de Miranda,
advogada

insegurança jurídica para as partes envolvidas, uma vez que o acesso de informações sobre detentor do token e titularidade do direito de propriedade fica limitada ao cartório de registro de imóveis.

O uso das ferramentas tecnológicas vem sendo uma grande aliada no mercado imobiliário, trazendo integração e automação nas transações imobiliárias, desde a primeira negociação até a finalização do negócio, envolvendo todas as partes necessárias para conclusão das etapas.

Assim, é imprescindível que sejam feitas mudanças legislativas a fim de regulamentar a comercialização de imóveis via tokens, garantindo o acesso a informações de titularidade sobre o imóvel objeto do negócio jurídico, imbuindo maior celeridade e reduzindo custos. Tudo isso sem que a necessária segurança jurídica nas transações seja deixada de lado.

A tokenização digital do imóvel não está isenta do registro junto ao cartório, passando a ser apenas uma representação digital, não permitindo a venda automática do respectivo imóvel apenas com a transmissão do token

Advogada aborda o uso da Inteligência Artificial na advocacia

RECOMENDAÇÕES



Em novembro de 2024, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) aprovou uma série de recomendações para orientar o uso da inteligência artificial generativa na prática jurídica com o objetivo de garantir que a tecnologia seja utilizada de maneira ética, responsável e alinhada aos princípios fundamentais da profissão e às exigências legais.

As diretrizes desenvolvidas pelo Observatório Nacional de Cibersegurança, Inteligência Artificial e Proteção de Dados da OAB Nacional, abrangem aspectos como legislação aplicável, confidencialidade e privacidade, prática jurídica, ética e comunicação sobre o

uso de IA generativa.

Dentre as principais recomendações está o respeito à ética profissional, destacando que o uso de ferramentas de IA deve garantir a proteção do sigilo e da confidencialidade das informações dos clientes. Além disso, os advogados continuam sendo os responsáveis finais pelas decisões jurídicas, utilizando a IA apenas como suporte e mantendo o raciocínio crítico como base essencial para a interpretação das leis. “Sob a perspectiva da advocacia, acreditamos que o principal objetivo do uso da Inteligência Artificial na prática jurídica é aumentar a eficiência dos serviços advocatícios, em es-

pecial para que os advogados dediquem a maior parte de seu tempo para atividades estratégicas e para o efetivo atendimento personalizado dos clientes. E considerando os desafios de compatibilizar este ganho de eficiência com a ética e o sigilo próprios da profissão, a Recomendação n. 001/2024 do CFOAB veio em boa hora para trazer maior clareza às diretrizes que devem ser seguidas para o uso responsável da IA na prática jurídica.”, explica Patricia Guercio, advogada.

Outro ponto central é a transparência das tecnologias empregadas, assegurando que os sistemas sejam compreensíveis e que as partes envolvidas possam entender os fundamentos das análises geradas. Além disso, foi reforçada também, a necessidade de compliance com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente na coleta e no processamento de dados pessoais, garantindo a segurança e o consentimento dos titulares.

De acordo com a jurista, “é extremamente desafiadora a elaboração de diretrizes que alcancem amplamente o cenário na prática, considerando as múltiplas situações existentes e a velocidade impressionante das transformações tecnológicas. Neste contexto, é inegável que a OAB contribui de forma significativa, estabelecendo um marco importante para que as melhores práticas sejam adotadas e respeitadas pelos operadores do direito”, conclui.

“Sob a perspectiva da advocacia, acreditamos que o principal objetivo do uso da Inteligência Artificial na prática jurídica é aumentar a eficiência dos serviços advocatícios”

Quando a ausência custa caro ao SUS

O Sistema Único de Saúde (SUS) é, sem dúvida, uma das maiores conquistas da nossa democracia. Ele representa a promessa de um Brasil mais justo, em que a saúde deixa de ser um privilégio para se tornar um direito de todos, sem distinção de renda ou localização. No entanto, esse gigante que sustenta a saúde de milhões de brasileiros tropeça no vazio deixado por ausências. São consultas que não acontecem, exames perdidos, cadeiras vazias e horários que poderiam ser utilizados por outros pacientes. A cada falta, uma porta se fecha para quem aguarda do outro lado. O absenteísmo corrói o que há de mais valioso no SUS: a chance de salvar vidas.

Uma simples falta, muitas vezes vista como algo inofensivo pelo usuário, desencadeia consequências profundas. Não se trata apenas de desperdício de tempo e recursos, mas de uma oportunidade perdida para atender outros que também esperam. Quando consultas e exames não são realizados, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado são adiados, permitindo que doenças que poderiam ser evitadas ou controladas se agravem. Imagine uma paciente idosa que espera há meses por uma endoscopia essencial para diagnosticar um câncer de estômago, ainda desconhecido. Agora, visualize oito pacientes que, sem aviso, não compareceram ao exame agendado no mesmo dia, enquanto aquela paciente permanecia em casa à espera. O absenteísmo expõe esse descompasso: o silêncio de uns amplifica a angústia daqueles que contam os dias para serem atendidos.

No Brasil, estima-se que o absenteísmo na saúde atinja cerca de 25%, tanto em consultas quanto na realização de exames pelo SUS. Esse índice não representa apenas a perda de oportunidade de tratamento para milhares de pessoas, mas também um



Por Leonardo Barchik, gerente administrativo do Hospital Universitário Cajuru, com atendimento exclusivo via SUS

custo financeiro considerável. Estudos indicam que o desperdício causado pelas ausências pode ultrapassar bilhões de reais anualmente, comprometendo o orçamento já limitado da saúde pública. Muitos veem o SUS como algo garantido, mas poucos percebem que faltar a uma consulta marcada é como comprometer uma engrenagem crucial para o funcionamento de todo o sistema. Cada agendamento, além de ser um compromisso pessoal, é uma peça essencial que, se negligenciada, priva outros cidadãos do atendimento que também merecem.

O absenteísmo no SUS é tanto um problema organizacional quanto uma questão cultural. A falta de conscientização sobre a importância de comparecer é intensificada pela ausência de punições. Ao contrário do setor privado, em que multas e cobranças desencorajam faltas, no SUS, não há custo direto para o paciente. No entanto, o impacto no sistema e nos outros usuários é imenso. Para enfrentar essa realidade, quem sabe o caminho seja implementar novas estratégias educativas e sistemas de comunicação mais ágeis. Ferramentas simples de cancelamento, que permitam ao usuário informar sua ausência de maneira rápida, podem ser um passo essencial.

Mais que um obstáculo, as ausências são uma barreira que limita o alcance e a eficiência dos serviços destinados à população. Esse problema resulta no desperdício de recursos e em uma sobrecarga, dificultando a construção de um sistema de saúde verdadeiramente universal e igualitário. Em vez disso, essas faltas nos afastam desse objetivo, comprometendo a cobertura e criando um ciclo vicioso de ineficiência. Como uma corrente quebrada, o sistema perde a força necessária para seguir em frente, deixando de cumprir sua missão de cuidar de quem nele confia.

É urgente adotar uma nova perspectiva, em que cada agendamento seja encarado não apenas como uma responsabilidade individual, mas como um compromisso coletivo que impacta o bem-estar de todos. O absenteísmo não é um problema isolado; ele é um desafio que exige a união de gestores, profissionais de saúde e usuários para preservar a essência do SUS. Para isso, talvez seja preciso dar um passo atrás e fortalecer a saúde preventiva como base para um sistema sustentável e eficaz. O SUS, maior símbolo de inclusão e justiça social, não pode ser deixado à deriva por algo tão simples, mas tão devastador. Afinal, quando um falta, muitos pagam o preço da negligência.

Cada ausência é uma lacuna que enfraquece o sistema, e cabe a todos nós preenchê-la para garantir que a saúde seja um direito acessível a todos.

Especialistas explicam os impactos do IVA de 28% no setor de serviços

SEGMENTO



Com a sanção da reforma tributária, o Brasil está prestes a enfrentar mudanças profundas em seu sistema fiscal, incluindo a criação de novos impostos como o Imposto de Valor Agregado (IVA). Entre as estimativas mais discutidas, destaca-se uma alíquota média de 28%, colocando o Brasil entre os países com a maior carga tributária do mundo. A reforma visa a simplificação do sistema, mas também levanta questões sobre os efeitos dessa mudança na economia e no bolso dos consumidores.

De acordo com o advogado tributarista e mestre em Direito pela PUC-SP, Thulio Carvalho, as projeções que indicam a alíquota de 28% refletem a manutenção da carga tributária

atual, com a substituição de tributos como ICMS, IPI, ISS, PIS e Cofins pelo novo imposto. Ele explica que, embora a reforma traga maior transparência sobre a tributação sobre o consumo, a carga continua elevada e pode ter efeitos na economia.

“A reforma tributária traz mais visibilidade à carga tributária sobre o consumo, que antes estava escondida em um sistema complexo. Isso pode gerar desafios para a competitividade do Brasil e para os consumidores, já que a alta carga tributária sobre o consumo continua existindo, só que de forma mais clara”, afirma Carvalho.

Eduardo Froehlich Zangerolami, especialista em Direito Tributário, explica que a reforma trará reduções significativas para produtos essenciais, como alimentos, medicamentos, saúde, educação e transporte. “Produtos como itens da cesta básica, hortaliças, frutas, ovos, dispositivos médicos e medicamentos terão redução nas alíquotas, podendo chegar a zero”, diz Zangerolami.

Por outro lado, ele destaca que o setor de serviços é um dos mais afetados, com uma tendência de aumento da carga tributária, o que provavelmente resultará no encarecimento desses serviços para os consumidores.

“Com a unificação do sistema tributário e a implementação do IVA, a tendência é que serviços, que antes tinham uma carga tributária mais baixa, enfrentem um aumento considerável. Já os produtos industriais devem ver uma carga tributária mais estável ou, em alguns casos, ligeiramente reduzida”, complementa Zangerolami.

Além disso, um mecanismo de cashback será implementado, beneficiando famílias de baixa renda com a devolução de tributos sobre itens essenciais. Zangerolami explica que as famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) poderão receber de volta 100% da CBS e 20% do IBS nas compras desses itens, como energia elétrica, água, gás de cozinha e serviços de telecomunicação.

A reforma tributária começará a ser implementada de forma gradual a partir de 2025. Durante os próximos dois anos, setores deverão se adaptar à nova estrutura tributária, com a implementação financeira acontecendo em 2027. No início, o foco será testar os sistemas e calibrar as novas obrigações tributárias, com efeitos financeiros reais começando a ser sentidos a partir de 2028.

“O processo de transição será longo e gradual, com consumidores percebendo os efeitos a partir de 2028 e a implementação completa ocorrendo entre 2029 e 2033”, afirma Zangerolami.

ILUSTRES PERSONALIDADES

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) realizou a entrega da Comenda do Mérito Judiciário ao juiz de Direito Frederico Mendes Júnior, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). O evento foi celebrado no Palácio da Justiça e reuniu diversas autoridades.

Instituída pelo TJPR, a Comenda tem o propósito de homenagear ilustres personalidades que tenham contribuído para o prestígio e a notoriedade do Poder Judiciário. Nesse ato, o magistrado Frederico Mendes Júnior foi agraciado por sua destacada atuação ao longo de sua trajetória, sempre em defesa da magistratura brasileira.

Ao entregar a medalha, o presidente do TJPR, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, enalteceu o trabalho do homenageado. “É com muita alegria que, hoje, nós estamos reunidos para prestar essa justa e digna homenagem a um homem que dedica sua vida à defesa da magistratura nacional e, por seus méritos, recebe a Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná, pela sua incansável dedicação ao fortalecimento do Poder Judiciário, à valorização da magistratura e de suas prerrogativas”, declarou.

Em seu discurso, Frederico Mendes Júnior agradeceu o reconhecimento: “essa medalha, que eu recebo agora, não é minha, é uma medalha de toda a magistratura do Estado do Paraná, de toda a magistratura brasileira. Foi a magistratura paranaense que me trouxe aqui.”

Comunicação/TJPR



Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen e o juiz de Direito Frederico Mendes Júnior

PROGRAMA DE MESTRADO

O UNI7 - Centro Universitário 7 de Setembro oferece o programa de Mestrado em Direito. As inscrições acontecem entre os dias 16 de janeiro e 21 de fevereiro de 2025, por meio do site da Instituição de Ensino Superior (IES). As aulas estão programadas para março, podendo ser realizadas presencial ou remoto, nos horários matutinos, das 8h às 11h, e no período da tarde-noite, das 17h às 20h.

O programa conta com duas linhas de pesquisa: "Relações Privadas, Direitos Humanos e Desenvolvimento" e "Relações Privadas, Mercado e Desenvolvimento". O resultado final será divulgado no site da UNI7 em 25 de fevereiro. Os candidatos

aprovados são convocados a realizarem a matrícula nos dias 25 e 26 do mesmo mês na Coordenação do Mestrado.

O processo seletivo será conduzido por uma comissão composta por professores doutores, tanto internos quanto externos. A Coordenação de Mestrado da IES, fica localizada na Av. Almirante Maximiliano da Fonseca, 1395 - Eng. Luciano Cavalcante. Para mais informações, confira o Edital.

Inscrição: <https://pos.uni7.edu.br/stricto/>

Resultado: <https://www.uni7.edu.br/>,

Edital: <https://www.uni7.edu.br/noticia/edital-programa-de-mestrado-25-1/>



EXIGÊNCIAS MAIS RIGOROSAS

As mudanças tributárias sancionadas no final de 2024 já começaram a impactar o planejamento fiscal de empresas e pessoas físicas em 2025. Segundo Fernanda Ferreira, advogada e especialista no tema, as novas regras trazem exigências mais rigorosas de conformidade fiscal, além de alinhar o Brasil a diretrizes internacionais.

Entre os principais pontos, destaca-se a Portaria RFB nº 505/2024, que redefiniu os critérios para classificação de maiores contribuintes. Para pessoas físicas, houve redução nos limites de enquadramento, relacionados ao valor do patrimônio, rendimentos e operações no mercado financeiro. Para empresas, os critérios incluem receita bruta acima de R\$ 340 milhões e débitos superiores a R\$ 80 milhões, mantendo os mesmos parâmetros anteriores. Conforme ressalta Fernanda Ferreira, essa mudança visa ampliar o monitoramento das práticas tributárias e reduzir a evasão fiscal em diferentes perfis de contribuintes.

Outro destaque é a continuidade do alinhamento do Brasil às regras da OCDE, com a publicação da Lei nº 15.079/2024, que introduziu um adicional de 15% da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para multinacionais com receita global consolidada acima de 750 milhões de euros. Essa medida busca atender às diretrizes da OCDE para implementar uma tributação mínima global e combater a erosão da base tributária.

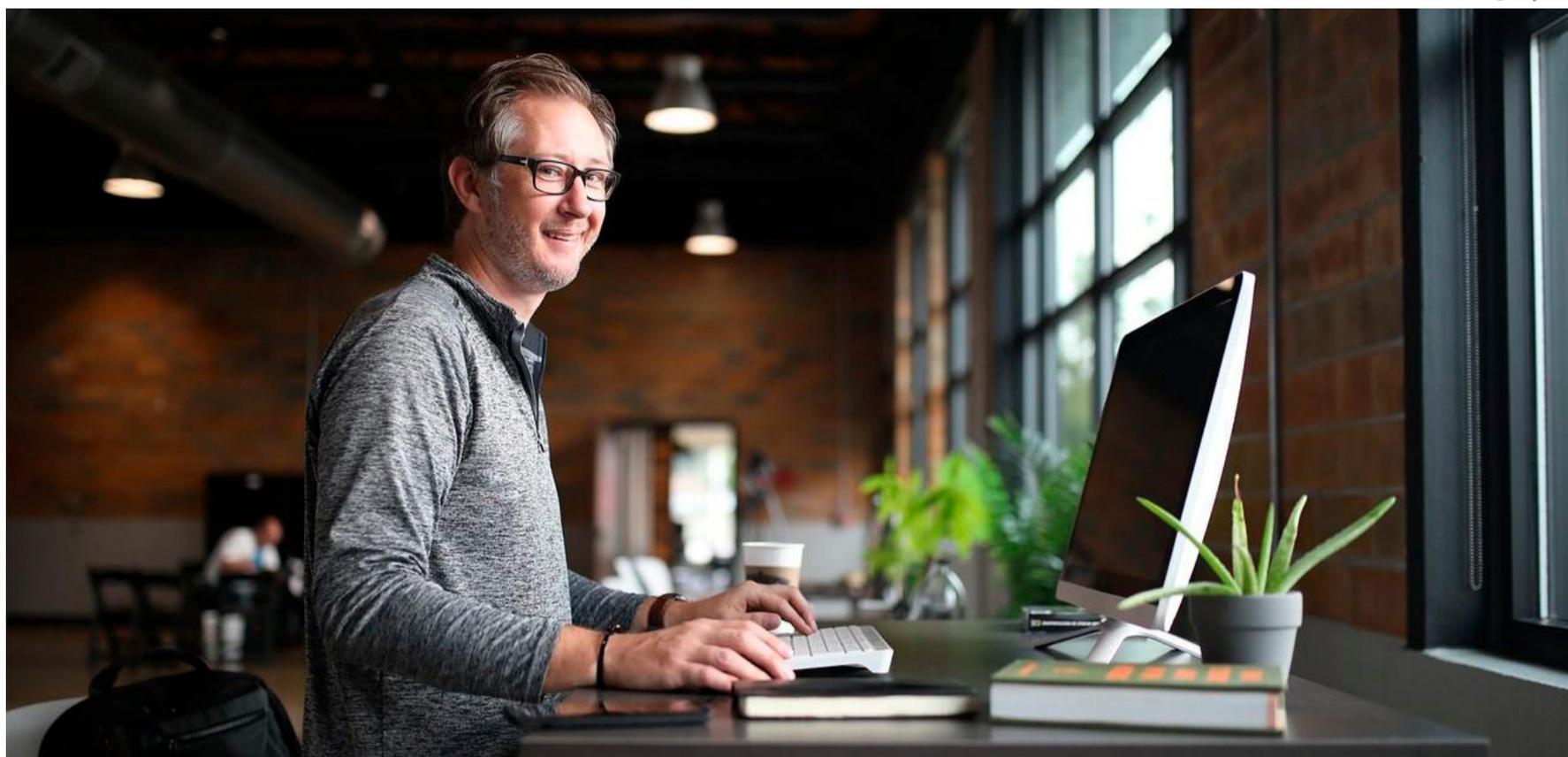
divulgação



As mudanças tributárias já começaram a impactar o planejamento fiscal

CONTRATO INTERMITENTE

divulgação



Em dezembro de 2024, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade do contrato de trabalho intermitente, uma modalidade introduzida pela Reforma Trabalhista de 2017 para flexibilizar as relações de trabalho no Brasil. O contrato de trabalho intermitente é uma modalidade de contratação em que o trabalhador presta serviços de forma não contínua, alternando períodos de atividade com períodos de inatividade. Essa modalidade permite que o trabalhador seja convocado a prestar serviço de acordo com a demanda do empregador, sem jornada de trabalho fixa. O trabalho intermitente visa flexibilizar relações de trabalho para atender variações sazonais nas necessidades das empresas.



Advogada Karolen Gualda Beber

Segundo a advogada Karolen Gualda Beber, especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, “esse modelo é particularmente útil em segmentos onde há flutuação de demanda, como varejo, construção civil, turismo, eventos, agricultura, e até mesmo em áreas administrativas e de tecnologia. Ele promove uma maior adequação entre as demandas do mercado e a oferta de trabalho, garantindo direitos trabalhistas proporcionais ao período efetivamente trabalhado”, ressalta.

Quanto aos direitos e regras para o contrato Intermitente a advogada explica que o trabalhador contratado sob esse regime tem direitos trabalhistas assegurados, incluindo férias proporcionais, 13º salário, descanso semanal remunerado e recolhimentos de FGTS e INSS proporcionais.

ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) recebeu representantes do Tribunal Regional do Trabalho (TRT9) e do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR) para assinatura do termo aditivo ao acordo de cooperação técnica que atribui às instituições o desenvolvimento de políticas afirmativas e ações voltadas para a promoção de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.

O acordo entre o TJPR e TRT9 existe desde 2019. Com a assinatura do novo termo aditivo, a partir de 2025, será possível o ingresso de outros tribunais. Durante a cerimônia realizada no Palácio da Justiça, além da assinatura do termo aditivo, foi firmada a adesão do TRE-PR ao acordo de cooperação técnica.

A cooperação interinstitucional já obteve resultados significativos como o desenvolvimento de metodologias acessíveis para atender magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados com deficiência e o alinhamento das adaptações arquitetônicas e digitais às normas internacionais de deficiência e acessibilidade.

A cooperação na área de acessibilidade e inclusão é uma das diretrizes da resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 401/2021. O documento determina que, para promover a acessibilidade, o Poder Judiciário deverá, entre outras atividades, implementar parcerias e cooperações com Tribunais e outras instituições, nacionais ou internacionais.

Comunicação/TJPR



Representantes do Tribunal Regional do Trabalho, do Tribunal Regional Eleitoral e do Tribunal de Justiça do Paraná

PENHORA DE BENS

O advogado Daniel Romano Hajaj explica o que muitas pessoas começaram 2025 devendo o cartão de crédito. Mas fica um alerta: esta dívida pode levar à penhora de bens como forma de garantir o pagamento do valor acumulado. "Mas a penhora só pode acontecer em um processo, ou seja, a penhora só pode acontecer por uma decisão judicial", afirma. Ele esclarece também se o banco pode debitar da conta em que o salário é creditado. "Primeiro tem que analisar a modalidade da conta, se é apenas conta-salário, não, mas se for uma conta corrente normal, sim", pontua.

Outro mecanismo que a operadora pode fazer para cobrar as dívidas é através do telemarketing. "Podem fazer ligações diárias e até mesmo mais de uma vez, porém, o que não podem fazer, é ligar inúmeras vezes que atrapalhe a vida cotidiana do consumidor, como por exemplo, 40/50 vezes em um único dia ou no período noturno ou de finais de semana", frisa.

Muitos consumidores deixam as dívidas rolarem para depois negociar com o banco. Segundo Daniel Romano Hajaj, essa é uma tática perigosa. "Extremamente arriscada, já que em qualquer negociação, o banco irá inserir juros, multa, alongar o prazo, fazendo com a dívida duplique ou até triplique", finaliza.

pixabay



A penhora de bens só pode acontecer por uma decisão judicial

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Entrou em vigor no último dia 7 de janeiro a Lei Federal nº 15.088/2025, que altera as regras sobre importação de resíduos sólidos e rejeitos [1] e promove ajuste substancial na redação do art. 49 da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010).

Antes desta nova Lei, o referido artigo da PNRS disciplinava a proibição de importação dos seguintes materiais: (i.) resíduos sólidos perigosos (isto é, aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica); (ii.) rejeitos; e (iii.) resíduos sólidos cujas características causem dano ao meio ambiente, à saúde pública e animal e à sanidade vegetal, ainda que para tratamento, reforma, reuso, reutilização ou recuperação.

A partir da vigência da Lei Federal nº 15.088/2025, a proibição descrita no art. 49 da PNRS passou a ser mais ampla, valendo para quaisquer resíduos sólidos, independentemente de terem ou não características danosas, ressalvadas as exceções. Portanto, a partir desta alteração legal, “é proibida a importação de resíduos sólidos e de rejeitos, inclusive de papel, derivados de papel, plástico, vidro e metal”.

Destaca-se que a nova Lei conferiu duas exceções à proibição de importação, quais sejam: (i.) é permitida a importação de resíduos utilizados na transformação de materiais e minerais estratégicos, inclusive aparas de papel de fibra longa, nos termos de regulamento, e de resíduos de metais e materiais metálicos; e (ii.) o importador ou o fabricante de autopeças, exceto pneus, são autorizados a importar resíduos sólidos derivados de produtos nacionais previamente exportados, para fins exclusivos de logística reversa e reciclagem integral, ainda que classificados como resíduos perigosos, nos termos de regulamento (cf. §§ 1º e 2º do art. 49 da PNRS, incluídos pela Lei nº 15.088/2025).

HOMENAGENS A DESEMBARGADORES

O desembargador Luiz Mateus de Lima, presidente da 5ª Câmara Cível, e a desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima, presidente da 4ª Câmara Cível, se aposentaram compulsoriamente, no mês de fevereiro de 2025, pelo limite de idade. Os desembargadores foram homenageados na última sessão do Órgão Especial presidida pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen. Durante as homenagens foram ressaltadas a integridade e a seriedade de ambos os magistrados durante a carreira.

Na sua última sessão como presidente da 4ª Câmara Cível, a desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima foi lembrada pela sua técnica rigorosa em equilíbrio com a humanidade nos seus julgamentos. Os discursos valorizaram a presteza e a serenidade da desembargadora ao longo dos anos que atuou no Tribunal paranaense.

O desembargador Luiz Mateus de Lima recebeu as homenagens na sua última sessão como presidente da 5ª Câmara Cível. Nos discursos, o magistrado foi lembrado como um profissional exemplo de retidão, sabedoria e objetividade.

Comunicação/TJPR



Os desembargadores Maria Aparecida Blanco de Lima E Luiz Mateus de Lima

ESPAÇO LAÇOS E AFETOS

A equipe do Espaço Laços e Afetos, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), reuniu seus integrantes para celebrar o trabalho realizado durante dois anos de atuação. O presidente do Judiciário paranaense, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, recebeu um Certificado de Agradecimento pela sua contribuição na execução dos projetos do grupo de trabalho durante sua gestão. A primeira-dama Dirce Keppen também esteve presente e recebeu homenagens pela sua atuação na realização de eventos beneficentes.

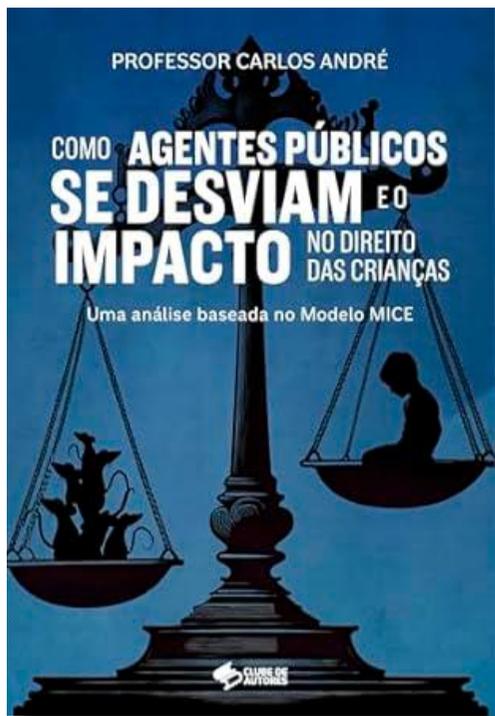
Implementado em outubro de 2022, o espaço multidisciplinar humanizado atua para resgatar vínculos familiares abalados por conflitos entre pais, mães, avós e filhos. Durante esse período, mais de 1.500 pessoas já passaram pelo Espaço Laços e Afetos, o que impactou a vida de aproximadamente 430 famílias. O projeto também oferece segurança aos usuários com entradas separadas, monitoramento, atendimento multidisciplinar integrado e personalizado para cada caso.

A idealizadora e coordenadora do Espaço Laços e Afetos, desembargadora Lenice Bostein, enalteceu o apoio destinado ao projeto durante a gestão do desembargador Keppen. “Tudo isso só foi possível porque o senhor permitiu e deu condições para que pudessemos atuar. Por meio desse certificado, queremos demonstrar a nossa gratidão”, concluiu a desembargadora.

Comunicação/TJPR



Equipe do Espaço Laços e Afetos, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR)



COMO AGENTES PÚBLICOS SE DESVIAM E O IMPACTO NO DIREITO DAS CRIANÇAS: UMA ANÁLISE BASEADA NO MODELO MICE

Carlos André, Clube de Autores, 186 páginas, R\$ 48,76

Para desvendar as razões pelas quais os agentes públicos falham em cumprir suas funções e tomam atitudes controversas, como postergar deliberadamente a resolução de um caso ou deixar de ouvir as vítimas ao longo de um processo, o ativista faz uso do Modelo MICE, sigla em inglês para as palavras “Money, Ideology, Coercion e Ego”, em português “Dinheiro, Ideologia, Coerção e Ego”. O modelo ajuda a entender como o desvio de conduta costuma, em grande parte, ser motivado por ganhos financeiros diretos ou indiretos, pelo emprego de crenças e valores pessoais acima das normas ou leis, por pressões externas como chantagens ou concessões inadequadas e também pelo puro desejo por poder, status ou reconhecimento.

O SENTIDO NA HISTÓRIA: OS PRESSUPOSTOS TEOLÓGICOS DA FILOSOFIA DA HISTÓRIA

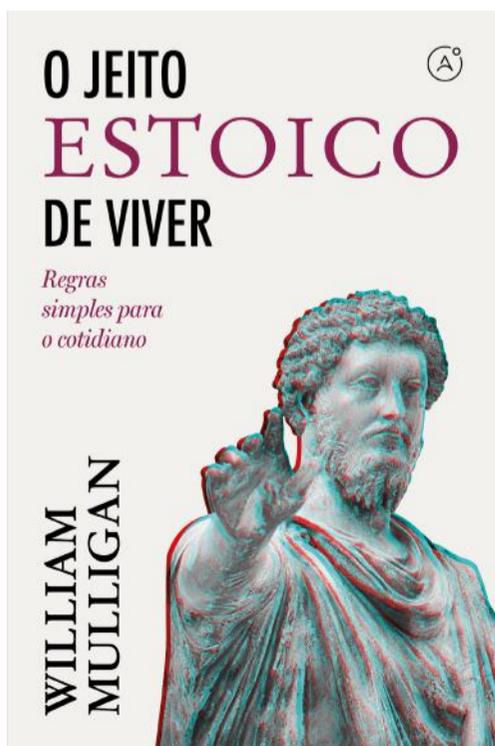
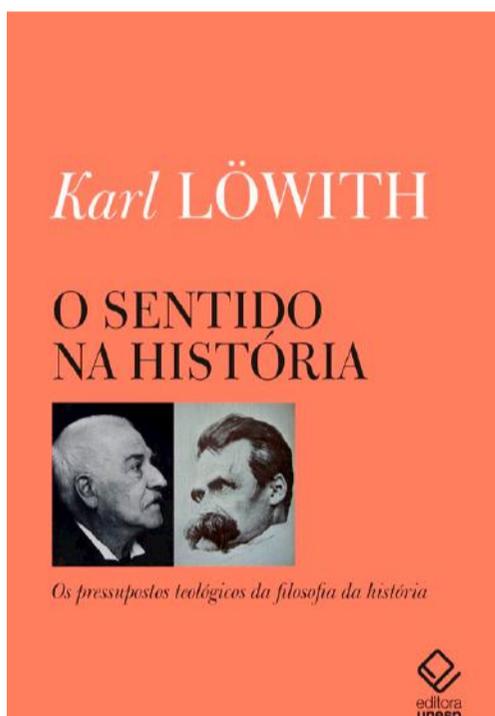
Karl Löwith, Editora Unesp, 368 páginas, R\$ 96,00

O livro coloca o leitor diante de um enigma: seria possível encontrar sentido em uma história que, muitas vezes, parece escapar à lógica e ao controle humanos? Ao propor uma leitura que se afasta da imposição de significados ou finalidades racionais, Löwith convida à introspecção e à busca por um entendimento da história como uma experiência humana – permeada por incertezas, contradições e o eterno desafio de um sentido transcendente. O sentido na história propõe, assim, uma reflexão sobre a humildade intelectual e a resignação como vias para compreender a história, onde ceticismo e fé se encontram na rejeição de presunções fáceis.

O JEITO ESTOICO DE VIVER: REGRAS SIMPLES PARA O COTIDIANO

William Mulligan, Editora Latitude, 220 páginas, R\$ 54,90

Embasado na filosofia greco-romana e em experiências pessoais, o livro traduz conceitos clássicos da doutrina em estratégias acessíveis para a contemporaneidade. O autor apresenta regras simples e práticas para cultivar resiliência, equilíbrio emocional e senso de calma interior, a fim de ter uma vivência significativa, menos estressante e mentalmente saudável. Um dos principais passos para alcançar o estado austero do estoicismo, segundo o autor, é transformar a forma de pensar e de agir, a maneira como se percebe os obstáculos – e, acima de tudo, saber compreender que não é possível ter controle sobre os conflitos externos. Com uma linguagem acessível, a obra traz reflexões sobre a inevitabilidade da morte, ensina de forma gentil a compreender as limitações dos outros e, ainda, compartilha dicas de como praticar o perdão e a manter a serenidade. É um guia prático para encontrar satisfação na simplicidade, lidar com as frustrações e transformar as adversidades em oportunidade de crescimento pessoal e espiritual.



Um ronco diferente



Por Edson Vidal

Para todos os efeitos legais, como aposentado, permito-me estar ainda em gozo de férias, pois a rigor o ano novo ainda não começou para os brasileiros que dão duro para ganhar o pão de cada dia. Eu já dei o que poderia dar, trabalhei quase sessenta anos no Ofício Público, cumprindo todos os deveres e obrigações nos vários cargos que exerci. E por quê estender minhas ociosas férias?

Ora, ora, é sabido que o ano só começará depois do carnaval, ou seja, 10 de março, portanto até lá o ritmo da flauta dará o compasso certo para o povo se esquivar do trabalho mais penoso. É o período que vale empurrar tudo com a barriga e deixar para depois resolver os problemas.

Enquanto isto todo final de semana será pretexto para descer ao litoral, curtir o ar das montanhas, e realizar passeios com a família. Mas depois que o Rei Momo deixar a coroa no cabide, daí, sim, saiam da frente porque a luta tenaz para sobreviver será briga de foice, a calma ficará de lado, os engarrafamentos de veículos será ponto de reunião e estresse, as dívidas serão lembradas, o custo de vida encherá cabeças, o dinheiro começará a sumir do bolso, a pressão alta terá lugar, mas o carro para estacionar não terá vaga na beira da calçada, só em estacionamento particular que cobrará até lá a hora em dólar norte-americano.

Será um agito constante, ninguém mais terá sossego, o país entrará em ebulição com o Luiz Ignácio culpando o Trump por todos os males, o Milei tirando a Argentina do buraco, e o Xandão prendendo mais do que chá de folha de goiaba. Mas como o carnaval ainda está longe, resolvi tirar o meu Fiat 147, canarinho, da garagem e dar um passeio despreocupado pela city, sem esquecer de passar ao redor da praça Espanha, para uns tontos tirarem fotos do meu carro para colocarem nas paredes de seus quartos. Uma gente estranha, de uma tribo não nipônica, que é fissurada em máquina fotográfica.

É uma nova geração fruto da era tecnológica. Antes de entrar no meu carrinho que é cobiçado

até pelo Neymar, mas que eu não vendo nem se ele quiser trocar pelo seu apartamento de Camboriú, porque meu requintado veículo é único em luxo, designe, brilho e acessórios feitos especialmente para dar aquele tcham inconfundível. Depois de limpar a baba que escorria do meu queixo, sintoma próprio de quem admirava aquela obra prima, entrei no carro, liguei a chave e: -Putz, que ronco é este, meu Deus!

Não, não era um ronco do meu Fiat 147, nem aqueles sons horríveis de uma Lamborghini, Ferrari, Maserati ou Porsche, não, o som do meu carro parecia de um simples e reles Jaguar. Fiquei atônito. O que aconteceu com o som mavioso do meu Fiat 147? Nunca tive problema de pressão alta, mas desta vez alcancei o pódio, tive fibrilação cardíaca, minha boca secou e quase tive um treco. Pisei no acelerador, olhei o belíssimo painel na minha frente, e nem o velocímetro digital dava luz, pensei: “o famoso motor italiano morreu!” Só então me dei conta que o som do Jaguar dava para ouvir nitidamente.

Aflito agucei meus ouvidos, só então pude perceber que o som provinha do carro Jaguar, do meu vizinho, que manobrava seu veículo para também sair da garagem. E quando ele partiu o local ficou em silêncio. Dei novamente a partida do meu Fiat 147, o painel digital acendeu tal qual a Torre Eiffel a noite, acelerei um tostãozinho só e ouvi a nona maravilha do mundo antigo: o ronco do meu possante carro! Só então me dei conta que quando liguei meu carro pela primeira vez, ele não funcionou, porque fazia tempo que ele estava estacionado na garagem, e naquele momento os cavalos que atropelam o motor do carrão, ainda estavam bebendo água. Felizmente, tudo não passou de um grande susto.

O ronco do meu Fiat 147, estava como sempre esteve, vivo e pronto para fazer àqueles motoristas que não tem ou nunca tiveram, um carro que é joia rara da indústria automobilística do mundo...

“Putz, se susto matasse, eu teria morrido. Sei que é um privilégio divino ter um Fiat 147, amarelinho, placas pretas, tão novo como se ainda estivesse para sair da fábrica. Mas é um ônus próprio de seu proprietário, que só não pode esquecer de colocar um galhinho de arruda, atrás da orelha direita, para afastar a inveja dos colecionadores e o mau olhado dos donos de carrinhos sem pedigree.”

Advocacia Correa de Castro & Associados

Curitiba - PR: Rua Marechal Deodoro, 500 - 3º e 4º andares - Centro - 80010-010
 Telefone: (41) 3224-6931 Fax: (41) 3225-1555 / 3233-3691 Site: www.correadecastro.com.br
 Rio de Janeiro - RJ : Rua Rodrigo Silva, 18 - sobreloja - Centro - 20011-040
Telefone: (21) 3529-7217 | Fax: (21) 3549-7218
Atuação: Civil e Consumidor

Arns de Oliveira & Andreazza Advogados Associados

Av. Cândido de Abreu, 427 cj. 706, Centro, Curitiba-PR - Telefone/fax: (41) 3254.1814
Atuação: Cível, Administrativo e Penal

Arruda Alvim, Aragão, Lins & Sato Advogados

Rua Hildebrando Cordeiro, 30 - Ecoville, Curitiba - PR, 80740-350 - Telefone: (41) 3336-1323 e 3301-3800 www.aalvim.com.br
Atuação: Administrativo/econômico, contratos e responsabilidade civil, meio ambiente, consumo e concorrência, recuperação de crédito, Bancario, societário, tributário, cível, comercial, Imobiliário, empresarial

Bretas Advogados

Rua Manoel dos Santos Barreto, 180, Juvevê, Curitiba-PR. - Fone (41) 3022-5867
www.bretasadvogados.com.br
Atuação: Criminalista

Cal Garcia Advogados Associados

Rua Visconde do rio Branco, 1630, sala 110. Centro, Curitiba, Paraná -
 Telefone: (41) 3322-1485
Atuação: Administrativo e Eleitoral

Caputo Bastos & Fruet Advogados * Atuação em Tribunais Superiores

SHIS QL Conjunto 11 Casa 11 Lago Sul, 71630-315, Brasília - DF -
 Telefone: (61) 2105-7000
Atuação: Empresarial

Carla Kapstein Advocacia

Rua Silveira Peixoto, 380 - Água Verde, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3532-7500
Atuação: Direito Eleitoral

Casillo Advogados

Rua Lourenço Pinto, 500 – Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3310-6800
Atuação: Empresarial

Dotti e Advogados

Rua Marechal Deodoro, 497, 13º andar, Centro, Curitiba - PR -
 Telefone: (41) 3306-8000
 Fax (41) 3306-8006
www.dotti.adv.br
Atuação: Cível, Administrativo, Penal, Família E Sucessões

Fachin Advogados Associados

Rua Casimiro José Marques de Abreu, 172, Ahú - Curitiba/PR - CEP 82200-130
 Telefone: (41) 3254-1603 - www.fachinadvogados.com.br
Atuação: Privado, Civil e Arbitragem

Farracha de Castro Advogados

Rua Moysés Marcondes, 659 – Juvevê, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3075-6100
Atuação: Empresarial

Fernando Rocha Maranhão & Advogados Associados

Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 1210, São Francisco, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3233-9573

Atuação: Cível e Comercial

Grupo Jurídico L.F. Queiroz & Advogados Associados

Rua Marechal Deodoro, 235 – 12º andar, Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3224-2709

Atuação: Cível e Imobiliário

Hapner Kroetz Advogados

Rua Lysímaco Ferreira da Costa, 80 - Centro Cívico, Curitiba - PR - Telefone: (41) 2106-7900

Atuação: Empresarial

José Cid Campêlo Filho

Avenida Cândido de Abreu, 648 - Centro Cívico Curitiba - PR - Telefone: (41) 3254-8786 e

(41) 3254-8785 www.cidcampelo.com.br

Atuação: Cível, Comercial e Administrativo

Küster Machado Advogados Associados

Rua Domingos Nascimento, 158, São Francisco, Curitiba - PR - CEP 80520-200

Telefone: (41) 3303-8005 - www.kustermachado.adv.br

Atuação: Empresarial

Manoel Caetano Advocacia

Rua Colombo, 780, Ahú, Curitiba-PR - Telefone: (41) 3353-5253

Atuação: Cível e Comercial

Marinoni Advocacia

Curitiba - PR: Rua General Carneiro, 679, Centro, CEP 80060-150 - telefone: 41.3363-8090

Porto Alegre - RS : Rua Tobias da Silva, 120/1101, 90040-000

Brasília -DF : SHN Quadra 1, Área Especial A, Bloco A, Le Quartier, 1017/1018, 7WW0701-010

www.marinoni.adv.br

Atuação: Direito Processual - Advocacia Litigiosa

Neves Macieyewski, Garcia & Advogados Associados

Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 1º andar Curitiba - PR - Instagram: @nmgadvogadosassociados

Atuação: Cível e Comercial

Nilton Ribeiro & Advogados

Av. Manoel Ribas, 800 - Mercês, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3023-3536

Atuação: Administrativo e Eleitoral

Pessuti Advogados

Av. Candido de Abreu, 470 sala 2407, Ed. Neo Business, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3353-1566

Atuação: Administrativo e Eleitoral

Sánchez Rios Advocacia Criminal

R. Deputado Emílio Carlos, 87, Ahú CEP 80540-080, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3250-2500

www.sanchezrios.com.br

Atuação: Criminalista

Vernalha Pereira Advogados

Curitiba - PR: R. Mateus Leme 575 - CEP 80510-192 - Telefone: +55 41 3233-0530

Brasília - DF: Complexo Brasil 21 - SHS Quadra 06, Conjunto C, Bloco E sala-1201 - Asa Sul

Atuação: Empresarial

Acoes LEGAIS



Variação de assinaturas

Revista Digital	R\$ 30,00
Página Impressa	R\$ 100,00
Página Digital	R\$ 1.000,00

Colunas

Dinheiro & Finanças

Matérias, dicas e informações sobre economia;
Bom de Garfo (governança, ministérios, receitas, dicas);
Foque por dentro (agenda de eventos)

Política em Foco (notas informativas sobre política, Senado, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Municipal)

Perfil (entrevista com personalidades ou especialistas - ping-pong)

Espaço das Letras (matérias, artigos, dicas e agenda de lançamentos de livros)

Espaço das Artes (matérias, agenda de exposições e artigos específicos)

Opinião (artigos de especialistas e personalidades)

Passando a Limpo - Coluna de Mary Derosso

Multimídia (textos, produtos, dicas sobre informática e tecnologia)

Portal Jurídico (matérias, dicas e informações do setor jurídico)

In Verbis (espaço para artigos escritos por advogados)

Coluna da Ordem (informações divulgadas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB)

Divirta-se (dicas para entretenimento e lazer - show, teatro, vida noturna etc.)

Protótipos (matérias, artigos, produtos e dicas sobre arquitetura, design, decoração, paisagismo etc.)

Por que assinar

A Ação Legal é o canal ideal para você se conectar com um público letrado de elite no segmento da área jurídica, em especial na região Sul, por meio de mailing para mais de 500 mil endereços eletrônicos de letrados, levando seu produto e a sua empresa diretamente ao target certo. Todas as edições da revista se encontram na íntegra no site de www.revistaacoeslegais.com.br.

NCACOMUNICAÇÃO

Rua 24 de Maio, 1907 - Anápolis
Fone/Fax: (61) 3334-8997 e (61) 9483-1524
e-mail: acoeslegais@gmail.com.br

www.revistaacoeslegais.com.br

www.revistaacoeslegais.com.br

APOIO:

